SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 07 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2100

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 066/18 DE 02 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **FRANCISCO NUNES BASTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR A Sr.ª **Glauce Graeib Paz Braga**, CPF N° 436.264.832-15, RG N° 11883774 e PIS Nº 12423971607, para o cargo em Comissão de **Controladora Interna ,** lotada na Câmara Municipal de Anamã, com seus vencimentos previstos em Lei.
Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 de Maio de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Juliana de Souza Bastos
Código Identificador:D4EDE812

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 067/18 DE 02 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **FRANCISCO NUNES BASTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR O Sr. **Victor Wesley Gomes da Silva**, CPF N° 040.629.092-00, RG N° 3149979-1 e PIS Nº 16630942753, para o cargo em Comissão de **Assessor de Plenário,** lotado na Câmara Municipal de Anamã, com seus vencimentos previstos em Lei.
Art.2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 de Maio de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Juliana de Souza Bastos
Código Identificador:E87BA39D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 198/2018, EM 30 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GECINILDA CRIXI**, para atuar como gestora na execução do cadastro Único e PBF.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 30 DE ABRIL DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:7EACEE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 218/2018, EM 04 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CARLOS WEBER PASSOS DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Agricultura e Extensão Rural, para responder **INTERINAMENTE** pela Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, sem ônus para erário público.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 04 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:F7B59873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 157/2018, EM 29 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr**. ANDRE NONATO LEITE,** do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 29 DE MARÇO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:333D9B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 158/2018, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra**. VALBERNUBIA ALMEIDA DA SILVA,** para o cargo de **COORDENADOR III**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:DEBB4402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 203/2018, EM 02 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, e no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 181 de Lei Municipal nº 003/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a contar de 02 de Maio de 2018, a servidora **MARIA EMILIA PINTO,** CPF nº 403.007.812-53, matricula nº 560, cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, referente ao contrato 2001 de regime jurídico estatutário, os proventos mensais do servidor, serão pagos pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Art. 2
º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:3BDDE703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 204/2018, EM 02 DE MAIO DE 2018.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **RITA LEMES DO AMARAL**, concursada na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na

Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 02 de Maio de 2018 a 28 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:CE87A123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 205/2018, EM 02 DE MAIO DE 2018.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** ao servidor **WILSON DA SILVA LUIZ**, concursado na função de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 02 de Maio de 2018 a 28 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:6E913605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 206/2018, EM 02 DE MAIO DE 2018.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** ao servidor **ANTONIO FERNANDO DA FONSECA**, concursado na função de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 02 de Maio de 2018 a 28 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:E390DB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 207/2018, EM 02 DE MAIO DE 2018.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** ao servidor **VALDO DE LIMA VILAR**, concursado na função de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 02 de Maio de 2018 a 28 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE MAIO DE 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:99485394

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 098-A, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1401/2018, de 20 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. ***Sebastião Gomes Monteiro Cargo: Assistente Administrativo IV,*** para cumprir agenda de trabalho, junto ao setor de Controle de Cédulas CC-IIACM, em Manaus- AM, no período de 29 de Abril de 2018 a 08 de Maio de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 10 (dez) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.000,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 27 ABRIL DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:DF7B26A0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-CML/PMATN

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE**, através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, torna público que compareceu interessado na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-CPL/PMATN, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*", PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, realizada no dia 29 de Março de 2018, às 10:00 (dez)horas, horário local, cujo objeto é a EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS – GLP DE 13 KG E BOTIJAS (VASILHAME) DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE.** *A* licitação foi declarada***FRACASSADA***.

Atalaia do Norte, 16 de abril de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:B53241A9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DE ARP Nº 011/2018

ESPÉCIE: ARP Nº 011/2018
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, e as **EMPRESAS**: **MARIA DO PSA DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS-ME,** inscrita sob o CNPJ nº 09.232.280/0001-38, estabelecida na Rua Belo Horizonte, 167, Bairro Aleixo-Manaus/AM, como vencedora dos itens: 10, 12, 14, 21, 46, 49, 50, 58, 61, 65, 73, 78, 83, 85, 86, 87, 98, 99 e 105, com o valor total R$ 328.211,10 (Trezentos e vinte e oito mil duzentos e onze reais e dez centavos);

C N DE OLIVERA - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.850.607/0001-01, situada na Rua Nazaré, 460, Sala 01, Jerusalém, Tefé/AM, como vencedora dos itens 06, 13, 15, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 62, 63, 64, 74, 77, 82, 88, 89, 90, 95, 96, 97 e 106, com o valor total de R$ 272.918,80 (Duzentos e setenta e dois mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos);

LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 08.717.898/0001-25, estabelecida na Rua 12 de Outubro, 02, – Centro, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens 03, 05, 07, 08, 11, 16, 18, 22, 45, 47, 48, 51, 52, 60, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 79, 80, 81, 84, 91, 92, 93, 94, 100, 101, 102, 103 e 104**,** com o valor total de R$ 622.948,50 (Seiscentos e vinte e dois mil novecentos e quarenta e oito reais cinquenta centavos);

M R L MAGALHAES COMERCIO - ME, sob o CNPJ nº 12.140.459/0001-70, situada na Rua Marcilio Dias, 76, Bairro Centro – Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens 01, 02, 04, 09 e 17**,** com o valor total de R$ 279.780,00 (Duzentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta reais);

OBJETO: EVENTUAL **Contratação de Pessoa Jurídica para os serviços de Reprografia, Encadernação e Plastificação de Materiais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Atalaia do Norte/AM.**

VIGÊNCIA: Até 12(doze) meses, conforme ARP.
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 011/2018-CML/PMATN.

Atalaia do Norte (AM), 27 de abril de 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:1795E7CA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 011/2018-CML/PMATN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE e a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDOo teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 011/2018-CML/PMATN, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **Contratação de Pessoa Jurídica para os serviços de Reprografia, Encadernação e Plastificação de Materiais para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Atalaia do Norte/AM.**
CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR as empresas: **MARIA DO PSA DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS-ME,** inscrita sob o CNPJ nº 09.232.280/0001-38, estabelecida na Rua Belo Horizonte, 167, Bairro Aleixo-Manaus/AM, como vencedora dos itens: 10, 12, 14, 21, 46, 49, 50, 58, 61, 65, 73, 78, 83, 85, 86, 87, 98, 99 e 105, com o valor total R$ 328.211,10 (Trezentos e vinte e oito mil duzentos e onze reais e dez centavos);

C N DE OLIVERA - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.850.607/0001-01, situada na Rua Nazaré, 460, Sala 01, Jerusalém, Tefé/AM, como vencedora dos itens 06, 13, 15, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 62, 63, 64, 74, 77, 82, 88, 89, 90, 95, 96, 97 e 106, com o valor total de R$ 272.918,80 (Duzentos e setenta e dois mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos);

LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 08.717.898/0001-25, estabelecida na Rua 12 de Outubro, 02, – Centro, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens 03, 05, 07, 08, 11, 16, 18, 22, 45, 47, 48, 51, 52, 60, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 79, 80, 81, 84, 91, 92, 93, 94, 100, 101, 102, 103 e 104**,** com o valor total de R$ 622.948,50 (Seiscentos e vinte e dois mil novecentos e quarenta e oito reais cinquenta centavos);

M R L MAGALHAES COMERCIO - ME, sob o CNPJ nº 12.140.459/0001-70, situada na Rua Marcilio Dias, 76, Bairro Centro – Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens 01, 02, 04, 09 e 17**,** com o valor total de R$ 279.780,00 (Duzentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta reais);

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Atalaia do Norte (AM), 26 de abril de 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

EZECLERIO GLORIA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:DDB82E47

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CPL/PMB 004/2018

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – DISPENSA LICITAÇÃO nº 004/2018;
Considerando o Parecer do Senhor Procurador e do Senhor Controlador Geral do Município, concluindo que àquele feito transcorreu com a observância dos princípios legais previstos na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resultando em sua regularidade plena e absoluta;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2018, que teve como vencedor a empresa JOSEPH COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, para Serviço de Manutenção em poços artesianos para atender as necessidades dos Orgãos da Administração Municipal , conforme Projeto Básico, pelos preços propostos na importância de **R$ 7.909,70(sete mil novecentos e nove reais e setenta centavos).**
Determinar à Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Publique-se. Registre. Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 24 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:920183B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CPL/PMB 005/2018.

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – DISPENSA LICITAÇÃO nº 005/2018;
Considerando o Parecer do Senhor Procurador e do Senhor Controlador Geral do Município, concluindo que àquele feito transcorreu com a observância dos princípios legais previstos na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resultando em sua regularidade plena e absoluta;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2018, que teve como vencedor a empresa JOSEPH COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, para Serviço de Instalação e Manutenção Bomba Submersa para atender as necessidades dos Orgãos da Administração Municipal , conforme Projeto Básico, pelos preços propostos na importância de **R$ 7.520,00(sete mil ,quinhentos e vinte reais).**
Determinar à Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Publique-se. Registre. Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 29 de janeiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:F27D4E65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CPL/PMB 006/2018

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – DISPENSA LICITAÇÃO nº 006/2018;
Considerando o Parecer do Senhor Procurador e do Senhor Controlador Geral do Município, concluindo que àquele feito transcorreu com a observância dos princípios legais previstos na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resultando em sua regularidade plena e absoluta;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2018, que teve como vencedora a licitante **JOSELES DE ALENCAR LEÃO-ME**, aquisição de Lâmpadas fluorescentes para atender a manutenção/reposição de luminária das Escolas da rede Municipal do Ensino Fundamental do Município de Beruri , conforme Projeto Básico, pelos preços propostos na importância de **R$ 7.080,00(sete mil e oitocentos reais).**
Determinar à Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Publique-se. Registre. Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 23 de fevereiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:0B6A28E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CPL/PMB 011/2018

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – DISPENSA LICITAÇÃO nº 011/2018;
Considerando o Parecer do Senhor Procurador e do Senhor Controlador Geral do Município, concluindo que àquele feito transcorreu com a observância dos princípios legais previstos na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resultando em sua regularidade plena e absoluta;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2018, que

teve como vencedora a licitante **NAZARE MACIEL DA SILVA - ME**, aquisição de Agua Mineral para atender a rede Municipal do Ensino Fundamental do Município de Beruri , conforme Projeto Básico, pelos preços propostos na importância de **R$ 7.425,00(sete mil e quatrocentos e vinte cinco reais).**
Determinar à Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Publique-se. Registre. Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 04 de abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:B8E75B86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CPL/PMB 013/2018

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – DISPENSA LICITAÇÃO nº 013/2018;
Considerando o Parecer do Senhor Procurador e do Senhor Controlador Geral do Município, concluindo que àquele feito transcorreu com a observância dos princípios legais previstos na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resultando em sua regularidade plena e absoluta;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2018, que teve como vencedor a empresa M A DE OLIVEIRA BRAGA-ME, Aquisição de areia para atender as necessidades dos Orgãos da Administração Municipal , conforme Projeto Básico, pelos preços propostos na importância de **R$ 5.000,00(cinco mil reais).**
Determinar à Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Publique-se. Registre. Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 23 de março de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:28B8976C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CPL/PMB 008/2018.

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – DISPENSA LICITAÇÃO nº 008/2018;
Considerando o Parecer do Senhor Procurador e do Senhor Controlador Geral do Município, concluindo que àquele feito transcorreu com a observância dos princípios legais previstos na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resultando em sua regularidade plena e absoluta;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2018, que teve como vencedor a empresa JOSEPH COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO -EPP, Serviço de manutenção e reparação mecânica em veículos automotores para atender as necessidades dos Orgãos da Administração Municipal , conforme Projeto Básico, pelos preços propostos na importância de **R$ 7.980,00(sete mil e novecentos e oitenta reais).**
Determinar à Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Publique-se. Registre. Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 12 de fevereiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:12C6A295

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CPL/PMB 007/2018

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – DISPENSA LICITAÇÃO nº 007/2018;
Considerando o Parecer do Senhor Procurador e do Senhor Controlador Geral do Município, concluindo que àquele feito transcorreu com a observância dos princípios legais previstos na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resultando em sua regularidade plena e absoluta;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2018, que teve como vencedor a empresa JOSEPH COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO -EPP, Serviço de pré-impressão com material para atender as necessidades dos Orgãos da Administração Municipal , conforme Projeto Básico, pelos preços propostos na importância de **R$ 7.950,00(sete mil e novecentos e cinquenta reais.**
Determinar à Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Publique-se. Registre. Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 08 de março de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:5CCDA434

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 039/2018 – GPMB.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor do cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a contar do dia 01/05/2018, o Senhor **JOSINEY PEREIRA MACIEL**, portador do RG nº 1984575-8/SSP-AM e CPF nº 703.518.022-23, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Meio Ambiente, Símbolo CC3; o Senhor **JONATAS DA SILVA DO NASCIMENTO**, portador do RG nº2846800-7/SSP-AM e CPF nº 036.519.042-02, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Obras e

Serviço, Símbolo CC3; o Senhor **ANTÔNIO BARROS DE SOUZA**, portador do RG.1817939-8 /SSP-AM e CPF nº 788.808.312-91; do cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Planejamento Urbano e Ocupação do Solo, Símbolo CC4; o Senhor **DORIMAR FERREIRA DE SENA**, portador do RG.1326141-0/SSP-AM e CPF nº644.897.282-04; do cargo de Provimento em Comissão de Subcomandante da Guarda Municipal de Beruri, Símbolo CC4;

Art. 2º - NOMEAR, a contar do dia 01/05/2018, o Senhor **JOSINEY PEREIRA MACIEL**, portador do RG nº 1984575-8/SSP-AM e CPF nº 703.518.022-23, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Planejamento Urbano e Ocupação do Solo, Símbolo CC4; o Senhor **ANTÔNIO BARROS DE SOUZA**, portador do RG.1817939-8 /SSP-AM e CPF nº 788.808.312-91; do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Meio Ambiente, Símbolo CC3; **MIRIÃ DA SILVA DO NASCIMENTO**, portadora do RG.2850039-3/SSP-AM e CPF nº035.888.792-50; no cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Cerimonial do Gabinete da Prefeita, Símbolo CC3; o Senhor **JOÃO BOSCO CHAGAS PEREIRA** , portador do RG.1283872-1/SSP-AM e CPF nº610.072.182-15; do cargo de Provimento em Comissão de Subcomandante da Guarda Municipal de Beruri, Símbolo CC4;

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 02 de maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri-Am.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:D881124C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E DE REPACTUAÇÃO CONTRATUAL.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DE PRAZO DO CONTRATO Nº 013/2017; CONTRATADO: RUBENITO GOMES ONOFRE JUNIOR - ME, CNPJ Nº 26.658.175/0001-84; OBJETO: REGULARIZAÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM DAS VIAS URBANAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS; VIGÊNCIA: DE 01/04/2018 A 31/12/2018; VALOR MENSAL R$ 157.294,73 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS); VALOR GLOBAL R$ 1.415.652,57 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E QUINZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS); AMPARO LEGAL: ART. 65, INC. II, ALÍNEA "D", E ART. 57, INC. II, AMBOS DA LEI 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ÓRGÃO: 02.00; UNIDADE: 02.15; PROJ./ATIV.: 2.030.108.04.122.0091; E. DESP.: 3.3.90.39.00; FONTE: 010.

BOCA DO ACRE/AM, 26 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:D11FC996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13 e no que couber a Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, e a emissão do Parecer Jurídico favorável,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o objeto do Pregão Presencial SRP nº 016/2018, que tem como objeto o Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de passagens aéreas e terrestres**, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, em favor da empresa: **S. O. CARVALHO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.351.773/0001-97, vencedora dos itens 01 e 02, no valor global de **R$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais)**.

II **-** DETERMINAR a formalização da Ata de Registro de Preços;

III - Publique-se e cumpra-se.

Boca do Acre/AM, 04 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:D062DC84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018

O Prefeito Municipal de Boca do Acre homologa os itens do objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018: Registro de Preços para eventual fornecimento de refeições prontas, para atender às necessidades da Administração do Município de Boca do Acre, em favor das empresas **MARIA LIGIA PERDIGÃO PANTOJA-ME**, inscrita no CNPJ nº 84.664.861/0001-64, os valores unitários dos itens: 1: R$ 17,00; 3: R$ 14,00 e 5: R$ 12,00. Estimando o valor global de R$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais). E a empresa **JAILSON PEREIRA PINTO – EPP**, inscrita no CNPJ n° 27.180.398/0001-41, os valores unitários dos itens: 2: R$ 22,00 e 4: R$ 15,00. Estimado o valor global de R$ 352.500,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Boca do Acre/AM, 04 de maio de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:68ECDC48

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0153/2017– SEMED, 05 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 181, inciso II da Lei Municipal 107/84

.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR NA FORMA DA LEI, o (a) professor (a) **KELIANE DA SILVA SERRÃO,** lotada na Secretaria Municipal de

Educação, que atua na escola da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 05 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2017.

Atenciosamente:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 007/2017-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:EF3BB05F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 047/2018–GPMB, 30 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei o (a) servidor (a) **RAIMUNDO HEUCLIDES LOPES,** pertencente ao Quadro de Servidores Comissionados da Prefeitura Municipal de Borba, Cargo de **COORDENADOR EXTRAORDINÁRIO DE ASSUNTOS INDÍGENAS,** sob a **SIMBOLOGIA CCC - X**

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de Abril de 2018.

CIENTIFÍQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 30 de Abril de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:A481C99A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2018–PMB, 30 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos de Agentes Políticos de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n° 186/2017-GPMB, de 20 de Dezembro de 2017**;**

RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **RAIMUNDO HEUCLIDES LOPES** para exercer o Cargo Agente Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS,** sob a Simbologia CCA - I, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 191, de 18 de Abril de 2018;

Art. 2. º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo à presente Portaria, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3. º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de Abril de 2018.

CIENTIFÍQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 30 Abril de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:4BF873F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º052/2018–GPMB,30 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos de Agentes Políticos de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n° 180/2017-GPMB, de 06 de Outubro de 2017**;**

RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **JUSCELINO DE PAULA PEIXOTO** para exercer o Cargo Agente Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,** sob a Simbologia CCA - I, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 191, de 18 de Abril de 2018;

Art. 2. º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo à presente Portaria, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3. º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de Abril de 2018.

CIENTIFÍQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 30 Abril de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:ACFA0368

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014-PMB

Espécie: 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2014-PMB; Partes: Município de Borba e a empresa NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13/07/2018; DATA DA ASSINATURA:

04/05/2018. Signatários: Simão Peixoto Lima, Prefeito de Borba/AM e Helena Demes Gonçalves da Silva, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:0BD3A864

SETOR DE PESSOAL
PORT.Nº012/2018– SEMAP/SETOR PESSOAL, 21 DE FEVEREIRO DE 2018 - REPUBLICADO, POR MOTIVO DE NOME INCORRETO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 0503/2018, datado de 06 de fevereiro de 2018;**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor (a) **Maria Raimunda Souza Carneiro** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de **Professora** "**LICENÇA PREMIO ESPECIAL**" de 90 (noventa) dias, a serem gozadas no período de **06/02/2018 a 07/05/2018**, devendo retornar às suas atividades em **09 de maio de 2018.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia **06 de fevereiro de 2018.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 21 de fevereiro de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:B3537C42

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caapiranga – Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei n 8.666/93, os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, tipo maior OFERTA, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE CAAPIRANGA**, com abertura às 09:00 horas do dia 07/05/2018.

Em decorrência de pedido de esclarecimentos, o certame foi **ADIADO PARA O DIA 14/05/2018, às 09:00h**. sem alteração no projeto básico. O Edital e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Rua Alameda São Vicente, nº 95, Casa 4, Bairro Aleixo. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL

Caapiranga/AM, 04 de maio de 2018.

ADEMI DA SILVA VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:C5321916

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 007/2018

Concede Diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, o Senhor João Dantas de Brito Neto e; Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **ETEVALDO AVELINO LOBO**, usando dos deveres que lhe são atribuídos por lei; e respaldado pela Lei Municipal nº1. 121/2016 em seu artigo 1º Inciso I Alínea "A";

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para a Capital do Estado com a finalidade de desempenhar suas funções com parlamentar onde irá tratar de assuntos de interesse deste Poder;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica autorizado ao Senhor **JOÃO DANTAS DE BRITO NETO;** Vereador da Câmara Municipal de Carauari, a viajar a Capital do Estado do Amazonas no período de: **03.05.2018 à 14.05.2018,** para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa; onde como Relator da Comissão Revisora da Câmara de Municipal de Carauari-Am, na reorganização da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno fará consulta à Assessoria Jurídica do CCOTI/ALEAM-Centro de Cooperação Técnica do Interior;

Artigo 2º. – Fica determinado ao Setor de Finanças, o pagamento de **02(duas)** diárias ao referido Vereador no valor unitário de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais), que perfazem o valor total de **R$ 1.500,00(um mil quinhentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, e transporte na Capital do Estado em Manaus-Am, enfim tudo que possa dar o devido cumprimento das determinações previstas na presente Resolução,

Artigo 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, em 03 de maio de 2018.

ETEVALDO AVELINO LOBO
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:62393377

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 008/2018

Concede Diárias a Vereadora da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, a Senhora Zonaira Carvalho Pereira e; Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **ETEVALDO AVELINO LOBO**, usando dos deveres que lhe são atribuídos por lei; e respaldado pela Lei Municipal nº1. 121/2016 em seu artigo 1º Inciso I Alínea "C";
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora para o município de Juruá-Am, com a finalidade de desempenhar suas funções com parlamentar, onde representará o Poder Legislativo Municipal nos "Jogos da Amizade", a ser realizado no município supracitado.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica autorizado a Senhora **ZONAIRA CARVALHO PEREIRA;** Vereadora da Câmara Municipal de Carauari, a viajar ao Município de Juruá-Amazonas no período de: **04.05.2018 à 15.05.2018,** para representar a Câmara de Municipal de Carauari-Am, no Município de Juruá-Amazonas, por ocasião da realização dos "Jogos da Amizade", organizado pela Prefeitura Municipal de Juruá.

Artigo 2º. – Fica determinado ao Setor de Finanças, o pagamento de **02(duas)** diárias a referida Vereadora no valor unitário de R$600,00 (seiscentos reais), que perfazem o valor total de **R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, e transporte na durante sua estada no município acima supracitado; enfim tudo que possa dar o devido cumprimento das determinações previstas na presente Resolução,

Artigo 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, em 03 de maio de 2018.

ETEVALDO AVELINO LOBO
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:8320B316

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 009/2018

Concede Diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, o Senhor Zonaira Carvalho Pereira e; Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **ETEVALDO AVELINO LOBO**, usando dos deveres que lhe são atribuídos por lei; e respaldado pela Lei Municipal nº1. 121/2016 em seu artigo 1º Inciso I Alínea "C";

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para o município de Juruá-Am, com a finalidade de desempenhar suas funções com parlamentar, onde representará o Poder Legislativo Municipal nos "Jogos da Amizade", a ser realizado no município supracitado.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica autorizado ao Senhor **ETEVALDO AVELINO LOBO;** Vereadora da Câmara Municipal de Carauari, a viajar ao Município de Juruá-Amazonas no período de: **04.05.2018 à 15.05.2018,** para representar a Câmara de Municipal de Carauari-Am, no Município de Juruá-Amazonas, por ocasião da realização dos "Jogos da Amizade", organizado pela Prefeitura Municipal de Juruá.

Artigo 2º. – Fica determinado ao Setor de Finanças, o pagamento de **03(três)** diárias ao referido Vereador no valor unitário de R$600,00 (seiscentos reais), que perfazem o valor total de **R$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, e transporte na durante sua estada no município acima supracitado; enfim tudo que possa dar o devido cumprimento das determinações previstas na presente Resolução,

Artigo 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, em 03 de maio de 2018.

ETEVALDO AVELINO LOBO
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:65E63FCE

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 011-2018.

Dispõe Sobre a Baixa de Bens Patrimoniais Inservíveis da Câmara Municipal de Carauari-AM, e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **Etevaldo Avelino Lobo**, usando dos deveres que lhe são atribuídos por lei;

CONSIDERANDO, que as matérias que independem de Sanção do Prefeito, deverão ser de acordo com suas particularidades, objeto de Decreto Legislativo, conforme preceitua a Lei Municipal Nº. 850 de 22 de novembro de 1999; e pelo artigo 117 Inciso II alínea B da Lei Orgânica do Município de Carauari-Amazonas;

DECRETA

Art. 1º. – Fica outorgado a Presidência da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, a autorização legal para a devida **"BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS"** da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, que ora encontra-se sem utilidade por este Poder, mas que ainda está em condições de uso.

Art. 2º. – Os Bens Patrimoniais Inservíveis dado baixa por força do caput do artigo 1º, estão discriminados em relação anexa ao presente, denominado para todos os fins como Anexo I.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM EXERCÍCO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, em 03 de maio de 2018.

ETEVALDO AVELINO LOBO
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:0818AC3F

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ANEXO I DO DECRETO LEGISLATIVO Nº011-2018

DESCRIÇÃO BEM PATRIMONIAL	Nº do BP
Fogão CONSUL Essencial	100.340-1
Refrigerador 300 CONSUL Degelo Seco	100.065-6
Bebedouro ESMALTEC/ NS: 08071031156167	100.090-1
Monitor de Computador LG	SEM BP
CPU Intel Pentiun	100.038-9
Mesa de 03 (três) Gavetas	100.129-0
Gravador JVC	100.059-0
Ar Condicionado SPRINGER 7.500 BTU'S	100.039-0
Estabilizador de Corrente	100.186-7
Mesa de 03 (três) Gavetas	SEM BP
Ventilador ARNO VITALITÊ	SEM BP
Cadeira de Palhinha	SEM BP
Cadeira de Palhinha	SEM BP
Mesa de 03 (três) Gavetas	100.035-6
Ar Condicionado CONSUL Controle Remoto 10.000 BTU'S	SEM BP
Ar Condicionado CONSUL7.500 BTU'S	100.198-9
Ar Condicionado SPRINGER 7.500 BTU'S	100.198-9
Impressora HP	100.269-0
Ar Condicionado CONSUL7.500 BTU'S	100.037-8
Ar Condicionado SPRINGER 7.500 BTU'S	SEM BP
CPU Intel Pentiun	SEM BP
Monitor de Computador LG	SEM BP
Ar Condicionado SPRINGER 7.500 BTU'S	100.380-1
Monitor de Computador	SEM BP
CPU de Computador	SEM BP
Teclado de Computador	SEM BP
Ar Condicionado CONSUL7.500 BTU'S	SEM BP
Ar Condicionado SPRINGER 7.500 BTU'S	SEM BP
Ar Condicionado CONSUL7.500 BTU'S	100.237-8
Ar Condicionado SPRINGER 7.500 BTU'S	100.260-1

Carauari-AM,03 de maio de 2018.

ETEVALDO AVELINO LOBO
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:95A66843

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
TERMO DE DOAÇÃO Nº001-2018

Termo de Doação de Bens Patrimoniais que Celebram entre a Câmara Municipal de Carauari-Amazonas; e a Secretaria de Interior e Desenvolvimento Rural; no Município de Carauari-Amazonas; e Dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, situada a Rua Anastácio Cavalcante nº811,Centro Carauari-Amazonas, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº05.554.969/0001-28**, ora designada **DOADORA,** respaldada pela **Lei Orgânica do Município de Carauari-Amazonas;** em seu artigo 117 Inciso II alinea A, e pela Lei Municipal nº 850 de 22 de novembro de 1999; neste ato representada por seu Presidente Em Exercício Excelentíssimo Senhor **Etevaldo Avelino Lobo**, portador de RG nº 488.362; SESEP-AM e CPF nº 417.697.322-68 de outro lado a **Secretaria de Interior e Desenvolvimento Rural de Carauari-Am**; situada na Rua Ruy Barboza S.Nº – Centro, Carauari-Amazonas inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.530.044.001-84;** doravante denominada **DONATÁRIA;** neste ato representado pelo **Ilustríssimo Senhor Antonio Ademir Silva do Carmo,** Secretário da Instituição supracitada portador de CPF nº 122.955.822-53 e RGF nº 0300.163-6 SESEG -AM; têm entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL INSERVÍVEL**, por Indicação do **VEREADOR JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA;** sob a forma e condições constantes das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente instrumento tem por objetivo a Doação dos Bens, relacionados no **ANEXO I**, tendo por finalidade a utilização pela **DONATÁRIA**, na referida**,** Secretaria de Interior e Desenvolvimento Rural Carauari, dando a seus usuários um melhor conforto.
PARÁGRAFO ÚNICO – O anexo I é parte integrante e indissociáveis deste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – Este Termo de Doação tem sua efetiva validade na data de sua efetivação e publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, em 03 de maio de 2018.

ETEVALDO AVELINO LOBO
Presidente

ANEXO I DO TERM0 DE DOAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS

Nº.DO BP	QUANT.	BEM PATRIMONIAL
100.260-1	001	Ar Condicionado SPRINGER 7.500 BTU'S

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:CD015A57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2018 - GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Designa servidores Municipais Contratados, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do artigo 64, itens I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1- Designar os Servidores Municipais Contratados, para exercerem suas funções no INSS Digital, conforme discriminados abaixo:

Nº	NOME	FUNÇÃO PREFEITURA	FUNÇÃO INSS
01	ANTONIA DA PAZ SOARES DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVA	RECEPCIONISTA
02	ISMAEL DUARTE DE LIMA	AUX. ADMINISTRATIVO	ATENDENTE
03	JORGE MIGUEL MARQUES DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	ATENDENTE
04	RAYANE ARRUDA DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO
05	SALIBY GOMES AZEVEDO	AUX. ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO
06	THIAGO DA SILVA OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	ATENDENTE
07	THICARA OLIVEIRA CARDOSO	AUX. ADMINISTRATIVO	ATENDENTE
08	DÉBRA LIMA DE BRITO	AUX. ADMINISTRATIVO	OFFICE-GIRL
09	ERIKA CHAVES MENDES	ASSISTENTE SOCIAL	COORDENADORA

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 02 de janeiro de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3DE1AE9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2018 - GP, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Concede a compra de 2/3 (dois terços) de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Conceder a compra de 2/3 (dois terços) de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **JOÉLIO AZEVEDO LOPES,** Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente período aquisitivo 2016/2017 e 2017/2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 27 de abril de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:DE139FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 - SRP
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de infraestrutura de telecomunicações em data center seguro, torres para transmissão, link de dados e distribuição de sinal, incluindo fornecimento de equipamentos, rádios, roteadores e ativos, serviços de hospedagem, armazenamento, processamento, gerenciamento de backup de dados em data center seguro, com monitoramento dos links de comunicação e gerenciamento integrado de segurança, contemplando instalação, configuração, manutenção e suporte on site através de técnicos semi-residentes nos pontos de acesso e assessoria e consultoria em TI no âmbito de hardware e software, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 17 de maio de 2018. Hora 09:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 07 de maio de 2018.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:186240A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - SRP
Objeto: Aquisição de Kit escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Carauari/AM, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 17 de maio de 2018. Hora 14:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 07 de maio de 2018.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E9BC2609

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA

OBJETO: Contratação de serviços de advocacia em favor do município de Carauari, visando à liberação de recursos junto a justiça federal para que a união repasse a diferença de verbas que deixaram de ser pagas pelo ministério da educação entre os anos 2004 a 2007.

No **EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 054/2017,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 29 de Setembro de 2017, ANO IX | Nº 1951, páginas 10 e 11:

ONDE SE LÊ: Carta Contrato nº 054/2017

LEIA-SE: Carta Contrato nº 047/2017

Carauari/AM, 29 de dezembro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:4A831557

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 027/2018 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 027 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre APROVAÇÃO Da Alteração do Plano de Trabalho da Unidade Básica de Saúde Fluvial, conforme a minuta do Engenheiro Fluvial.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, no uso de suas competências, reunidos na 132ª reunião extraordinária em 25 de Abril de 2018.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis Nº 8080/90 e 8142/90;

CONSIDERANDO as competências e atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO análise do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Careiro.

RESOLVE:

APROVAR A alteração do Plano de Trabalho da Unidade Básica de Saúde Fluvial, conforme a minuta do Engenheiro Fluvial.

Sala do Conselho Municipal de Saúde de Careiro, 25 de Abril de 2018.

TATIANE MENEZES DA SILVA
Presidente do CMS/Careiro
Resolução Nº 004 15/01/2018

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Careiro
Portaria 004/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:F7E0BB0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO CMS

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAREIRO- AM

CapítuloI
NATUREZA

Art. 1ºO Conselho Municipal de Saúde de Careiro - CMS, reformulado nos termos da Lei Municipal de nº604, de 16 de junho de 2015, constitui-se como Órgão Colegiado, de caráter permanente, deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador do Sistema Único de Saúde - SUS, para o Município de Careiro, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, art. 198, inc. I, na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, art. 9º, inc. III, e na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, revogada pela Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde - CNS.

CapítuloII
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Art. 2ºO Conselho Municipal de Saúde de Careiro, com funções normativas, consultivas, deliberativas e fiscalizadoras, tem como finalidade e objetivos básicos o estabelecimento, o acompanhamento, o controle e a avaliação da Política Municipal de Saúde, na conformidade da Lei.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Saúde de Careiro:
I - Atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação aos setores público e privado;
II - Deliberar sobre os modelos da atenção à saúde da população e de gestão do Sistema Único de Saúde;
III - Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração dos planos de saúde do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem e de acordo com as características epidemiológicas, das organizações dos serviços em cada instância administrativa. (Art. 37 da Lei 8.080/90); e em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde.
IV - Participar de regularização e do Controle Social do setor privado da área de saúde;
V - Propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação permanente dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde.
VI - Aprovar a proposta setorial da saúde, no Orçamento Municipal.
VII - Criar, coordenar e supervisionar Comissões Inter-setoriais e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, integradas pelas secretarias e órgãos componentes e por Entidades representativas da Sociedade Civil;
VIII - Deliberar sobre propostas de normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde;
IX - Estabelecer diretrizes gerais e aprovar parâmetros municipais quanto a política de recursos humanos para a saúde;
X - Definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, e do Fundo Municipal de Saúde, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% do orçamento municipal, como decorrência da lei complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional N° 29/2000;
XI - Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 4 (quatro) anos, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pelo parágrafo 1 e 5 do Art. 1° da Lei n. 8142/90;
XII - Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como os setores relevantes não representados no Conselho;
XIII - Articular-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e Controle Social;
XIV – Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do município;
XV - Deliberar sobre a celebração de contratos e convênios entre o Setor Público e Entidades Privadas ou Prestadoras de Serviços, no que se refere à prestação de serviços de saúde, garantindo o acesso a todos os usuários do SUS, conforme o disposto nos artigos 24 e 25, da Lei Federal nº 8.080, de 1990;

XVI - Acompanhar anualmente a elaboração do Relatório de Gestão, analisar, discutir e deliberar sobre o mesmo;

XVII - Analisar e deliberar sobre a Prestação de Contas a partir das informações financeiras repassadas pelo Gestor até o dia 31 de março de cada ano de forma quadrimestral e anual em Assembleia Geral do Conselho, acompanhado do devido assessoramento;

XVIII- Eleger 02 (dois) Conselheiros titulares e respectivos suplentes para acompanhar os trabalhos da Comissão de Licitação da SEMSA;

XIX - Divulgar as funções, competências e deliberações do Conselho Municipal de Saúde, nos meios de comunicação e boletins informativos com ampla distribuição e afixando-os em todos os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde do Município, bem como publicar suas Resoluções no Diário Oficial do Município;

XX - Zelar para que os Conselheiros que compõem o CMS defendam a sociedade como um todo e não somente a Entidade a qual representam, para o aprimoramento do Sistema Único de Saúde - SUS;
XXI - Garantir aos Conselheiros Municipais de Saúde, no desempenho de suas funções, o acesso aos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde do Município, as informações necessárias e ao registro das atividades, através de filmagens, fotografias e outros meios de registros de imagens;

XXII - Garantir aos Conselheiros Municipais de Saúde sua dispensa do trabalho quando ocorrerem reuniões, capacitações, bem como outras ações específicas dos Conselhos de Saúde, conforme Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde - CNS;

XXIII - Outras atribuições estabelecidas em normas complementar e aprovadas nas Assembleias do CMS.

CapítuloIII
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4ºA composição do plenário será conforme a Lei Municipal nº604, de 16 de junho de 2015, garantindo a paridade dos usuários em relação ao conjunto dos segmentos, da seguinte forma:
- 25% Representantes do Governo e Prestadores de Serviço.
- 25% Representantes dos Segmentos organizados dos Trabalhadores da Saúde.
50% Representantes dos Segmentos organizados dos usuários do Sistema Único de Saúde.

§ 1º - A representação dos órgãos e entidades inclui um titular e suplente.
Parágrafo Único- Na presença do titular o suplente não terá direito a voto nas reuniões.

§ 2º- Os representantes dos segmentos e/ ou órgãos integrantes do Conselho Municipal de Saúde terão mandato de (02) dois anos, podendo ser reconduzido desde que eleitos pelas suas respectivas entidades representados.

§ 3º Será dispensado, automaticamente, o conselheiro que, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas no período de um ano civil;

§ 4º A perda do mandato será declarada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, por decisão da maioria simples dos seus membros.

§ 5º As justificativas de ausências deverão ser apresentadas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde até 48 horas úteis após a reunião.

§ 6º O Secretário Municipal de Saúde compõe o Conselho, na condição de membro titular, representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, e participará, acompanhará, apoiará e acolherá as decisões do Colegiado.

§ 7º A cada representação corresponderá uma suplência, não sendo permitido ao Conselheiro representar mais de uma Instituição.

§ 8º Os Conselheiros suplentes substituirão os titulares em suas faltas e impedimentos.

§ 9º Qualquer alteração na organização ou composição do CMS, preservará o que está garantido em Lei, os princípios do SUS e suas Regulamentações, as Recomendações do CNS e devem ser propostas por quaisquer membros do Conselho e votadas em Reunião Plenária, com a aprovação de 2/3 dos Conselheiros, para depois ser alterada em seu Regimento Interno e homologada pelo Gestor.

CapítuloIV
DA INDICAÇÃO, ELEIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

SEÇÃO I
DA INDICAÇÃO E DA ELEIÇÃO

Art. 5ºA composição de representantes para o Conselho Municipal de Saúde far-se-á:

§ 1º Os Conselheiros indicados e eleitos deverão apresentar, no ato de sua indicação, cópias dos seguintes documentos:

a) Registro Geral - RG;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) comprovante de residência;
d) Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal Civil e/ou Criminal.

§ 2º A não apresentação dos documentos citados nos §§ 1º deste artigo acarretará a não homologação do nome do Conselheiro, das Entidades e da Instituição.

Art. 6º Deverão ser obedecidos os seguintes critérios para a composição do Conselho:

I - Residência obrigatória no Município de Careiro para todos os Conselheiros representantes da zona urbana e rural e que tenham residência fixa nas respectivas zonas;

II - Não exercer mandato parlamentar;

III - Comprometimento com a Política de Saúde do Município, observando os Princípios e Diretrizes do SUS;

IV - Possuir disponibilidade de tempo para o trabalho do CMS;

V - Os representantes de usuários do SUS não poderão exercer cargo público, na esfera Municipal, Estadual e Federal e nem ter vínculo empregatício com os Prestadores de Serviços Privados e/ou Contratados do SUS;
VI - Pertencer a uma Entidade e/ou Instituição, legalmente constituída e reconhecida na comunidade;

VII - Os mandatos dos Conselheiros não devem coincidir com as Eleições Municipais.

SEÇÃO II
DA SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS

Art. 7ºA substituição de Conselheiros dar-se-á:

I - Por término de mandato;

II - A pedido do Conselheiro;

III - Por decisão da maioria do Conselho, pela ocorrência de motivo relevante, sendo-lhe garantida a ampla defesa no colegiado;

IV - Por morte;

V - Por motivo de faltas, de acordo com o art. 4º, inc. III, deste Regimento;

VII - Por ter assumido Cargo de Chefia e/ou Confiança, de acordo com a Resolução nº 453, do CNS, Terceira Diretriz, incisos VI e VII, nos segmentos dos Trabalhadores e Usuários.

VIII - No caso de afastamento ou impedimento, temporário ou definitivo, por motivo justificado de um dos membros titulares, automaticamente assumirá o suplente, com direito a voto. Em caso de vagância de ambos os cargos a entidade ou orgão deverar indicar seus substitutos.

VIX - A frequência dos Conselheiros será encaminhada ao Plenário do CMS a cada quadrimestre para conhecimento.

X - O Conselheiro que perder o mandato, por motivo de faltas no CMS, ficará impossibilitado de fazer parte deste Colegiado, por um período de 02 (dois) anos, independente do segmento.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 8º Cabe aos Conselheiros indicados ou eleitos as seguintes atribuições:

I - Comparecer às Reuniões e Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

II - Justificar suas faltas, através de documento comprobatório, no prazo de até 03 (três) dias úteis, em todas as funções que exercer no Conselho;

III - Comunicar com prazo de 24 (vinte quatro) horas, ao seu Suplente da sua impossibilidade de comparecer às Assembleias Gerais para que o mesmo o substitua;

IV - Participar das discussões e deliberações nas Assembleias Gerais e nas Reuniões das Comissões; e dos grupos de trabalhos.

V - Pedir vistas de processos, levantar questões de ordem, votar e ser votado;

VI - Relatar, no prazo regimental, os processos em que "pedir vista" ou que lhe forem encaminhados;

VII - Requerer, justificadamente, que conste da pauta, assuntos que devam ser objeto de discussão e/ou deliberação do Colegiado, desde que sejam apresentadas em 05 (cinco) dias úteis antes da Reunião da Diretoria Executiva;

VIII - Mediante justificativa, requerer prioridade para exame de matérias urgentes que, quando aceitas, não ensejará "pedido de vista";

IX - Representar o Conselho Municipal de Saúde, quando designado pelo Presidente ou seu representante legal e ou pelo colegiado e apresentar um relatório da atividade;

X - Requerer convocação de Reuniões Extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde para discussões de assuntos urgentes, desde que aprovada por maioria simples dos Conselheiros;

XI - Apresentar propostas de Resoluções e formular Moções ou Proposições, no âmbito de competência do Conselho, para a apreciação e deliberação da Assembleia Geral;

XII - Compor Comissões Técnicas Permanentes e/ou Especiais;

XIII - Solicitar diligências às instâncias competentes nos processos que não estejam suficientemente instruídos;

XIV - Ter direito à voz, pelo prazo de 01 (um) minuto, quando citado na fala de outro Conselheiro;

XV - Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar ou relatar assuntos e outras matérias correlatas que lhes forem distribuídas pelos órgãos e entidades constituídas legalmente e desenvolver métodos que auxiliem na análise e parecer de processos;

XVI - Propor, requerer e sugerir esclarecimentos que permitam um melhor entendimento à apreciação das matérias;

XVII -Elaborar documentos que ofereçam subsídio para as decisões do Colegiado;

XVIII - Divulgar o Relatório de Gestão do CMS ao Órgão e/ou Entidade que representa;

XIX - Acompanhar e fiscalizar as ações em Estabelecimentos de Assistência à Saúde e apresentar Relatório;

XX - A função de Conselheiro Municipal de Saúde é de relevância pública e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o Conselheiro do Serviço Público durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho de Saúde, podendo ser o setor privado tão somente recomendado a acatar a dispensa do Conselheiro.

XXI - Os Conselheiros, quando no exercício de suas funções, poderão solicitar à Secretaria Técnica do Conselho uma declaração de comparecimento com embasamento legal.

XXII - A conduta do Conselheiro em qualquer lugar que se apresente, deve ser exemplar não podendo em hipótese alguma, postar e/ou publicar na mídia eletrônica comentários denegrindo o nome do CMS ou de seus Conselheiros.
Parágrafo Único (Das Punições). Sem prévia autorização do Plenário cabendo – Retratação, Advertência, Suspensão, até a perca do mandato de conselheiro.·.

CapítuloV
ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9 Integram a organização do Controle Social:

§ 1º Conselho Municipal de Saúde - CMS, estruturado com os seguintes órgãos sociais e técnicos:

I - Sociais:

a) Assembleia Geral;
b) Diretoria Executiva composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, e;
c) Comissões Técnicas.

II - Técnicos:

a) Secretaria Técnica Administrativa;
b) Assessoria Jurídica;
c) Assessoria Contábil, e;
d) Assessoria de Comunicação Social.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10A Assembleia Geral terá as seguintes competências:

I - Órgão de deliberação máxima do Conselho Municipal de Saúde de Careiro, sendo dirigida pelo Presidente ou seus substitutos legais.

II - Proceder com base no que institui este Regimento.

SEÇÃO III
DA COMPETÊNCIA E DA ORGANIZAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 11A Diretoria Executiva é o órgão de coordenação do CMS para garantir a execução das deliberações emanadas da Assembleia Geral.

Art. 12 Compete à Diretoria Executiva:
I – Encaminhar as Resoluções e outras providências parar ser homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo.

II - Proceder ao encaminhamento e execução de todas as Resoluções, recomendações e deliberações emanadas da Assembleia Geral do Conselho;

III - Reunir com a maioria simples de seus membros para definir pauta e organizar as Assembleias Gerais do Conselho Municipal de Saúde, observando o calendário estabelecido pelo colegiado;

IV - Coordenar as Assembleias Gerais do Conselho Municipal de Saúde;

V - Ampliar mecanismos para acolher as denúncias, reivindicações e sugestões dos Conselhos e Entidades e Instituições Públicas e Privadas e da Sociedade em geral;

VI - Encaminhar as denúncias, reivindicações e sugestões aos organismos competentes, solicitando a tomada de providências cabíveis e comunicando posteriormente à Assembleia Geral do Conselho;

VII - Apoiar e acompanhar o funcionamento das Comissões do Conselho Municipal de Saúde;

VIII - Supervisionar o trabalho da Secretaria Técnica Administrativa do Conselho;
IX – administrar os recursos financeiros destinado ao funcionamento do Conselho, e prestar conta ao colegiado;

Art. 13A Diretoria Executiva compor-se-á da seguinte forma:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Primeiro Secretário;

IV - Segundo Secretário.

Art. 14O Presidente e demais membros da Diretoria Executiva do CMS serão eleitos pelo Colegiado, em Assembleia Geral. No caso da vacância de qualquer dos membros da Mesa Diretora deverá ser convocada uma nova eleição, para preenchimento do cargo vago, no prazo máximo de (30) trinta dias a contar da data da vacância.

§ 1º A eleição dos membros que compõem a Diretoria Executiva do CMS será por meio de voto aberto, para o mandato de 02 (dois) ano, sendo permitida a recondução por mais um mandato.

§ 2º No caso de comprovada incapacidade do membro em prejuízo à composição da Diretoria Executiva, haverá imediatamente Eleição para recomposição da mesma, para concluir o mandato de 02 (dois) anos.

§ 3º O membro que fizer parte da Diretoria Executiva só poderá ser substituído neste posto caso se afaste sem justificativa ou perca a condição de Conselheiro, havendo nova Eleição para preenchimento de sua vaga, em Assembleia Geral.·.

Art. 15 Compete ao Presidente:

I - Convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias do CMS;

II - Presidir, dirigir e encerrar as Assembleias Gerais do CMS;

III - Decidir as questões de ordem ocorridas durante a Assembleia Geral;

IV - Organizar a pauta das Reuniões, juntamente com os demais membros da Diretoria Executiva;

V - Supervisionar as atividades da Secretaria Técnica Administrativa;

VI - Promover as convocações previstas neste Regimento, de acordo com deliberações do Colegiado;

VII - Executar e/ou encaminhar decisões da Assembleia Geral,

VIII - Zelar pelo funcionamento do CMS, inclusive quanto à previsão e execução orçamentária anual, para seu pleno funcionamento.
VIX - Controlar o tempo de fala dos Conselheiros para 03 (três) minutos.
X – Na falta do 1º e 2º secretario o presidente convoca um membro do colegiado para assumir a mesa diretora da reunião.

Art. 16 Compete ao Vice-Presidente:

I - Enviar a relação das matérias itens de relevância que foram tratados na Diretoria Executiva ao CMS;

II - Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;

III - Acompanhar a execução das atividades do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 17 Compete ao Primeiro Secretário da Diretoria Executiva:

I - Acompanhar a execução das atividades da Secretaria Técnica Administrativa;

II - Agendar as matérias para as Reuniões da Diretoria Executiva;

III - Apresentar à Assembleia Geral a Ata da Diretoria Executiva, anterior à Assembleia Ordinária do CMS;

IV - Acompanhar o encaminhamento das deliberações das Assembleias do Conselho Municipal de Saúde;

V - Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos das Comissões do Conselho Municipal de Saúde;

VI - Colaborar com a Diretoria Executiva e demais membros do Conselho em todos os assuntos, conforme solicitação nas reuniões.

IV - Controlar a frequência dos Conselheiros nas Assembleias Ordinárias e Extraordinárias e encaminhar para providências de acordo com o Regimento,

Art. 18 Compete ao Segundo Secretário da Diretoria Executiva:

I - Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos legais;

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Art. 19A Secretaria Técnica Administrativa, tem como Órgão Técnico e de Assessoramento, prestará apoio administrativo e operacional ao CMS, garantindo a funcionalidade de suas atribuições definidas por deliberação em Assembleia Geral.

Parágrafo único. Secretaria Técnica Administrativa do CMS será um profissional do quadro funcional da SEMSA, que tenha o perfil e preencha critérios condizentes ao cargo, indicado pela Secretaria de Saúde do Município e aprovado pelo colegiado.

Art. 20 Compete à Secretaria Técnica Administrativa:

I - Dirigir, coordenar, supervisionar e apoiar as atividades de apoio técnico-administrativos do CMS;

II - Lavrar as Atas de Reunião do Conselho, em conjunto com o Primeiro Secretário Executivo e providenciar a distribuição da cópia da Ata da última Reunião aos Conselheiros;

III - Receber e encaminhar à Diretoria Executiva as solicitações e encaminhamentos dos Conselheiros;

IV - Organizar, de acordo com a Diretoria Executiva, solicitações dos Conselheiros e/ou Assembleia e a Ordem do Dia para as sessões;

V - Providenciar a Convocação das Assembleias Gerais nos prazos estabelecidos neste Regimento;

VI - Providenciar a gravação das Assembleias Gerais, arquivando as mídias gravadas, e outros recursos de gravação, pelo período de 05 (cinco) anos e após este período ficará em arquivo inativo;

VII - Diligenciar junto aos Organismos Técnicos e Administrativos a preparação dos processos;

VIII - Providenciar a execução dos trabalhos administrativos do CMS;

IX - Providenciar a expedição de comunicações aos membros do CMS, dentro do prazo regimental;

X - Elaborar as Resoluções, aprovadas pela Assembleia Geral, com o Primeiro Secretário e providenciar a publicação no Diário Oficial do Município;

XI - Cumprir outros encargos de caráter técnico-administrativo que lhe forem atribuídos pela Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde;

XIII - Auxiliar a Diretoria Executiva no preparo das sessões, providenciando e organizando os documentos, as informações e os demais recursos técnicos de apoio e suporte que se façam necessários;

XIV - Acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões, zelando pelo cumprimento dos prazos;

XV -Receber das Comissões seus Relatórios, Atas e outros documentos, e encaminhá-los a Diretoria Executiva;

XVI - Arquivar e controlar a movimentação dos processos e demais documentos;

XX - Assessorar as Comissões Permanentes do CMS com os instrumentos legais do Controle Social do SUS e outros pertinentes às matérias em pauta, orientando ainda, o trâmite administrativo dos processos;

XXI - Manter contato efetivo com os Conselheiros de Saúde;

XXII - Cumprir outros encargos de caráter técnico administrativo que lhe forem atribuídos pela Diretoria Executiva do CMS.
XXIII – Providenciar junto a diretoria técnica, copias de documentos do CMS a pedido do conselheiro acompanhado de oficio CMS

SEÇÃO V
DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Art. 21 As Comissões são instâncias de natureza técnica, permanentes ou especiais, constituídas pela força do art. 12 da Lei Federal nº 8.080, de 1990, criadas e estabelecidas pela Assembleia Geral do Conselho Municipal de Saúde, têm por finalidade articular e acompanhar as Políticas e Programas de Interesse para a Saúde, cujas execuções

envolvam também áreas não integralmente compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde, especificamente ficam criadas as seguintes comissões:

I - Comissão de Fiscalização de Ações e Serviços de Saúde - CFASS;

II - Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOFIN;

III - Comissão de Constituição, Justiça e Ética - CCJE;

IV - Comissão de Educação Permanente para o Controle Social - CEPCS;

V - Comissão de Comunicação e Informação em Saúde, Divulgação e Articulação - CISDA;

VI - Comissão de Gestão do Trabalho em Saúde e Saúde do Trabalhador - CGTST;

VII - Comissão de Assistência e Vigilância Farmacêutica - CAVF;

VIII - Comissão de Assessoramento aos Conselhos Locais de Saúde - CACLDS;

IX - Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST;

§ 1º A composição e o funcionamento de cada Comissão Permanente ou Especial serão estabelecidos com critérios específicos e explicitando sua finalidade, objetivos, prazos, resultados e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza;

§ 2º São atividades comuns das Comissões:

a) elaborar Calendário Anual de Reuniões Ordinárias;
b) elaborar Atas das Reuniões realizadas;
c) elaborar Plano de Trabalho;
d) elaborar Relatório Anual;
e) analisar processos e elaborar pareceres;
f) fazer visitas em Órgãos e/ou Estabelecimentos de Assistência à Saúde, com o objetivo de fiscalizar dentro da área de sua competência.

Art. 22 As Comissões Permanentes serão constituídas, por no mínimo 04 (quatro) Conselheiros que compõem o CMS, eleitos em Assembleia Geral, por maioria simples.

Art. 23 Cada Conselheiro Titular deverá participar, obrigatoriamente de no mínimo 01 (uma) Comissão. Permanente e no máximo duas Comissões, exceto Comissão Especial, sendo facultado ao Conselheiro Suplente a sua participação.

§ 1º Nenhum Conselheiro poderá participar, simultaneamente, de mais de duas Comissões Permanentes, salvo na condição de membro Colaborador.

§ 2º A condição de Colaborador não pressupõe quorum e nem voto.

Art. 24O Conselheiro deverá ser substituído na Comissão da qual fizer parte quando faltar a 04 (quatro) reuniões consecutivas, no período de 01 (um) ano e não apresentar justificativa no prazo de até 05 (cinco) dias após a reunião.

Parágrafo único. O Coordenador da Comissão comunicará ao CMS, para providenciar a sua substituição.

Art. 25A Assembleia Geral poderá criar Comissões Permanentes, Temporárias, Especiais e Grupos de Trabalho com prazos de trabalho de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogados por mais 15 (quinze) dias com justificativas de prorrogação.

Art. 26 As Comissões Especiais Temporárias e Grupos de Trabalho constituídos provisoriamente, para funções específicas, terão prazo para trabalhar definido pelo colegiado, no momento de sua criação, e se dissolverão após o término do trabalho e apresentação do Relatório a Assembleia Geral.

Art. 27 As Comissões Permanentes e Especiais deverão entregar à Secretaria Técnica Administrativa, seus pareceres no prazo de até 30 (trinte) dias úteis e se necessário pedir prorrogação de prazo, de acordo com a necessidade, para que seja incluso na próxima Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária.

§ 1º O prazo acima aludido poderá ser dilatado dependendo da complexidade do assunto e necessidade de novas diligências ou suplementação de informações, desde que requerido.

§ 2º Concluídos os autos, os mesmos serão levados à apreciação da Assembleia Geral para deliberação.

Art. 28 Compete aos membros das Comissões:

I - Comparecer às Reuniões;

II - Debater as matérias em discussão;

III - Propor temas e assuntos à discussão nas Comissões;

IV - Solicitar informações dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde e de outras Instituições Municipais, Estaduais e Federais ou Entidades com a finalidade de subsidiar-se quanto aos assuntos encaminhados pelo Colegiado;

V - Prestar informações aos Conselheiros quanto às matérias encaminhadas pelo Colegiado, quando os mesmos o fizerem por Ofício;

VI - Decidir as matérias estudadas por votação da maioria simples dos membros presentes;

VII - Reunir, com cronograma estabelecido a cada 15 (quinze) dias;

VIII - Realizar diligências investigativas quando houver necessidade de esclarecimentos de fatos.

Art. 29 As Comissões Técnicas compor-se-ão da seguinte forma:

I - Coordenador;

II - Secretário;

III - Membros.

§ 1º A Coordenação da Comissão será exercida por um Conselheiro e os demais cargos serão ocupados pelos demais membros da Comissão que serão Eleitos na primeira Reunião de instalação da Comissão.

§ 2º A relatoria das matérias será exercida pelo membro que o Coordenador indicar.

Art. 30 Compete ao Coordenador da Comissão:

I - Coordenar os trabalhos da Comissão;

II - Convocar as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Comissão;

III - Encaminhar os assuntos deliberados pela Comissão.

Art. 31 Compete ao Relator da Comissão
I - fazer as Atas de todas as Reuniões;
II - substituir o Coordenador na sua ausência;
III - controlar a frequência dos membros da Comissão;
IV - elaborar, em conjunto com o coordenador, documento final a ser apreciado pela Assembleia Geral.
V - elaborar o parecer das matérias estudadas e analisadas, em conjunto com os demais membros da Comissão;
VI - relatar Parecer e Relatórios aprovados pela Comissão, em Assembleia Geral do Conselho.

CapítuloVI
NORMAS DE FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I
NORMAS GERAIS

Art. 32 As declarações em nome do Conselho Municipal de Saúde de Careiro somente poderão ser emitidas por pessoas devidamente autorizadas pelo Colegiado, ou Mesa Diretoria mediante documentação específica.

Art. 33 Os membros do Conselho terão 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da convocação, para manifestar-se sobre assuntos em pauta, junto à Secretaria Técnica do CMS.

Art. 34 Os Conselheiros terão que justificar as suas ausências de acordo com art. 4º, inc.V, deste Regimento.

Art. 35 Os Conselheiros deverão ser inteirados dos assuntos da Assembleia Geral Ordinária, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Art. 36 Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho poderá convidar pessoas ou Instituições para assessorar os Conselheiros em assuntos específicos na qualidade de Colaboradores.

Parágrafo único. Consideram-se Colaboradores do CMS as Instituições formadoras de Recursos Humanos para a Saúde, as Entidades Representativas de Profissionais, os Usuários dos Serviços de Saúde.

SEÇÃO II
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 37 As Assembleias Gerais terão seu funcionamento regido pelas seguintes normas:

I - a Assembleia Geral reunir-se-á Ordinariamente de acordo com o calendário aprovado anualmente pelo Conselho e, Extraordinariamente, quando Convocada pela Diretoria Executiva ou por requerimento com assinatura de 1/3 um terço de seus membros;

II - as Assembleias Gerais Extraordinárias terão um único ponto de pauta, nelas ficam dispensadas as formalidades de leitura da Ata e de informes e sua Convocação será com prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, efetivada através de Correspondência Comunicação formal;

III - as Assembleias Gerais terão início às 14:00 em 1ª chamada e às 14h20 em 2ª chamada.

IV - as Assembleias Gerais serão instaladas com um quorum de 2/3 quando houver necessidade, nos casos de relevância e nas matérias contidas no art. 46, § 5º, deste Regimento, cuja deliberação far-se-á com quorum de 2/3;

V - a verificação do número de presentes ocorrerá em 02 (duas) chamadas, conforme horário pré-estabelecido no inc. III deste artigo, quando será conferido o quorum;

VI - confirmado o atendimento do quorum regimental, o Presidente fará a abertura da Assembleia, obedecendo à seguinte ordem dos trabalhos:

a) Aprovação da Pauta e da extra pauta;
b) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembléia anterior;
c) Comunicações;
d) Ordem do Dia - Apresentação de Assuntos para Discussão e Deliberação do Plenário;
e) Apresentação e Distribuição de Processos para as Comissões;
f) O que houver.

§ 1º No momento da "aprovação da pauta", o Presidente da Mesa fará a inscrição dos Conselheiros que deverão fazer seus Destaques e Proposições para alteração da ordem da pauta, submetendo-as ao Plenário.

§ 2º Somente por deliberação da Assembleia Geral poderão ser incluídos ou excluídos itens de Pauta, inverter a ordem dos trabalhos ou atribuir-lhes Regimes de Urgências.

§ 3º O Presidente submeterá a apreciação e aprovação dos presentes a Ata em Pauta, e não registrando manifestações contrárias, esta será considerada aprovada pela maioria ou por unanimidade.

§ 4º As manifestações de retificações sobre a ata, deverão ser encaminhadas ao Presidente ou a Secretaria Executiva por escrito, com antecedência de 24 horas.

§ 5º Havendo discordância sobre o texto apresentado, o Conselheiro deverá solicitar ao Presidente as alterações, apresentando-as verbal ou por escrito, as quais serão submetidas ao Plenário, e se aceitas serão incorporadas ao texto e, posteriormente, a ata em discussão será submetida à votação e aprovação.

§ 6º As comunicações são reservadas para a divulgação de informes dos Conselheiros, considerados de interesse do Colegiado, são destinados às comunicações da Diretoria Executiva para os demais Conselheiros, divididos em dois períodos.

§ 7º O primeiro período das comunicações é reservado às informações da Diretoria Executiva do Conselho, sendo facultada a esta a divulgação prévia e por escrito de suas comunicações, no todo ou em parte.

§ 8º O segundo período das comunicações é reservado às informações dos demais Conselheiros, sendo reservado a cada um o tempo máximo de 03 (três) minutos para esse fim.

§ 9º Durante o período reservado às comunicações não serão permitidos apartes ou discussões acerca dos assuntos informados.

§ 10 Os assuntos para discussão e deliberação do Conselho, requeridos ou solicitados, por Conselheiros, Entidades, Instituições ou não Conselheiros, pautados como itens da ordem do dia, serão primeiramente apresentados, para depois serem discutidos e submetidos à deliberação do Plenário.

§ 11 A Distribuição de processos para Comissões permanentes do CMS, será encaminhada pela Diretoria Executiva à Comissão designada para relatar a matéria, garantindo uma breve apresentação dos interessados ao Pleno.

§ 12 No item, "O que houver" serão aceitas as comunicações dos presentes, não Conselheiros, quando inscritos previamente, com prazo de até 03 (três) minutos, sendo o tempo máximo de 10 (dez) minutos divididos entre os participantes.

§ 13 Os assuntos incluídos na Pauta, que por qualquer motivo não tenham sido objeto de Discussão e de Deliberação, deverão constar, prioritariamente, da Pauta da Assembleia Ordinária seguinte.

§ 14 As Assembleias Gerais serão públicas,

§ 15 As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias do CMS deverão ter divulgação ampla e acesso assegurado ao público, que poderá se manifestar através de inscrição prévia feita à Diretoria Executiva dos Trabalhos, logo após a apresentação dos assuntos em pauta.

§ 16 As Assembleias Gerais terão sua duração de no máximo 04 (quatro) horas.
§ 17ª A cada quadrimestral deverá constar em pauta o pronunciamento do gestor, para que faça a prestação de conta em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda de saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos as auditorias iniciadas e concluídas no período bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada

ou conveniada de acordo com a o art. 12 da Lei nº 8.689/93 e com a Lei complementar nº141/12;

SUBSEÇÃO I
DAS DELIBERAÇÕES

Art. 38 As deliberações do CMS serão aprovadas pela votação da maioria, após uma fase de discussão e outra de votação.

§ 1º Quando houver divergência entre os membros na Assembleia Geral, em relação a determinada matéria, haverá abertura para inscrições podendo cada Conselheiro inscrito se manifestar por 03 (três) minutos e, na hipótese de uma segunda inscrição para o mesmo assunto, por mais 01 (um) minuto.

§ 2º Para discussão do assunto e eventual apresentação de propostas para deliberação, a Presidência deferirá as inscrições que forem requeridas.

§ 3º A interrupção de qualquer orador por aparte, só será permitida com sua prévia concordância e desde que não esteja formulando questão de ordem, o tempo cedido será descontado do orador.

§ 4º As decisões tomadas em Assembleias Gerais serão soberanas e somente poderão ser alteradas e revogadas em outra Assembleia.
§ 5º O Conselho Municipal de Saúde de Careiro só poderá deliberar sobre eleição da Diretoria Executiva, Contratos e Convênios com o quorum de 2/3 do colegiado.

Art. 39 As decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em Resoluções homologadas pela Secretaria Municipal de Saúde e publicadas no Diário Oficial do Município.

SUBSEÇÃO II
DA VOTAÇÃO

Art. 40 Encerrada a Discussão, a matéria será submetida à votação para posterior proclamação do resultado.

§ 1º A Presidência da Mesa deverá consultar à Assembleia Geral se está devidamente esclarecida, para encaminhamento da votação.

§ 2º Cada membro titular do Conselho terá direito a 01 (um) único voto, na sua ausência o suplente tem direito ao voto.
§ 3º Em caso de empate, cabe ao Presidente, o voto minerva.
§ 4º A votação será aberta e espontânea, constando em ata os votos favoráveis, os contrários e as abstenções.

§ 5º É assegurado ao Conselheiro titular ou suplente o direito de registro de manifestação individual, através de Declaração de Voto, com o tempo máximo de 01 (um) minuto.

§ 6º Na hipótese de erro na contagem de votos, quando denunciado por Conselheiro, antes de anunciado o resultado, a Mesa repetirá a votação, de preferência com chamada nominal dos presentes.

§ 7º Anunciado o resultado da votação, não mais será permitido o uso da palavra para discussão da matéria, salvo para Declaração de Voto.

§ 8º Proclamado o resultado, não caberá qualquer impugnação a respeito da matéria.

§ 9º Em caso de tumulto ou de manifestação imprópria por parte de pessoas presentes no Plenário, o resultado da votação não será proclamado até que a ordem seja reestabelecida e, se necessário, o Presidente poderá mandar esvaziar a Assembleia.
§ 10º Não poderá ser eleito presidente do CMS, Secretário (a) Municipal de Saúde ou qualquer agente que ocupe cargo de Gestão do SUS, garantindo sua autônima no exercício do controle social; conforme Resolução 554, de 15 de setembro de 2017;

SUBSEÇÃO III
DO REGIME DE URGÊNCIA

Art. 41 As matérias serão consideradas em regime de urgência quando:

I - Tiver prioridade dentro dos Princípios do SUS;

II - For de relevância pública com significativo alcance social;

III - Houver prazos exíguos para captação de recursos;

IV - Apresentada uma justificativa técnica de sua importância para deliberação do Plenário.

§ 1º O regime de urgência impedirá a concessão de pedido de vista, a não ser para exame do processo durante a Assembleia Geral e no decorrer da própria reunião que poderá ser interrompida pelo tempo máximo de 30 (trinta) minutos para esse efeito.

§ 2º A matéria definida de urgência precede aos demais itens da pauta e continuará com esse caráter até deliberação final da Assembleia Geral.

SUBSEÇÃO IV
DO PEDIDO DE VISTA

Art. 42 Qualquer conselheiro poderá formular pedido de vista, com a finalidade de melhor formar um juízo de valor sobre a matéria, desde que a intenção seja externada na primeira reunião em que o processo foi colocado em pauta, antes de qualquer procedimento de votação.

§ 1º O conselheiro que pedir vista deverá retornar com o parecer sobre a matéria na Assembleia Ordinária subsequente, para prosseguimento da discussão da matéria, independente de nova inclusão em pauta.

§ 2º Independente do retorno de pedido de vista a matéria deverá ser discutida e deliberada em Assembleia subsequente.

SUBSEÇÃO V
DA QUESTÃO DE ORDEM

Art. 43A questão de ordem é a interpelação do Conselheiro à Mesa, cujo objetivo é manter a plena observância das normas deste Regimento ou de outras disposições legais.

§ 1º Em qualquer momento da Assembleia poderá o Conselheiro solicitar a palavra para levantar questão de ordem, desde que não esteja sendo observadas as normas deste Regimento ou da matéria em discussão.

§ 2º As questões de ordem devem ser formuladas em termos claros e precisos, com citação dos dispositivos, cuja observância se considere infringida, sendo resolvidas em 1ª Instância pela Diretoria, ou se necessário pela Assembleia Geral.

§ 3º Não será permitida, mesmo com pretextos diversos, a renovação de questão de ordem já resolvida.

§ 4º A questão de ordem tem absoluta precedência sobre qualquer outro tipo de intervenção, exceto em regime de votação.

SUBSEÇÃO VI
DA QUESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

Art. 44A questão de encaminhamento é a manifestação do Conselheiro quanto ao processo de condução do tema tratado no momento, cujo objetivo é o melhor andamento da Assembleia.

§ 1º A questão de encaminhamento deverá ser formulada pelo Conselheiro ao Coordenador da Sessão Plenária em temos claros e precisos, com tempo de expedição de no máximo 03 (três) minutos, podendo ser concedido igual tempo para o conjunto de intervenções para contra argumentação.

§ 2º Não será concedida questão de encaminhamento durante o regime de votação de matéria, ou antes, da apresentação de um encaminhamento pelo Coordenador da Sessão Plenária.

SUBSEÇÃO VII
DA QUESTÃO DE ESCLARECIMENTO

Art. 45É o instrumento que o Conselheiro poderá utilizar para o esclarecimento de dúvidas, dirigida ao Coordenador da Sessão Plenária, antes do processo de votação, sendo concedido tempo máximo de três minutos para manifestação.

SUBSEÇÃO VIII
DO APARTE

Art. 46 Considera-se aparte a interrupção da intervenção de um Conselheiro para indagação ou esclarecimento relativo à matéria em discussão, não podendo o Conselheiro ultrapassar 01 (um) minuto.

§ 1º O Conselheiro só poderá apartear se houver permissão do orador.

§ 2º O aparte está incluso no tempo estabelecido ao Conselheiro.

§ 3º Não será permitido aparte nas seguintes situações:

I - por decisão da apresentação do expediente;

II - em regime de votação;

III - quando o orador declarar, previamente, que não concederá;

IV - quando se tratar de questão de ordem;

V - quando o tempo restante da intervenção for inferior a 01 (um) minuto, e;

VI - quando já estiver concedido um aparte, na mesma intervenção.

SEÇÃO III
DA TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS

Art. 47A tramitação de processos no Conselho Municipal obedecerá às seguintes normas:

I - a Diretoria Executiva encaminhará os processos aos Coordenadores das Comissões;

II - para apreciação e deliberação de processos, as Comissões terão o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento, salvo prorrogação concedida pelo Plenário do Conselho;

III - o Parecer da Comissão deverá ser assinado pela maioria dos seus membros presentes e encaminhado ao Presidente, através da Secretaria Técnica Administrativa, conforme calendário.

IV - a Secretaria Técnica Administrativa enviará o documento à Diretoria Executiva que apresentará à Assembleia Geral;

SEÇÃO IV
DAS ATAS

Art. 48 De todas as Assembleias Gerais do Conselho Municipal de Saúde serão lavradas atas circunstanciadas.

Art. 49 Na ata de cada Assembleia deve constar:

I - a natureza da sessão, o dia, a hora e o local de sua realização;

II - o nome de quem presidiu o nome dos Conselheiros presentes e dos Conselheiros que justificaram as suas ausências.

III - os assuntos pautados;

IV - as declarações de votos, por escrito ou verbal, que devem sempre ser encaminhadas à Diretoria Executiva;

V - a transcrição das ementas das decisões aprovadas.

Parágrafo único. As atas serão digitadas, assinadas e rubricadas pelos membros da Diretoria Executiva, para posteriormente serem encadernadas em livro especial.

SEÇÃO V
DA PUBLICIDADE

Art. 50 As ações, competências e deliberações do CMS deverão ser amplamente divulgadas por meio dos seguintes instrumentos:

I - Boletins informativos com ampla distribuição para os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde do Município;

II - Diário Oficial do Município, e;

III - Imprensa e outros meios de Comunicação e redes sociais, desde que seja autorizado pela plenária;·.

CapítuloVII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51 As ações de Controle Social deverão ser descentralizadas.

Art. 52 Caberá à Assembleia Geral a decisão de qualquer alteração das disposições regulamentares que envolvam propostas de mudanças, no presente Regimento Interno, em parte ou em todo, em qualquer hipótese, com a aprovação de 2/3 dos membros do Conselho.

Art. 53 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos por 2/3 da Assembleia Geral do CMS.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:FB091090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PP Nº 021/2018 - CML/PMC

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo nº 026/2018;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial SRP nº 021/2018 - CML/PMC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP, sob o nº 021/2018 – CML/PMC – Processo nº 026/2018, **Pregão PresencialRegistro de preço para eventual aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da administração pública municipal do Município de Careiro/AM,**pelo menor preço unitário por item, às empresas a seguir vencedoras dos itens com os valores unitários a:

LUZIANE S E SOUZA - EPP, CNPJ N. 27.262.594/0001-65: Item 1 R$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos); **Item 2** R$ 6,00 (seis reais); **Item 5** R$ 12,00 (doze reais); **Item 9** R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos); **Item 12** R$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos); **Item 15** R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos); **Item 20** R$

12,25 (doze reais e vinte e cinco centavos); **Item 25** R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); **Item 26** R$ 11,00 (onze reais); **Item 27** R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos); **Item 30** R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); **Item 32** R$ 34,60 (trinta e quatro reais e sessenta centavos); **Item 39** R$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); **Item 42** R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); **Item 49** R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); **Item 50** R$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos); **Item 51** R$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos); **Item 52** R$ 12,90 (doze reais e noventa centavos); **Item 53** R$ 90,90 (noventa reais e noventa centavos); **Item 54** R$ 78,45 (setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos); **Item 58** R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); **Item 62** R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos); **Item 64** R$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos); **Item 66** R$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos).

F BASTOS VIEIRA – ME, CNPJ n.º 09.607.378/0001-22: Item 11 R$ 88,00 (oitenta e oito reais); **Item 24** R$ 41,90 (quarenta e um reais e noventa centavos); **Item 45** R$ 130,00 (cento e trinta reais); **Item 46** R$ 47,00 (quarenta e sete reais); **Item 57** R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos); **Item 67** R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos);

MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 84.509.264/0001-65: Item 3 R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos); **Item 4** R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos); **Item 6** R$ 6,00 (seis reais); **Item 7** R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos); **Item 8** R$ 3,70 (três reais e setenta centavos); **Item 10** R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); **Item 13** R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos); **Item 14** R$ 2,10 (dois reais e dez centavos); **Item 16** R$ 1,00 (um real); **Item 17** R$ 1,30 (um real e trinta centavos); **Item 18** R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); **Item 19** R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos); **Item 21** R$ 16,60 (dezesseis reais e sessenta centavos); **Item 22** R$ 0,35 (trinta e cinco centavos de real); **Item 23** R$ 16,10 (dezesseis reais e dez centavos); **Item 28** R$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos); **Item 29** R$ 1,70 um real e setenta centavos); **Item 31** R$ 2,50 (dois reais e cinqüenta centavos); **Item 33** R$ 38,00 (trinta e oito reais); **Item 34** R$ 42,00 (quarenta e dois reais); **Item 35** R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); **Item 36** R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); **Item 37** R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); **Item 38** R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); **Item 40** R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); **Item 41** R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); **Item 43** R$ 1,50 (um real e cinqüenta centavos); **Item 44** R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos); **Item 47** R$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos); **Item 48** R$ 1,20 (um real e vinte centavos); **Item 55** R$ 2,10 dois reais e dez centavos); **Item 56** R$ 1,30 (um real e trinta centavos); **Item 59** R$ 1,15 (um real e quinze centavos); **Item 60** R$ 1,15 (um real e quinze centavos); **Item 61** R$ 1,15 (um real e quinze centavos); **Item 63** R$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos); **Item 65** R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União.

Careiro/AM, 19 de abril de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:24103B23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PP Nº 022/2018 - CML/PMC

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo nº 027/2018;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial SRP nº 022/2018 - CML/PMC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP, sob o nº 022/2018 – CML/PMC – Processo nº 027/2018,**Pregão PresencialRegistro de preço para eventual aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da administração pública municipal do Município de Careiro/AM,** pelo menor preço unitário por item, às empresas a seguir vencedoras dos itens com os valores unitários a:

LEICIANY CORDEIRO DA SILVA – ME, CNPJ N. 16.535.172/0001-08: Item 1 R$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos); **Item 6** R$ 25,46 (vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos); **Item 13** R$ 1,90 (um real e noventa centavos); **Item 27** R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos); **Item 49** R$ 8,50 (oito reais e cinqüenta centavos); **Item 72** R$ 2,00 (dois reais); **Item 73** R$ 3,59 (três reais e cinqüenta e nove centavos); **Item 77** R$ 1,00 (um real); **Item 85** R$ 8,69 (oito reais e sessenta e nove centavos); **Item 92** R$ 149,99 (cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos); **Item 95** R$ 0,79 (setenta e nove centavos de real); **Item 101** R$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos); **Item 114** R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos).

F BASTOS VIEIRA – ME, CNPJ n.º 09.607.378/0001-22: Item 4 R$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos); **Item 47** R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos); **Item 87** R$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos); **Item 104** R$ 120,00 (cento e vinte reais); **Item 105** R$ 157,00 (cento e cinqüenta e sete reais).

R. R. SILVA – EIRELI – ME, CNPJ n.º 26.698.208/0001-10: Item 60 R$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos); **Item 65** R$ 11,00 (onze reais); **Item 80** R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinqüenta centavos); **Item 81** R$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos); **Item 83** R$ 11,00 (onze reais); **Item 86** R$ 8,50 (oito reais e cinqüenta centavos); **Item 89** R$ 61,89 (sessenta e um reais e oitenta e nove centavos).

MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 84.509.264/0001-65: Item 2 R$ 3,10 (três reais e dez centavos); **Item 3** R$ 3,10 (três reais e dez centavos); **Item 5** R$ 0,60 (sessenta centavos de real); **Item 7** R$ 0,70 (setenta centavos de real); **Item 8** R$ 0,80 (oitenta centavos de real); **Item 9** R$ 3,10 (três reais e dez centavos); **Item 10** R$ 3,20 (três reais e vinte centavos); **Item 11** R$ 46,00 (quarenta e seis reais); **Item 12** R$ 0,55 (cinqüenta e cinco centavos de real); **Item 14** R$ 8,20 (oito reais e vinte centavos); **Item 15** R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); **Item 16** R$ 20,40 (vinte reais e quarenta centavos); **Item 17** R$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos); **Item 20** R$ 2,50 (dois reais e cinqüenta centavos); **Item 21** R$ 17,50 (dezessete reais e cinqüenta centavos); **Item 22** R$ 17,50 (dezessete reais e cinqüenta centavos); **Item 23** R$ 17,50 (dezessete reais e cinqüenta centavos); **Item 25** R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos); **Item 26** R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos); **Item 28** R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); **Item 29** R$ 1,05 (um real e cinco centavos); **Item 30** R$ 2,00 (dois reais); **Item 31** R$ 1,10 (um real e dez centavos); **Item 32** R$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos); **Item 33** R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); **Item 34** R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos); **Item 35** R$ 45,00 (quarenta e cinco reais); **Item 36** R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de real); **Item 37** R$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real); **Item 38** R$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real); **Item 39** R$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real); **Item 41** R$ 0,80 (oitenta centavos de real); **Item 43** R$ 3,00 (três reais); **Item 46** R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos); **Item 48** R$ 4,00 (quatro reais); **Item 50** R$ 45,00 (quarenta e cinco

reais); **Item 51** R$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos); **Item 52** R$ 26,00 (vinte e seis reais); **Item 53** R$ 43,00 (quarenta e três reais); **Item54** R$ 40,00 (quarenta reais); **Item 55** R$ 14,00 (quatorze reais); **Item 56** R$ 11,50 (onze reais e cinqüenta centavos); **Item 57** R$ 11,00 (onze reais); **Item 58** R$ 12,50 (doze reais e cinqüenta centavos); **Item 59** R$ 7,00 (sete reais); **Item 62** R$ 10,50 (dez reais e cinqüenta centavos); **Item 63** R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos); **Item 64** R$ 25,92 (vinte e cinco reais e noventa e dois centavos); **Item 66** R$ 9,50 (nove reais e cinqüenta centavos); **Item 67** R$ 14,50 (quatorze reais e cinqüenta centavos); **Item 68** R$ 6,50 (seis reais e cinqüenta centavos); **Item 69** R$ 1,00 (um real); **Item 70** R$ 2,10 (dois reais e dez centavos); **Item 75** R$ 8,00 (oito reais); **Item 76** R$ 43,00 (quarenta e três reais); **Item 78** R$ 0,90 (noventa centavos de real); **Item 79** R$ 0,60 (sessenta centavos de real); **Item 82** R$ 24,60 (vinte e quatro reais e sessenta centavos); **Item 84** R$ 2,50 (dois reais e cinqüenta centavos); **Item 88** R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos); **Item 91** R$ 1,70 (um real e setenta centavos); **Item 93** R$ 12,30 (doze reais e trinta centavos); **Item 94** R$ 68,00 (sessenta e oito reais); **Item 96** R$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos); **Item 97** R$ 1,70 (um real e setenta centavos); **Item 98** R$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos); **Item 99** R$ 9,20 (nove reais e vinte centavos); **Item 100** R$ 6,50 (seis reais e cinqüenta centavos); **Item 102** R$ 7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos); **Item 103** R$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos); **Item 108** R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de real); **Item 109** R$ 1,80 (um real e oitenta centavos); **Item 110** R$ 1,20 (um real e vinte centavos); **Item 111** R$ 5,00 (cinco reais); **Item 112** R$ 3,50 (três reais e cinqüenta centavos); **Item 115** R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos).

DIONNES DA S. GAMA – ME, CNPJ n.º 09.010.591/0001-52: Item 18 R$ 155,00 (cento e cinqüenta e cinco reais); **Item 19** R$ 18,65 (dezoito reais e sessenta e cinco centavos); **Item 24** R$ 50,00 (cinqüenta reais); **Item 40** R$ 2,03 (dois reais e três centavos); **Item 42** R$ 1,19 (um real e dezenove centavos); **Item 44** R$ 0,99 (noventa e nove centavos de real); **Item 45** R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos); **Item 61** R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos); **Item 71** R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos); **Item 74** R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinqüenta centavos); **Item 90** R$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos); **Item 106** R$ 99,00 (noventa e nove reais); **Item 107** R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais); **Item 113** R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União.

Careiro/AM, 20 de abril de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:8B3276C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 300/2018/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **MARIO JORGE BRANDÃO DE LIMA,** brasileiro, União Estável, portador da Carteira de Identidade nº 1210577-5/SSP-AM, CPF nº. 335.704.422-68 e matricula nº 2690-AP residente e domiciliado neste Município, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (Agente Político),** com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 02 de maio de 2018.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charlton Lindemberg Araujo de Moraes
Código Identificador:8852E0FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de empresa para execução de serviço de Sonorização, Iluminação e demais estruturas necessárias para realização de eventos.

ABERTURA: 18/05/2018 às 08h:30m.

O Edital encontram-se a disposição dos interessados na CPL, no horário das 08:00 às 12:00h, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponíveis no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://coari.am.gov.br/categoria/licitações)

Coari-AM, 04 de maio de 2018.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:A9655C6C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.°1.530 DE 26 DE ABRIL 2018. NOMEIA GESTOR E OPERADOR MASTER DO PROGRAMA "BOLSA FAMÍLIA" E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município - L.O.M.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter um gestor e operador master formalmente designado durante toda a vigência Programa Bolsa Família no município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar certas atividades de interesse desta administração.

DECRETA:

Artigo 1o - Fica nomeado o Sr. José Ely Lima Maia para exercer as funções de Gestor e Operador Master do Programa Bolsa Família no município de Codajás.
Artigo 2o - Caberá ao supra nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem o referido programa.
Artigo 3o - O exercício da função atribuída ao Gestor e Operador nomeado não acarretará ônus para o município.
Artigo 4o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2018, 79° aniversário de elevação à categoria de cidade.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

ELIELZA DE LIMA MAIA BASTOS
Sec. Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:4934DA82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.°1.531 DE 26 DE ABRIL 2018. NOMEIA OPERADORA DO PROGRAMA "BOLSA FAMÍLIA" E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município - L.O.M.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter operador formalmente designado durante toda a vigência Programa Bolsa Família no município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar certas atividades de interesse desta administração.

DECRETA:

Artigo 1o - Fica nomeada a Sra. Gilmara Andrade de Oliveira para exercer a função de Operadora do Programa Bolsa Família no município de Codajás.

Artigo 2o - Caberá a supra nomeada exercer sua função em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem o referido programa.

Artigo 3o - Oexercício da função atribuída a Operadora nomeada não acarretará ônus para o município.

Artigo 4o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2018, 79° aniversário de elevação à categoria de cidade.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

ELIELZA DE LIMA MAIA BASTOS
Sec. Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:737F8A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 816/2017-PMC/GP DE 01 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. ANA PAULA LIMA DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Distribuição da Alimentação Escolar**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., ao 01 dia do mês de outubro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:AF8FFD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 817/2017-PMC/GP DE 01 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. JOSE EVANDRO DA SILVA FALCÃO, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Serviços Gerais**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., ao 01 dia do mês de outubro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:4C1E563B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 818/2017-PMC/GP DE 01 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. JUZIAS LIMA DA COSTA, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Controle Estatístico**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., ao 01 dia do mês de outubro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:19CDFCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 819/2017-PMC/GP DE 01 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º, da Lei Complementar 014/2017.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. LEIA FERREIRA DE LIMA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Agente Comunitário dos Correios da Zona Rural**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., ao 01 dia do mês de outubro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:EEBEEB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 845/2017-PMC/GP DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. SUELEM BARROSO DA SILVA NUNES, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Sementes e Insumos Agrícolas**, vinculado a Secretaria Municipal de Produção Agropecuária, Pesca e Desenvolvimento Rural, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., aos 11 dias do mês de outubro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:51AC8097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 886/2017-PMC/GP DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - EXONERAR o Sr. RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS, do cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Atendimentos aos Postos Rurais**, vinculado a Secretaria de Municipal de Saúde, a contar desta data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., ao 01 dia do mês de novembro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:EF2DF6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 887/2017-PMC/GP DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

RESOLVE:
I - NOMEAR a Sra. ELIETE RICARDO CORREA, para exercer o cargo em Comissão CC5 de **Chefe do Setor de Atendimentos aos Postos Rurais**, vinculado a Secretaria de Municipal de Saúde, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., ao 01 dia do mês de novembro de 2017.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:11A3F1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade;

DECIDE:

Art. 1º **REVOGAR** o pregão presencial 017/2018, "**Prestação de serviços de manutenção e instalação de ar condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás**", por motivos de interesse público;

Art. 2º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Codajás, 03 de maio de 2018

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:BE87DD43

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, torna público a **ERRATA** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018 – CML/EIRUNEPÉ:

1 - ONDE SE LÊ: "Materiais didáticos".

2 - LEIA-SE: "Material de Expediente".

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (DOM) n° 2099, no dia 4 de maio de 2018, fls.96/100.

Eirunepé, 07 de Maio de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:C68E7C48

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21-2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2018
CARONA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

CONTRATO N°: 21/2018.
ORIGEM: CARONA Nº 001/2017/PREGÃO Nº 23/2017/ML
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA
CNPJ: 22.812.242/0001-12
CONTRATADA (O): ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 21.368.399/0001-38.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUAJARA ESTADO DO AMAZONAS.
VALOR TOTAL: R$ 47.349,00 (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais)
VIGÊNCIA: na data da assinatura a 31 de maio de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:407D668D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008 - 2018

Humaitá-AM, 02 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DOS CARGOS QUE TRATA O ESTATUTO DA FAF7S E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ANTONIO MALTA MARREIRA**, presidente da Federação Amazonense de Futebol 7 Society, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a letra "e" do Art. 13º do Capítulo V, do Estatuto da FAF7S, resolve:

Art. 1º - Destituir dos cargos nomeados, os diretores de esportes da Federação Amazonense de Futebol 7 Society, conforme segue:

- **REGINALDO LEITE MACIEL;**
- **NÚBIA DE SOUZA PARENTE; e**
- **JOSÉ EUGÊNIO QUEIROZ DE SOUZA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

ANTONIO MALTA MARREIRA
Presidente da FAF7S

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CA84F2B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009 - 2017

Humaitá-AM, 03 de maio de 2018.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS QUE TRATA O ESTATUTO DA FAF7S E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ANTONIO MALTA MARREIRA**, presidente da Federação Amazonense de Futebol 7 Society, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a letra "e" do Art. 13º do Capítulo V, do Estatuto da FAF7S, resolve:

Art. 1º - **Nomear** a Comissão Disciplinar da Federação Amazonense de Futebol 7 Society, conforme segue:

- Presidente: **ROBSON GONÇALVES MENEZES;**
- Membro: **LUIZ CARLOS DE JESUS CHAGAS;** e
- Membro: **ANTONIO SEBASTIÃO BARATA PINHEIRO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

ANTONIO MALTA MARREIRA
Presidente da FAF7S

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:881F7C46

GABINETE DO PREFEITO
IPAAM – LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 005/18 D

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012
Rui de Almeida Souza – torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação – LO Nº 005/18 D, que autoriza o Transporte Rodoviário em veículos tanques de Combustíveis (Gasolina comum e Óleo diesel comum), localizada na Rua Monteiro, 2162, Santo Antônio, Humaitá-AM, CEP. 69800-000, com validade de 24 Meses.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3D17C503

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 852/2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 852/2018.
Objeto: Contratação de show artístico/musical para a festa dos 149 anos do Município de Humaitá(AM).
Contratada: Balada Eventos e Produções Ltda.
CNPJ/MF: 21.363.253/0001-08
Fundamento legal: Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, através de empresário exclusivo.
Ratificação: Herivâneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 28/03/2018.
Valor R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:A919C80A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. **Data da abertura: 24/05/2018, às 14:00min**. **Objeto: contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para creche**, PAR 201304702. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). **Processo Administrativo n.º 973/2018.** O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 03 de maio de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:B013090C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. **Data da abertura: 23/05/2018, às 08:30min. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI e material de consumo de laboratório para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Humaitá(AM).** Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). **Processo Administrativo n.º 758/2018**. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 03 de maio de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:0A758299

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. **Data da abertura: 22/05/2018, às 12:30min. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Humaitá(AM).** Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). **Processo Administrativo n.º 1816/2018.** O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 03 de maio de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:3CDBDEA8

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. **Data da abertura: 22/05/2018, às 10:30min. Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Humaitá(AM).** Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). **Processo Administrativo n.º 435/2018**. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 03 de maio de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:283960E1

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. **Data da abertura: 22/05/2018, às 08:30min. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de bebedouros de coluna para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Humaitá(AM)**. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). **Processo Administrativo n.º 602/2018**. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 03 de maio de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:8D63CE8C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO: 1682/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao resultado do julgamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação apresentados pelo participante da licitação realizada sob a modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global, nº 026/2018, objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de usinagem de areia asfalto usinado a quente incluindo o fornecimento dos materiais, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, autorizado pelo processo administrativo n.º 1682/2018, devidamente lavrado em ata e em consonância com o inciso XXI, do art. 4.º, da Lei n.º 10.520/2002, ADJUDICO o seu objeto à empresa Plastiflex Empreendimentos da Amazônia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.426.987/0001-73, valor global R$ 1.488.751,36 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais, trinta e seis centavos).

Humaitá(AM), 04 de maio de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:DA15197E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 497/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSOR(A) NÍVEL II, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão prevista no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº. 602/2017;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização em Atendimento Educacional Especializado na Perspectiva da Educação Inclusiva, a(o) servidor(a) ANA CLÁUDIA ARAÚJO LIMA, matrícula nº 3128, ocupante do cargo de Professor Nível II, do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê do servidor e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de abril de 2018, revoguem-se às disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F47FAB64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 502/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSOR (A) NÍVEL II, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão prevista no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº. 874/2018;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização em Educação Infantil a(o) servidor(a) MARIA EVA MARCOLINO DIAS, matrícula nº 2678, ocupante do cargo de Professor Nível II, do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê do servidor e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de abril de 2018, revoguem-se às disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C5AE9FBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 505/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSOR (A) NÍVEL II, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão prevista no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº. 7399/2016;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização em Educação Infantil a(o) servidor(a) **INÊS PASSOS DE SOUZA**, matrícula nº 4525, ocupante do cargo de Professor Nível II, do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê do servidor e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de abril de 2018, revoguem-se às disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A75DE8BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 506/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSOR (A) NÍVEL II, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão prevista no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº. 3133/2017;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização em Estudos Literários e Língua Portuguesa a(o) servidor(a) **LUCIANA MENDES PIMENTA**, matrícula nº 10001, ocupante do cargo de Professor Nível II, do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê do servidor e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de abril de 2018, revoguem-se às disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F8D8E0DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 507/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSOR (A) NÍVEL II, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão prevista no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº. 605/2017;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização em Gestão Escolar a(o) servidor(a) **NOEMIA OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 2297, ocupante do cargo de Professor Nível II, do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê do servidor e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de abril de 2018, revoguem-se às disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:096F7116

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 508/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSOR (A) NÍVEL II, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão prevista no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº. 1880/2017;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização em Educação Infantil a(o) servidor(a) **VALNEIA ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 4605, ocupante do cargo de Professor Nível II, do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê do(a) servidor(a) e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de abril de 2018, revoguem-se às disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:29052E6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 509/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSOR (A) NÍVEL II, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão prevista no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº. 603/2017;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização em Educação Infantil a(o) servidor(a) **VALCINETTE ALMEIDA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 9691, ocupante do cargo de Professor Nível II, do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê do(a) servidor(a) e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de abril de 2018, revoguem-se às disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F2E4FE2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 512/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSOR (A) NÍVEL II, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão previstas no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº. 372/2018;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização em Psicologia Escolar a(o) servidor(a) **MARIA ÂNGELA BITENCOURT GOMES**, matrícula nº 4255, ocupante do cargo de Professor Nível II, do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê do(a) servidor(a) e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de abril de 2018, revoguem-se às disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:83C7C4FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 513/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSOR (A) NÍVEL II, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão previstas no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº. 3967/2017;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização em Ensino de Biologia e Química a(o) servidor(a) **RUSSELAYNE LELLO DE MIRANDA**, matrícula nº 2967, ocupante do cargo de Professor Nível II, do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê do(a) servidor(a) e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de abril de 2018, revoguem-se às disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:496DF3DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 514/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSOR (A) NÍVEL II, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão previstas no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº. 1903/2017;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização em Educação Infantil a(o) servidor(a) **ELIZÂNGELA MARINHO OLIVEIRA**, matrícula nº 2381, ocupante do cargo de Professor Nível II, do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê do(a) servidor(a) e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de abril de 2018, revoguem-se às disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0F6CF168

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 516/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSOR (A) NÍVEL II, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão previstas no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº. 553/2017;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização em Alfabetização a(o) servidor(a) **AUXILIADORA MENDONÇA**, matrícula nº 9642, ocupante do cargo de Professor Nível II, do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê do(a) servidor(a) e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de abril de 2018, revoguem-se às disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B702F2DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 517/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSOR (A) NÍVEL II, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão previstas no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº. 2266/2017;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização em Alfabetização a(o) servidor(a) **ELLEN LAURA NASCIMENTO MIRANDA**, matrícula nº 9649, ocupante do cargo de Professor Nível II, do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê do(a) servidor(a) e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de abril de 2018, revoguem-se às disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:941F863E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 518/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSOR (A) NÍVEL II, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão previstas no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº. 1878/2017;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização em Alfabetização a(o) servidor(a) **JOSSIENE DA CONCEIÇÃO LELO**, matrícula nº 9660, ocupante do cargo de Professor Nível II, do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê do(a) servidor(a) e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de abril de 2018, revoguem-se às disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:66A88C3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 519/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSOR (A) NÍVEL II, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão previstas no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº. 1512/2017;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização em Literatura Brasileira a(o) servidor(a) **JOHNNY MACIEL LEAL**, matrícula nº 4561, ocupante do cargo de Professor Nível II, do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê do(a) servidor(a) e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de abril de 2018, revoguem-se às disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5EBE85EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 520/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSOR (A) NÍVEL II, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão previstas no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº. 478/2018;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização em Alfabetização Matemática a(o) servidor(a) **LÚCIO MAURO TORRES SENA** matrícula nº 4502, ocupante do cargo de Professor Nível II, do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê do(a) servidor(a) e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de abril de 2018, revoguem-se às disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8C3DABAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 522/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSOR (A) NÍVEL II, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão previstas no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº. 579/2018;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização em Alfabetização Matemática a(o) servidor(a) **MANUEL JAIME MORAIS**, matrícula nº ___, ocupante do cargo de Professor Nível II, do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê do(a) servidor(a) e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de abril de 2018, revoguem-se às disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D88DA716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 523/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSOR (A) NÍVEL II, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão previstas no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº. 5211/2017;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização em Psicopedagocia Clínica e Institucional a(o) servidor(a) **MARLENE MOREIRA DA COSTA SOUZA**, matrícula nº. 9671, ocupante do cargo de Professor Nível II, do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê do(a) servidor(a) e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de abril de 2018, revoguem-se às disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:19254A45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 524/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSOR (A) NÍVEL II, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão previstas no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº. 3424/2016;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização em Alfabetização a(o) servidor(a) **MARIA DE NAZARÉ BARBOZA DA SILVA**, matrícula nº. 9669, ocupante do cargo de Professor Nível II, do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê do(a) servidor(a) e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de abril de 2018, revoguem-se às disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1FF43AFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 525/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSOR (A) NÍVEL II, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão previstas no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº. 1124/2017;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização em Alfabetização a(o) servidor(a) **NICÉIA OLIVEIRA LAGOS**, matrícula nº. 9675, ocupante do cargo de Professor Nível II, do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê do(a) servidor(a) e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de abril de 2018, revoguem-se às disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F8D03A1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 526/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSOR (A) NÍVEL II, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão previstas no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº. 00201/2018;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional a(o) servidor(a) **RONI MACIEL DE ALMEIDA**, matrícula nº. 9683, ocupante do cargo de Professor Nível II, do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê do(a) servidor(a) e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de abril de 2018, revoguem-se às disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:61CBD197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 528/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSOR (A) NÍVEL II, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão previstas no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº. 00150/2018;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional a(o) servidor(a) **VERONICA MOREIRA REIS**, matrícula nº. 9694, ocupante do cargo de Professor Nível II, do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê do(a) servidor(a) e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de abril de 2018, revoguem-se às disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B43C75FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 530/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, A PROFESSOR (A) NÍVEL II, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II do artigo 50 da Lei Municipal nº 127/98 e as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 390/06 de 12/05/2006 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO que a qualificação e a formação continuada dos professores também estão previstas no plano nacional de educação de que trata o inciso III do artigo 214 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº. 600/2017;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de incentivo à Capacitação da Qualificação Profissional, de Especialização em Letras a(o) servidor(a) **AUXILIADORA CARVALHO DA ROCHA**, matrícula nº. 4496, ocupante do cargo de Professor Nível II, do Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre sua remuneração básica.

Art. 2° - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que proceda às anotações no dossiê do(a) servidor(a) e o respectivo processamento das informações em folha de pagamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de abril de 2018, revoguem-se às disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:96853366

HUMAITÁPREV
ATA DA CENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro realizou-se a centésima segunda reunião ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e secretariada por mim, Poncineide Nazaré Garcia. Também estavam presentes na sessão os seguintes membros deste Conselho: Anzeral Pinto de Castro, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Reginaldo Santos Maciel, Maria José de Morais França e Cecilia de Moura Pessoa, como também, o Superintendente do instituto, senhor Raimundo Alves Aguiar. Inicialmente, o presidente declarou aberta a sessão, propondo a leitura da ata anterior, que foi considerada aprovada. Logo após, o presidente da sessão solicitou ao secretário que anunciasse a pauta do dia: 1) Análise do Balancete do HUMAITÁPREV referente ao mês de fevereiro de dois mil e dezoito; 2) Análise de processos administrativos de credenciamento. Em prosseguimento, este conselho analisou primeiramente os processos de número vinte e sete de dois mil e dezoito, vinte e oito de dois mil e dezoito e vinte e nove de dois mil e dezoito, sendo eles referentes ao credenciamento médicos peritos para a formação da Junta Médica a ser contratada pelo Instituto. Após análise, todos os conselheiros presentes, por unanimidade concluíram que todos os processos acima citados, encontravam-se regulamentados de acordo com o artigo duzentos e dezoito – A da Lei Municipal seiscentos e cinquenta e dois de dois mil e treze, alterado pela Lei Municipal setecentos e cinquenta e um. Logo após, os processos foram homologados. Em seguida, os conselheiros de administração presentes, analisaram o Balancete referente ao mês de fevereiro de dois mil e dezoito do HUMAITÁPREV, onde constatou-se que todos os valores orçamentários encontravam-se regulares. No decorrer da sessão, o Superintendente do HUMAITÁPREV, senhor Raimundo Alves De Aguiar prestou alguns esclarecimentos a respeito do treinamento da ANBIMA que estará sendo realizado em Porto Velho-RO para a certificação da CP-A 10, onde se faz necessário a participação dos membros dos três conselhos deste instituto. Não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão às onze horas e trinta minutos, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Poncineide Nazaré Garcia, pela presidente da reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá, 04 de maio de 2018.

PAULO GILBERTO DA CRUS MOURA
Presidente interino do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO
Vice-presidente do Cons. Adm.

PONCINEIDE NAZARÉ GARCIA
Secretário do Cons. Adm.

CECÍLIA DE MOURA PESSOA
Membro do Cons. Adm.

MARIA JOSÉ MORAES FRANÇA
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS CORRÊA MAGALHÃES
Membro do Cons. Adm.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superitendente do HUMAITAPREV

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:3FBB1EAA

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo n. 027/2018.
Assunto: Credenciamento.
Interessado: HUMAITAPREV

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, nomeado pelo Decreto nº 023/2018-GAB.PREF., de 16 de fevereiro de 2018, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIX, XXVII e § único do artigo 153 da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.
CONSIDERANDO o Processo nº 027/2018, de 02 de maio de 2018, que abre Processo Licitatório para a contratação de médicos, para atuar como Perito em Perícia Médica Singular ou Junta Médica Oficial.
CONSIDERANDO o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal combinado com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e em observação aos itens 3 e 4 e subitem 6.1, do Edital de Credenciamento n. **01/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2039, de 07 de fevereiro de 2018.

DECIDE:

HOMOLOGAR o Credenciamento do profissional abaixo, tendo em visto o atendimento ao disposto itens 3 e 4 e subitem 6.1, do Edital de Credenciamento n. **01/2018**.
MICHELE CARDOSO ROSSATO – Clinico geral com especialização, CRM nº 9049/AM e 3889/RO;

ENCAMINHAR o processo ao Diretor Administrativo e Financeiro para as providencias necessárias, conforme subitem 6.3, do Edital de Credenciamento n. **01/2018.**

Humaitá – AM, 04 de maio de 2018

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Presidente

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:DA44EDE9

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo n. 028/2018.
Assunto: Credenciamento.
Interessado: HUMAITAPREV

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, nomeado pelo Decreto nº 023/2018-GAB.PREF., de 16 de fevereiro de 2018, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIX, XXVII e § único do artigo 153 da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.
CONSIDERANDO o Processo nº 028/2018, de 02 de maio de 2018, que abre Processo Licitatório para a contratação de médicos, para atuar como Perito em Perícia Médica Singular ou Junta Médica Oficial.
CONSIDERANDO o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal combinado com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e em observação aos itens 3 e 4 e subitem 6.1, do Edital de Credenciamento n. **01/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2039, de 07 de fevereiro de 2018.

DECIDE:

HOMOLOGAR o Credenciamento do profissional abaixo, tendo em visto o atendimento ao disposto itens 3 e 4 e subitem 6.1, do Edital de Credenciamento n. **01/2018**.
LUCIANA FRANÇA EINHARDT – Clinico geral sem especialização, CRM nº 9349/AM e 3465/RO;
ENCAMINHAR o processo ao Diretor Administrativo e Financeiro para as providencias necessárias, conforme subitem 6.3, do Edital de Credenciamento n. **01/2018.**

Humaitá – AM, 04 de maio de 2018

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Presidente

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:F27C3109

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo n. 029/2018.
Assunto: Credenciamento.
Interessado: HUMAITAPREV

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, nomeado pelo Decreto nº 023/2018-GAB.PREF., de 16 de fevereiro de 2018, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIX, XXVII e § único do artigo 153 da Lei Municipal nº 652/13, de 26 de dezembro de 2013.
CONSIDERANDO o Processo nº 029/2018, de 02 de maio de 2018, que abre Processo Licitatório para a contratação de médicos, para atuar como Perito em Perícia Médica Singular ou Junta Médica Oficial.
CONSIDERANDO o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal combinado com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e em observação aos itens 3 e 4 e subitem 6.1, do Edital de Credenciamento n. **01/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2039, de 07 de fevereiro de 2018.

DECIDE:

HOMOLOGAR o Credenciamento do profissional abaixo, tendo em visto o atendimento ao disposto itens 3 e 4 e subitem 6.1, do Edital de Credenciamento n. **01/2018**.
LOLA CELESTE PANTOJA CASTIEL – Clinico geral com especialização, CRM nº 2521/RO;
ENCAMINHAR o processo ao Diretor Administrativo e Financeiro para as providencias necessárias, conforme subitem 6.3, do Edital de Credenciamento n. **01/2018.**

Humaitá – AM, 04 de maio de 2018.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Presidente

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:83A9F229

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
LEI MUNICIPAL N.º 211/2018

Lei Municipal nº 211, de 23 de abril de 2018.

Dispõe sobre a regulamentação e critérios para a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

FAZ saber a todos que o Pleno da Câmara de Vereadores aprovou a seguinte,

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Regulamentar os Benefícios Eventuais definidos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS em seu art. 22 § 1º e § 2°.

Art. 2° - O benefício eventual se constitui como uma provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos. Fornecendo aos seus usuários a garantia de qualidade, prontidão, de espaços para manifestação e defesa de seus direitos, igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual, e ampla divulgação dos critérios para a sua concessão.

Art. 3º - Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Parágrafo Único: A concessão do Benefício deverá estar totalmente desvinculada de subordinação a contribuições prévias e a contrapartidas.

Art. 4º O Benefício Eventual destina-se às famílias com renda per capita em valor igual ou inferior a ¼ do salário mínimo, com impossibilidades de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos sociais e fragilizam a

manutenção do indivíduo, da unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.

§ 1º - A comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual será assegurada por profissional técnico que integre uma das equipes de referência da Proteção Social, sendo vedada qualquer comprovação complexa e vexatória de pobreza além de situações que provoquem constrangimento.

§ 2º - Deverá ser assegurado o acompanhamento da família ou do cidadão conforme o estabelecido no SUAS, em serviço constante na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e indicada outras provisões que auxiliem as famílias no enfrentamento das situações de vulnerabilidade.

§ 3º - As famílias e cidadãos beneficiados deverão estar cadastrados ou serem encaminhados para inserção no Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚNICO.

Art. 5º - Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, tais como: os itens referentes à órteses e próteses, sendo eles, aparelhos ortopédicos, dentários (incluindo próteses dentárias), dentre outros; cadeiras de rodas, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso; da educação, integração nacional e das demais políticas setoriais.

SEÇÃO I
Do Benefício Natalidade
Art. 6° - O benefício natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva, em pecúnia por uma única parcela, ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família. Atendendo preferencialmente as seguintes condições.
I – atenções necessárias ao nascituro;
II - apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;
III – apoio à família no caso de morte da mãe; e
IV – o que mais a administração do município considerar pertinente.

§ 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, berço, utensílios para alimentação e higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º Quando o benefício natalidade for assegurado em pecúnia deve ter como referência valor das despesas previstas no parágrafo anterior. Não ultrapassando o valor de ½ salario mínimo.

§ 3º - O requerimento do benefício natalidade deverá ser realizado em prazo máximo de até 60 (sessenta dias) dias após o nascimento.

§ 4º - O benefício natalidade deverá ser pago em prazo máximo de até 30 (trinta dias) dias a contar da data do requerimento.

§ 5º - A morte da criança ou da mãe não inabilita a família a receber este benefício.
Nesse casos o benefício natalidade poderá ser pago seja diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parentes até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

§ 6º São documentos essenciais para concessão do auxílio natalidade:
I – Se o benefício for solicitado antes do nascimento o responsável deverá apresentar declaração médica comprovando o tempo gestacional;
II – Se for após o nascimento o responsável deverá apresentar a certidão de nascimento;
III – Comprovante de residência no nome da gestante ou de quem ela comprovadamente resida, desde que o comprovante de residência seja do próprio município;
IV – Comprovante de renda de todos os membros da unidade família;
V – Documentos pessoais;
VI- cartão de gestante com no mínimo 04 consultas realizada em UBS locais.

SEÇÃO II
Do Benefício Funeral

Art. 7° - O benefício eventual, na forma de benefício funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva, em prestação de serviços, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 8º - O alcance do benefício funeral, preferencialmente, será distinto em modalidades de:
§ 1º - custeio de despesas com urna funerária, velório e sepultamento.
§ 2º - custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membro; e
§ 3º - ressarcimento no caso de perdas e danos causados pela ausência do benefício eventual no momento em que se fez necessário.

Art. 9º - O benefício funeral pode ocorrer na forma de pecúnia ou na prestação de serviços.
§ 1º - Os serviços deverão cobrir o custeio de despesas com urna funerária, velório (capela) e sepultamento (incluindo transporte funerário, condução para transporte dos entes queridos, colocação de placa de identificação, e isenção de taxas), dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.
§ 2º O benefício, requerido em caso de morte, deve ser pago imediatamente, em pecúnia ou em serviço, sendo de pronto atendimento, em unidade de plantão 24 horas para o requerimento e concessão do benefício funeral, podendo este ser prestado diretamente pelo órgão gestor ou indiretamente em parceria com outros órgãos e instituições.
§ 3º - O benefício, requerido em caso de morte, deverá ser executado de pronto atendimento.
§ 4º - Será devido ao cidadão ou a família o ressarcimento no caso de perdas e danos causados pela ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário, § 5º - O ressarcimento previsto no § 4º deste artigo será realizado mediante comprovação da despesa.
§ 6º - Em caso de ressarcimento das despesas previstas nos § 1º, o cidadão ou a família poderá requerer o benefício até trinta dias após o funeral.
§ 7º - O benefício funeral, em caso de ressarcimento, deverá ser pago até trinta dias úteis a contar da data do requerimento.
§ 8º - O benefício funeral será devido à família em número igual ao das ocorrências desses eventos.

Art. 10º - O benefício funeral pode ser pago diretamente a um integrante da família beneficiária ou ainda Poderá ser pago a mãe, pai, parentes até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.
§ 1º São documentos necessários para requerer o auxílio funeral:
I – Certidão de óbito;
II – Comprovante de residência no nome do falecido ou de quem ele comprovadamente residia (familiar, cuidador, instituição de longa permanência para idosos, etc), desde que o comprovante de residência seja do próprio município;
III – Comprovante de renda de todos os membros da família;
IV – Documentos pessoais do falecido e do requerente.

SEÇÃO III
Dos Benefícios Vulnerabilidade Temporária e Calamidade Pública

Art. 11° - A situação de vulnerabilidade temporária caracterizasse pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos como ameaça de sérios padecimentos, privação de bens e de segurança material, agravos sociais e ofensa. Podendo ocorrer da falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação, documentação e domicílio, da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos, da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos

familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida, e de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 12° - A situação de calamidade pública é o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 13º - O benefício vulnerabilidade temporária e o benefício calamidade pública, constituem-se em uma prestação temporária, não contributiva, em pecúnia, em serviço ou em bens de consumo, de forma a garantir segurança pessoal aos cidadãos e às famílias que deles necessitarem.

Exemplos de benefícios das modalidades de Vulnerabilidade Temporária e Calamidade Pública, dentre outros:
I – Benefício Alimentação;
II - Benefício Documentação Civil;
III - Benefício Moradia.
IV- Benefícios passagens
V- Benefícios Auxilio- Gás
VI- Benefícios de Colchão

O Benefício Alimentação constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva, em forma de bens de consumo de modo a garantir uma alimentação digna e saudável com qualidade e quantidade.
§ 1º - O benefício alimentação será destinado ao custeio da despesa com cesta básica.
§ 2º - O benefício poderá ser fornecido diretamente pelo órgão gestor ou indiretamente em parceria com outros órgãos e instituições.
§ 3º - O benefício deverá ser fornecido em até 5 dias úteis a contar da data do requerimento.
§ 4º - O benefício será devido aos cidadãos e às famílias 02 vezes por mês por um período de 3 meses consecutivos e ininterruptos.
§ 5º - O benefício será devido aos cidadãos e às famílias em número igual ao das ocorrências desses eventos.

2. O Benefício Documentação Civil constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva, em forma de serviços ou pecúnia para obtenção da segunda via de documentos que exijam o pagamento de taxa de emissão, depois de verificada a inexistência de gratuidade para este fim.
§ 1º - O benefício documentação civil será destinado preferencialmente para aquisição dos seguintes documentos:
I - Registro de Nascimento;
II - Certidão de Casamento;
III - Atestado de Óbito;
IV - outros identificado por técnico de referencia do CRAS
.
§ 2º - O benefício deverá ter como referência o valor das despesas vigentes nos respectivos órgãos e cartórios.
§ 3º - O benefício deverá ser fornecido em 90 dias úteis a contar da data do requerimento.

3. O Benefício Moradia constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva, em forma de pecúnia, de forma a garantir segurança de moradia aos cidadãos e às famílias.
§ 1º - O benefício será devido ao cidadão em situação de perda parcial ou total do imóvel residencial, bem como nos casos em que houver ameaça a vida dos cidadãos e das famílias.
§ 2º - O benefício consiste no pagamento mensal no valor 300 ao representante da família beneficiária por um período de até 03 meses, podendo esse prazo ser prorrogado por 03, mediante laudo social emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social
§ 3º - O benefício deverá ser fornecido em caráter emergencial, no prazo de até 05 dias úteis a contar da data do requerimento.
§ 4º - O benefício cessará a qualquer tempo se a família adquirir condições econômicas que afastem a situação de vulnerabilidade ou dada solução habitacional definitiva à família beneficiária pelo poder público.
§ 5º - O benefício será devido aos cidadãos e às famílias em número igual ao das ocorrências desses eventos.

4. O benefício Passagens constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, em forma de pecúnia ou bilhete de passagem, de forma a garantir o acesso a serviços de proteção social básica e especial em outros municípios, aos cidadãos e às famílias.
§1º - O benefício será devido ao cidadão em situações que o usuário não disponha de condições financeiras para arcar com despesas com passagens para receber atendimento na área de assistência social.
§2º - Será considerado para concessão do beneficio Passagem, os serviços como: agendamentos e pericias junto ao INSS, despesas com viagem para emissão de documentos pessoais que não seja emitidos no município, despesas com cadastro, desbloqueio e outros benefícios de programas de transferência de renda, mudança de domicilio de famílias de baixa renda.
§3º - O benefício em pecúnia, consiste na destinação de valor máximo de até ½ salário mínimo vigente, ao representante da família beneficiária, mediante laudo social emitido pela Equipe Técnica do CRAS/ Secretaria Municipal de Assistência Social.
§4º - O benefício deverá ser fornecido em caráter emergencial, no prazo de até 10 dias úteis a contar da data do requerimento, devendo está disposto previamente em orçamento municipal.
§6º - O benefício poderá ser devido aos cidadãos e às famílias em número igual ao das ocorrências desses eventos.

5. O Benefício Auxilio - Gás constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva, em forma de bens de consumo de modo a garantir o preparo de alimentação a individuo e famílias com qualidade.
§1º - O benefício alimentação será destinado em pecúnia ou em bens de consumo, como botijão de gás.
§2º - O benefício poderá ser fornecido diretamente pelo órgão gestor ou indiretamente em parceria com outros órgãos e instituições.
§3º - O benefício deverá ser fornecido em até 5 dias úteis a contar da data do requerimento.
§4º - O benefício poderá ser devido aos cidadãos e às famílias até 02 vezes por mês por um período máximo de 3 meses consecutivos, mediante parecer técnico de Equipe de Referencia do CRAS.
6. O Benefício Colchão: Constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em Colchão, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas através da aquisição de Colchões com qualidade e quantidade, de forma a garantir uma condição digna e segura às famílias beneficiárias.

SEÇÃO IV
Das Disposições Gerais

Art. 14º - Ao município e a Secretaria Municipal de Assistência Social compete:
§ 1º a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento;
§ 2º a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais; e
§ 3º expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

A exemplo dessas competências o município deverá dentre outras:

1. elaborar anualmente seu Plano de Concessão de Benefícios Eventuais, especificando o acompanhamento e monitoramento das famílias beneficiadas e apresentar no mês X (início do ano) ao Conselho Municipal de Assistência Social para aprovação. O Plano de Concessão de Benefícios Eventuais tem por objetivo assegurar a vinculação dos benefícios com os serviços, programas e projetos socioassistenciais, com a rede de serviços das outras políticas públicas e com o sistema de garantia de direitos.

2. Anualmente, no mês de janeiro, será apresentado relatório qualitativo dos benefícios concedidos e das famílias beneficiadas no ano, avaliação de seu impacto no enfrentamento das contingências

sociais temporárias e vinculação com a rede de serviços do município, por CRAS e CREAS.
3. Apresentar outras informações e avaliações a pedido do Conselho Municipal de Assistência Social no exercício de seu papel de controlador social.

Art. 15º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização da aplicação dos recursos destinados aos benefícios eventuais, bem como a eficácia deste no município, propondo, sempre que necessário a revisão anual da regulamentação de concessão e valor dos mesmos.

Art. 16º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social em cada exercício financeiro.

Art. 17º As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 39/2010.

Art. 18º A regulamentação dos benefícios eventuais e a sua inclusão na lei orçamentária do Município dar-se-á no prazo de até 06 (seis meses) e sua implementação até 12 (doze meses), a contar da data da publicação.

Art. 19º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogada a Lei 166/2014.

PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE IPIXUNA, em 23 de abril de 2018.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Vereador Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:EC00CD57

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
ATO ADMINISTRATIVO Nº 99

• SUPRIMIR A REDAÇÃO DOS SEGUINTES ITENS: Item 5.1, "j"; Item 6.1.3 e "b", Item 6.2, "f"

• INCLUIR O ITEM 6.1.5 E SUBITENS COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

6.1.5. **Capacitação técnico-operacional:**
6.1.5.1. Será obrigatória a apresentação de **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**, em papel timbrado, **devidamente emitido pela Secretaria Municipal de Educação** da **Prefeitura Municipal de Iranduba/AM**, atestando que a empresa visitou os locais onde os Serviços serão efetuados e que tomou conhecimento, *in loco,* de todas as condições de trafegabilidade das Rotas Escolares (localidade, tipo de trajeto e quilometragem a percorrer, etc.) para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto desta licitação.
6.1.5.1.1 A empresa deverá visitar os locais onde serão realizados os Serviços, acompanhada de funcionário do quadro funcional da **Prefeitura Municipal de Iranduba/AM**, designado pela **Secretaria Municipal de Educação** até 01 (um) dia útil antes da data da abertura da sessão.
6.1.5.1.2 A visita será realizada somente em dias úteis, nos horários entre 08:00 às 12:00 horas.
6.1.5.1.3 O representante que comparecer a visita técnica deverá estar munido de documentos que comprovem seu vínculo com a Empresa, devendo também estar equipada com todos os materiais necessários para a realização da visita técnica, incluindo equipamentos, veículos, etc., que dêem suporte a visita e de segurança pessoal.
6.1.5.1.4 A ausência de apresentação do atestado de visita técnica, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

• RETIFICAR A REDAÇÃO DOS SEGUINTES ITENS:

Item 6.2, "h" – **ONDE SE LÊ:** "Declaração de estabelecimento de representação comercial"; **LEIA-SE:** Declaração de Registro de Representação Comercial, quando se tratar de Representante Comercial.
Item 6.1.1, "f" – **ONDE SE LÊ**: f) Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela CGL da Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, em validade, substitui apenas a documentação referente a letras a, b, c, e d do item 1.1; **LEIA-SE:** f) Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela CGL da Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, em validade, substitui apenas a documentação referente a letras a, b, c, e d do item 6.1.1.

Iranduba/AM, 04 de maio de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:4078F130

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP013/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Geral de Licitação e Parecer da douta Procuradoria Geral do Município, constantes do presente relativo ao **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2018**, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção, para atender o plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil no Estado do Amazonas (TABELA DESONERADA SINAPI);
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO, ouvida a Douta Procuradoria Geral do Município, que considerou vencedora a seguinte empresa:

01. IONE MARIA MARQUES FRANCO – ME inscrita no CNPJ Sob o nº. 14.023.653/0001-09, estabelecida a Rua 17 de Julho, nº 2610, Bairro Eduardo Braga I, CEP: 69.103-428 Itacoatiara, Amazonas, o *item 01 (MATERIAIS DE PINTURA)*, com 16,54% de desconto sobre a tabela.
02. F.R.G. FRANCO e CIA LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº. 17.416.619/0027-13, estabelecida a Av. Armindo Ausier, nº 1108, Bairro: São Jorge, CEP: 69.104-030 Itacoatiara, Amazonas, os itens: *02 (MATERIAL ESTRUTURAL)*, com 15% de desconto; *05 (FERRAMENTAL)*, com 13,25% de desconto; *06 (MATERIAIS PAISAGÍSTICOS),* com 13,35% de desconto; *09 (MATERIAIS DE COBERTURA),* com 13,25% de desconto e *10 (MATERIAL DE PROTEÇÃO – EPI),* com 13,15% de desconto;
03. RNJS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Sob o nº. 23.038.656/0001-07, estabelecida a Av. Parque, nº 421, Bairro: Centro, CEP: 69.100-066, Itacoatiara, Amazonas, os itens: *03 (ARTEFATOS DE CIMENTO)*,

com 13,65% de desconto; *04 (MATERIAIS DE ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)*, com 13,25% de desconto; *07 (MADEIRAS),* com 13,35% de desconto e 08 (FERRAGENS), com 13,25% de desconto sobre a tabela do SINAPI.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;

III - ENCAMINHE-SE o referido processo para secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Município de Itacoatiara-AM, em 03 de Maio de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:44AE0BF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0319, DE 03 DE MAIO DE 2018.

EXONERA dos Cargos de Provimento em Comissão que especifica, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam EXONERADAS as pessoas abaixo relacionadas, dos respectivos Cargos de Provimento em Comissão, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, a contar desta data:
I - RENATO OLIVEIRA SANTOS – Assessor Técnico II;
II - PATRÍCIA DOS SANTOS LEVY – Assessor Técnico IV;
III - SEBASTIÃO SAMIR MARQUES DE SOUZA – Assessor Especial I; e
IV - THIAGO FERREIRA PINTO – Assessor Especial IV.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de maio de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:FD366B56

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 016 DE 06 DE ABRIL DE 2018

Concede DIÁRIAS a servidor do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,
R E S O L V E:
I. Conceder DIÁRIAS ao servidor **ADONAI SERRÃO CAVALCANTE**, Diretor Administrativo Financeiro deste Instituto, inscrito no CPF sob o nº 065.283.502-30, com domicílio á Rua João Valério, 589, Jauary I, Itacoatiara-Am.
II. Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias, no valor total de R$ 861,28 (oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da Viagem: Tratar assuntos de interesse do instituto junto ao Escritório Contábil Record.
Local: Escritório Contábil Record, Rua Constelação de Touro, 166, Aleixo -
Manaus-AM.
Data: 09/04 e 10/04/2018.
Data de Retorno: 11 de abril de 2018.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 06 de abril de 2018.

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Diretor Presidente
Decreto nº 004, de 02.01.2017

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:D16418F4

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 017 DE 11 DE ABRIL DE 2018

"REGULAMENTA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DE SERVIDOR NOMEADO EM VIRTUDE DE CONCURSO PÚBLICO NO DECORRER DO ESTAGIO PROBATORIO, INSTITUI COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de criar diretrizes para avaliar atividades laborais no âmbito da carreira do funcionalismo municipal,
CONSIDERANDO que o desenvolvimento de recursos humanos constitui-se de particularidade integradas de avaliação e de processo de gestão administrativa, ligando planos de ações a execução de atividades desempenhadas pelos servidores municipais,
CONSIDERANDO, enfim, que é oportuna a constituição de capital intelectual suficiente para estruturar critérios e métodos, definindo-os, de modo a torná-los plenos para a exequibilidade dos procedimentos administrativos adequados dentro da área de competência,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório para avaliação dos servidores nomeados em virtude de concurso público.

Art. 2º O servidor será avaliado com base nos requisitos dispostos na legislação municipal.

Art. 3º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I – Capacidade de Iniciativa - avalia a capacidade do servidor em tomar providências por conta própria, dentro de sua competência, tomando iniciativa e apresentando soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, bem como avalia se a prestação de serviços é compatível com as condições de trabalho do servidor;

II - Disciplina - avalia o comportamento do servidor quanto aos aspectos de observância aos preceitos, regulamentos, normas legais e orientação da chefia, respeitando a hierarquia e o acatamento das requisições de tarefas, ainda que não rotineiras, mas correlatas às funções do cargo;

III - Assiduidade - avalia a frequência do servidor, tanto no que se refere ao comparecimento diário ao trabalho, quanto ao cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados;

IV - Responsabilidade - analisa o cumprimento de suas obrigações, interesse e a disposição de suas atividades, a qualidade na apresentação dos trabalhos, a capacidade de assimilar e aplicar os ensinamentos;

V - Produtividade - avalia o desenvolvimento das atividades do cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões, dos prazos e condições estabelecidas; avalia o desempenho com zelo, a presteza e a qualidade das tarefas que lhe forem atribuídas, bem como se utiliza e conserva materiais e equipamentos, visando a sua conservação e economia.

Art. 4º O período de estágio probatório será cumprido, obrigatoriamente, no efetivo exercício do cargo para o qual o servidor foi nomeado.

Art. 5º A avaliação do servidor em estágio probatório envolve duas etapas:

I - avaliação parcial, com periodicidade de 6 (seis) meses, durante os 03 (três) anos de duração do estágio probatório, onde os resultados do processo de acompanhamento, verificação do desempenho e de mudança comportamental do servidor, serão registrados em formulários próprios.

II - avaliação final, baseada nos relatórios das avaliações parciais, será realizada no último trimestre do término do período de estágio probatório, cujos resultados serão objeto de parecer conclusivo da Comissão de Avaliação.

Art. 6º A avaliação parcial de desempenho do servidor, no período de estágio probatório, constitui-se de um processo contínuo e sistemático a ser efetivado pela Comissão de Avaliação, através de mecanismos específicos, a partir da data do início do exercício no cargo.

Art. 7º A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria será composta por 04 (quatro) membros, a saber:

I – O Diretor-Presidente desta Autarquia, que atuará na condição de Presidente da Comissão.

II – O Assessor Jurídico.

III – O Responsável pelo Órgão de Pessoal.

IV – Um Representante dos servidores municipais

Art. 8º Os integrantes da comissão receberão a título de gratificação a quantia de R$ 800,00 (oitocentos reais).
Paragrafo Único. A gratificação mencionada no caput deste artigo é a retribuição pecuniária destinada a remunerar o servidor pela execução das atividades específicas discorridas neste decreto.
Art. 9º Compete à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório:

I - Orientar todo o processo de avaliação do estágio probatório ou nele intervir em qualquer fase;

II - Solicitar a assistência de qualquer órgão técnico da Prefeitura Municipal, sempre que necessária ao bom termo do processo de avaliação;

III - Analisar e julgar os recursos recebidos, podendo requisitar quaisquer peças, documentos ou processos e entrevistar o servidor, seus colegas de trabalho, as chefias ou os servidores por ela designados para a avaliação quadrimestral, se assim for necessário para a melhor instrução do relatório final;

IV - Propor justificadamente, com base nos relatórios e documentos do processo bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a exoneração do servidor avaliado;

V - Propor justificadamente, com base nos relatórios e documentos do processo bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a declaração de estabilidade do servidor avaliado,

VI - Encaminhar pedidos de pareceres aos órgãos competentes, sobre as situações ambíguas enfrentadas durante os procedimentos avaliatórios;

VII - Calcular a média aritmética das pontuações obtidas pelo servidor estagiário nas avaliações semestrais.
Art. 10. Durante o período do estágio probatório, a Comissão de Avaliação poderá solicitar à Divisão de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, com base nos Formulários de Avaliação Parcial, que o servidor passe por nova avaliação médica, se concluir que as licenças para tratamento de saúde estão extrapolando a normalidade.

Art. 11. Fica estabelecido o limite máximo de 100 (cem) pontos para a avaliação, distribuídos entre os fatores definidos no artigo 3º desta Portaria, nas seguintes proporções:

1 – Capacidade de Iniciativa	20 Pontos
2 - Disciplina	20 Pontos
3 – Assiduidade	20 Pontos
4 – Responsabilidade	20 pontos
5 - Produtividade	20 pontos
TOTAL	100 pontos

Parágrafo único. O resultado de cada avaliação será obtido pela somatória da pontuação.

Art. 12. Será aprovado no estágio probatório e considerado apto para obter a estabilidade no serviço público municipal e confirmação no cargo, o servidor que obtiver, no mínimo, 75 (setenta e cinco) pontos na média aritmética de suas avaliações.

Art. 13. Na avaliação do servidor deficiente físico serão levadas em consideração as limitações e restrições médicas constantes de seu laudo pré-admissional.

Parágrafo único. As limitações e restrições médicas suportadas pelo servidor deficiente físico não poderão interferir na avaliação de seu desempenho, sendo vedado considerá-las como elementos redutores de pontos.

Art. 14. A avaliação do servidor em estágio probatório não prejudica a apuração de sua responsabilidade por faltas disciplinares nem a aplicação das penalidades correspondentes, assegurado o direito de ampla defesa.
Art. 15. Suspende-se o período de estágio probatório, voltando a correr no dia estabelecido para o retorno do servidor ao exercício do cargo ou do dia seguinte ao de sua liberação, nas hipóteses de:

I - Licença maternidade ou adoção;

II - Licença para tratamento de saúde;

III - Licença em virtude de acidente de trabalho ou doença profissional;

IV - Licença para acompanhamento de doença em pessoa da família;

V - Afastamento para exercer mandato eletivo;

VI - Licença para cumprir mandato sindical;

VII - Prisão administrativa, preventiva ou decorrente de sentença criminal transitada em julgado.

VIII – Cessão para outro órgão.

Parágrafo único. No caso de condenação criminal, que acarrete perda de cargo público, o servidor será exonerado.
Art. 16. O servidor em estágio probatório poderá ser submetido a exames médicos periódicos, a requerimento da Comissão de Avaliação.
Parágrafo único. Se em qualquer dos exames for constatada a ausência ou déficit da capacidade física ou mental do servidor, de modo a comprometer o desempenho adequado das funções do seu cargo, ou a segurança do trabalho e dos demais servidores, será o

respectivo laudo médico encaminhado à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que decidirá sobre a exoneração.

Art. 17. O servidor em estágio probatório poderá ser designado para exercer cargo em comissão ou função gratificada, integrante do Quadro do Poder ou órgão ao qual se acha vinculado, com atribuições correlatas às de seu cargo efetivo sem prejuízo do estágio probatório.

Paragrafo Único. O Servidor em estágio probatório cedido a outro órgão ou entidade, exclusivamente para ocupar cargo de natureza especial ou em cargo de comissão, será avaliado pelo órgão para o qual foi cedido.
Art. 18. Indicada a exoneração do servidor avaliado, a Comissão de Avaliação redigirá o seu parecer conclusivo, cópia do qual será entregue ao servidor, mediante recibo, junto com a notificação dos resultados da avaliação.

Art. 19. Recebida a notificação e o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação, de que trata o artigo anterior, o servidor avaliado terá 10 (dez) dias para a apresentação de recurso, junto à Comissão de Recursos podendo fazer-se representar por Advogado.

Art. 20. Na contagem dos prazos para prestação de esclarecimentos, apresentação de defesa e interposição de recurso referidos nesta Portaria, exclui-se o dia do começo e inclui o dia do vencimento da ciência.

Art. 21. O servidor será considerado estável no serviço público municipal somente após a prática do ato de declaração de estabilidade pela autoridade competente, cumpridas as formalidades de avaliação.

Art. 22. Os casos omissos serão decididos em conjunto pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor-Presidente do IMPREVI, em 11 de abril de 2018.

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Diretor-Presidente do IMPREVI

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:81DA2D9C

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 018 DE 12 DE ABRIL DE 2018

Concede DIÁRIA a servidor do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,
R E S O L V E:
I. Conceder DIÁRIA ao servidor **KASSIO WILLI CRUZ DE PAIVA**, Chefe do Departamento de Tesouraria e Contabilidade, deste instituto.
II. Autorizar o pagamento de 01(uma) diária, no valor de R$ 430,64 (Quatrocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da Viagem: Participar de palestra sobre a **"Perspectiva para o Cenário Econômico"** a ser ministrada na sede da Manaus Previdência.
Local: Sede da Manaus Previdência, Av. Constantino Nery, 2480, Chapada, Manaus-AM.
Data: 13/04/2018.
Data de Retorno: 14 de abril de 2018.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 12 de abril de 2018.

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Diretor Presidente
Decreto nº 004, de 02.01.2017

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:B74735E1

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 019 DE 23 DE ABRIL DE 2018

NOMEIA integrantes para comissão do Programa de Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento Funcional – PADD dos servidores do IMPREVI

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

Considerandoo disposto no Art.14 e Art.15 da Lei Municipal Nº 288, de 23 de dezembro de 2014 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI) e a Portaria Nº 017, de 11 abril de 2018;

RESOLVE

I. NOMEAR os servidores a seguir especificados, para comporem a comissão do Programa de Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento - PADD, que trata no Art.14 e Art.15 da Lei Municipal Nº 288, de 23 de dezembro de 2014, combinado com a Portaria N° 017, de 11 de abril de 2018:

a) RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS, Presidente **-** Diretor-presidente do IMPREVI;
b) RODRIGO SILVA DE LACERDA, Membro **-** Assessor Jurídico;
c) GENÍVEA MACEDO TRINDADE, Membro **-** Responsável pelo órgão de RH;
d) TIAGO SARRAZIN DA SILVA, Membro **-** Representante dos servidores municipais.

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2018.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 23 de abril de 2018.

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Diretor – Presidente
Decreto nº 004, de 02.01.2017

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:8D778721

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 020 DE 23 DE ABRIL DE 2018

Concede DIÁRIAS a servidor do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

R E S O L V E:

I. Conceder DIÁRIAS ao servidor **ADONAI SERRÃO CAVALCANTE**, Diretor Administrativo Financeiro deste Instituto, inscrito no CPF sob o nº 065.283.502-30, com domicílio á Rua João Valério, 589, Jauary I, Itacoatiara-Am.
II. Autorizar o pagamento de 03(três) diárias, no valor total de R$ 1.291,92 (mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da Viagem: Participar do Curso sobre Controle Interno no TCE-AM.
Local: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Rua Efigênio Sales 1655, Parque 10, Manaus-AM.
Data: 24, 25 e 26/04/2018.
Data de Retorno: 27 de abril de 2018.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 23 de abril de 2018.

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Diretor Presidente
Decreto nº 004, de 02.01.2017

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:B3F58EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 0045 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR a servidora KARLA CAROLINE CARDOSO DE LIMA.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 79, inciso VII, combinado com o Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 0891/2017.

RESOLVE

I - Conceder *LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR à* servidora ***KARLA CAROLINE CARDOSO DE LIMA***, ocupante do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais,* matrícula funcional FEC11/40516, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sem ônus para esta Municipalidade e pelo prazo de 24 (*vinte e quatro)* meses, no período de 1º de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2019.

II - Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 24 de fevereiro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 24 (*vinte e quatro*) dias do mês de fevereiro de 2017 (*dois mil e dezessete*).

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

CIENTE

Estabelece Regime Jurídico Único e Dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:57F1206F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018-CPL/PMJ-AM

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018-CPL/PMJ-AM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
A Prefeitura Municipal de Juruá-AM, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica, para conhecimento das empresas a ERRATA do Aviso de publicação**;**
PREGÃO PRESENCIAL 005/2018, relativo Serviço especializado para Aquisição de Implementos e Insumos Agrícolas, do tipo menor preço por itens, a saber**; ONDE SE LË: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018, LEIA-SE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018;**
Ficam inalteradas as demais informações em referencia. A Errata se encontram a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Juruá, localizada na Rua Francisca de Paula, 98 – Centro - Juruá/AM, no horário das 08h00min as 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

Juruá (AM), 30 de abril de 2018.

EUDIMAR BEZERRA BRAGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:9F5EABD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruá torna pública a abertura do Pregão Presencial Nº 016/2018/CPL, no dia 18 de maio de 2018, às 09:00h objetivando **"Registro de preço para eventual aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS PARA PROGAMAS SOCIAS E COMPLEXO ADMINISTRATIVO, por meio da realização de Pregão Presencial, visando atender às necessidades do Munícipio de Juruá".**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Juruá no período de 08/05/2018 a 17/05/2018, localizada Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Juruá (AM), 07 de maio de 2018.

EUDIMAR BEZERRA BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:5D4AC7EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2018/CPL/ JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruá torna pública a abertura da Tomada de Preço n. º 003/2018/CPL/ Juruá, no dia 23 de maio de 2018, às 09h00min

objetivando a contratação de Empresa para o **"SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE JURUÁ".**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Juruá no período de 08 /05/2018 a 22/05/2018, localizada na Rua Francisco de Paula nº 98 – Centro – Juruá – Am, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 100,00 (Cem reais).

Juruá, 07 de maio de 2018.

EUDIMAR BEZERRA BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:DFA62F72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruá torna pública a abertura do Pregão Presencial Nº 017/2018/CPL, no dia 18 de maio de 2018, às 14:00h objetivando **"Registro de preço para eventual aquisição de PEÇAS DE REPOSIÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE MAQUINAS E VEICULOS TERRESTRES, por meio da realização de Pregão Presencial, visando atender às necessidades do Munícipio de Juruá".**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Juruá no período de 08/05/2018 a 17/05/2018, localizada Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Juruá (AM), 07 de maio de 2018.

EUDIMAR BEZERRA BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:FC496EC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruá torna pública a abertura do Pregão Presencial Nº 018/2018/CPL, no dia 22 de maio de 2018, às 09:00h objetivando **"Registro de preço para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMATICA, por meio da realização de Pregão Presencial, visando atender às necessidades do Munícipio de Juruá".**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Juruá no período de 09/05/2018 a 21/05/2018, localizada Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Juruá (AM), 08 de maio de 2018.

EUDIMAR BEZERRA BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:A307FACF

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 008/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei no 8.666/93;**

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos por esta **Comissão Permanente de Licitação** e Parecer Jurídico, relativo a "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**", objeto da **PREGÃO PRESENCIAL No 008/2018**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

R E S O L V E:

1. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**, constante no relatório e parecer jurídico acima descrito.

2 - ADJUDICAR em favor das empresas:

M. C. DE LIMA. Lote 1, Itens de 35, 42,43, 47,48,49,54,55,58,59,60, 62,65 e 66, perfazendo um valor global de: **R$ 277.712,80 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. Lote 2, Itens de 5,6,10,11,12,13,14,15,16,17,19 e 20, perfazendo um valor global de: **R$ 130.980,00 (CENTO E TRINTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)**;

A. S. SERAFIM ARTICLINO. Lote 1, Itens de 2,3,4,8,12,13,19,22,23,26,27,28,30,31,33,34,41,50,51,63,64,67,68,69, e 70, perfazendo um valor global de: **R$ 276.546,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).** Lote 2, Itens de 3,4,7,8 e 9, perfazendo um valor global de: **R$ 133.400,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS);**

EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME, Lote 1, Itens de 1,6,10,11,36,37,38,39,40,44,45,46,52,53,56,57 e 61, perfazendo o valor global de: **R$ 278.634,50 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. Lote 2, Itens de 1 E 18, perfazendo um valor global de: **R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS);**

R.R. DA SILVA COMÉRCIO- EPP, Lote 1, Itens de 5,7,9,14,15,16,17,18,20,21,24,25,29 e 32, perfazendo o valor global de **R$ 280.581,60 (DUZENTOS E OITENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** Lote 2, Item 2, perfazendo o valor global de **R$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS)**, para atendimento das Secretarias do Município de Juruá-AM**"**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruá-AM, em 20 de abril de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá-AM

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:B1114BE7

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO NO 006/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei no 8.666/93;**

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos por esta **Comissão Permanente de Licitação** e Parecer Jurídico, relativo a "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, QUIMICOS E CIRURGICOS**", objeto da **PREGÃO PRESENCIAL No 006/2018**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**, constante no relatório e parecer jurídico acima descrito.

1- HOSPSHOP MEDICAL EIRELI - EPP, lote 01 itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 35, 36 , 37, 39, 40, 45, 47, 48, 49, 51, 56, 57, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 89, 95, 98, 101, 102, 109, 113, 115, 116, 117, 118, 122, 123, 126, 127, 131, 132, 133, 134, 139, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 155, 156, 157, 159, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 183, 184, 185, 186, 187, 199, 200, 202, 208, 211, 213, 217, 218 e 219, perfazendo um valor global de: **R$ 859.877.00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVENTA MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS).**
HOSPSHOP MEDICAL EIRELI – EPP, Lote 02 itens 02, 09, 10, 20, 21, 25, 28, 31, 43, 46, 49, 50, 57, 62, 76, 78, 79, 81, 82, 95, 101, 102, 103, 104, 117, 118, 119, 125, 126, 127, 132, 133 , 134, 135, 148, 149 e 150, perfazendo um valor global de: **R$ 366.620.00 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS)**

2 - INSTRUMENTAL TECNICO LTDA lote 01 itens 08, 11, 20, 31, 32, 44, 46, 50, 54, 62, 80, 84, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 99, 100, 105, 106, 107, 108, 112, 114, 121, 124, 129, 130, 135, 136, 137, 138, 142, 152, 154, 158, 164, 165, 168, 169, 176, 179, 180, 192, 194, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 209, 210, 212 e 216, perfazendo um valor global de: **R$ 194.667, 00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)**.
INSTRUMENTAL TECNICO LTDA lote 02 itens 01, 04, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 24, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38 , 39, 40, 47, 48, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 75, 77, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 121, 122, 123, 124, 128, 129, 130, 131, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 151 e 152, perfazendo um valor global de: **R$ 399.604, 00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS).**

3 – A. J. MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA. lote 01 itens 04, 14, 15, 24, 26, 30, 33, 34, 38, 41, 42, 43, 52, 53, 55, 58, 59, 60, 61, 71, 73, 74, 75, 88, 94, 103, 104, 110, 111, 119, 120, 125, 128, 140, 141, 151, 153, 160, 161, 162, 163, 166, 167, 177, 178, 181, 182, 188, 189, 190, 191, 193, 195, 196, 197, 198, 214 e 215 e 215, perfazendo um valor global de: **R$ 413.738, 00 (QUATROCENTOS E TREZE MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS)**.
A. J. MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA. lote 02 itens 17, 19, 22, 23, 34, 41, 42, 44, 45, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 71, 72, 73, 74, 99, 100 e 120, perfazendo um valor global de: **R$ 137.982, 00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS),** como vencedoras do presente certame licitatório para **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL. QUIMICOS E CIRURGICOS"**, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Juruá-AM.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruá-AM, em 12 de abril de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá-AM

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:1A06E0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 020/2018

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 020/2018

A Prefeitura Municipal de Juruá através da Secretária Municipal de Administração e Finanças**COMUNICA**que está realizando cotação de preço para eventual aquisição de**, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE,**conforme existente no termo de referência.

O Termo de referência incluindo as especificações dos Serviços encontra-se á disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Juruá, localizada na Rua Francisco de Paula n° 98 – Centro – CEP: 69.520-000 de segunda feira a sexta feira no horário das 08h00min ás 14h00min exceto, sábado, domingo e feriados.

A cotação de preço deverá ser enviada, aos cuidados da Prefeitura Municipal de Juruá na Rua Francisco de Paula nº 98- Centro – CEP: 69.520-000 até o dia 15 de maio de 2018.

Juruá (AM), 07 de maio de 2018.

YAN KEISSON DE LIMA DA SILVA
Secretária de Administração e finanças

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:23115147

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação do **EXTRATO ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 142/2017-PMM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folhas: 29, do dia 22 de setembro de 2017 – ANO IX ı N. 1946, para nele fazer constar que:
Onde se lê:
"**DO OBJETO**: Primeiro Termo Aditivo de Prazo".

Leia-se:
"**DO OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo de Valor''

Manacapuru, 02 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:0458C322

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PP Nº 013/2018 – CPL – PROCESSO Nº 2018/01602-00

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentados para Empresa especializada para serviço de acesso á *internet*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, oriundo do Processo Administrativo no. 2018/01602-00.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, constante no processo supramencionado e **ADJUDICAR** o objeto desta Licitação, pelo menor preço global, em favor da empresa E G Frazão-ME, CNPJ 17.284.926/0001-59, R$ 133.200,00 (Cento e trinta e três mil e duzentos reais)

PUBLIQUE-SE o presente na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, 04 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:11C92768

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO Nº 025/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 018/2018 – PMM/SEMSA
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2018.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e SILVA E SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia, para realizar a ampliação da UBS de Caviana, localizada na Vila Rica de Caviana, zona rural do Município de Manacapuru/AM, pelo menor preço global.
MODALIDADE: Tomada de Preço: nº 003/2018
VALOR GLOBAL: R$ 188.081,68 (cento e oitenta e oito mil, oitenta e um reais, sessenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias corridos a contar da expedição da ordem de serviço; Processo Administrativo nº 2018/00528-00;
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: As despesas com a execução do termo de contrato correrão, no presente exercício, por conta da classificação: 10491030151; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recurso: 106
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93.

Manacapuru, 10 de abril de 2018. .

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:F7756DBC

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CAE 002-2018

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLGAÇÃO
CAE Nº 002/2018-CPL-PMM

O Prefeito Municipal de Manacapuru, no uso de suas Atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Conclusão do Processo Administrativo nº. 2018/01555-00-SEGOV/PMM, referente à Adesão a Ata Registro de Preço 005/2017 referente ao pregão presencial nº. 005/2017, da Prefeitura Municipal de Anamã - AM, para eventual aquisição, pelo menor preço por item, de Material de Expediente para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Governo, Secretaria de Finanças, Secretaria de de Administração, Comissão Permanente de Licitação e Controladoria Interna;
CONSIDERANDO a autorização da adesão a Ata SRP nº 005/2017-CPL/2017/PMM-REGISTRO DE PREÇO, Anamã-Am, através do Oficio nº 399/2018- GAPRE/PMA;
CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisas de mercado, onde ficou registrado a vantagem a Carona da ATA em comento.
CONSIDERANDO ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Manifestação da CPL e AJUR/PMM, constante no Processo acima identificado.

II – **ADJUDICAR** o objeto desta Adesão, cotado pelo menor preço por item pela empresa: **JRNS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - LTDA, CNPJ Nº. 10.788.629/0002-82,** para os itens: **01 a 81, que consta na Ata** com o valor total de **R$ 1.058.908,80 (Hum milhão cinquenta e oito mil Reais e Oitenta Centavos).**
III - Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta Adesão, correrão à conta dos recursos destinados ao exercício de 2018 de cada secretaria.
IV – Vigência da ATA: 04/07/2017 a 04/07/2018.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manacapuru, 04 de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:9913B9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 530/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **ROZIMEIRE ARAÚJO DA COSTA** no cargo de **PROFESSOR, Nivel: III referencia: 3, matricula nº 455,** lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 04 (quatro) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 19/04/1994 a 19/04/2009, com início em 02/05/2018 a 06/04/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 02 dias do mês de Maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente: _____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:BB4D7439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1321 DE 04 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a anulação do Decreto Municipal Nº 665/2015 de 1º de agosto de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manacapuru, Estado do Amazonas, Senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município (Lei Municipal nº 005/1990).
CONSIDERANDO a Decisão Nº 672/2016 –TCE – SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do processo TCE – AM, N° 11057/2016, que julgou ILEGAL a aposentadoria e negou registrou, tendo decorrido o prazo,

RESOLVE:

Art.1º. ANULAR, o Decreto Municipal Nº 665/2015 de 1º de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 02/09/2015, edição 1428, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à senhora **EUDA DOS SANTOS MONTEIRO**, no cargo de Professor, Nível III, Referência 3, matrícula nº 163, do quadro de pessoal do magistério da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:37C9FCEB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 – CPL
OBJETO: **SERVIÇOS DE MOVELEIROS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDA (TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO INDIVIDUAL) PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Tipo: Menor lance por item.
Data de Abertura de Envelopes: 17 de maio de 2018.
Hora: 14h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 04/05/2018 a 14/05/2018 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinqüenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 03 de maio de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:72D5338C

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2018 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 – CPL

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO "D", PARA OS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS EM PROL A ASSISTÊNCIA DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 18 de maio de 2018.

Hora: 08h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal deManicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 07/05/2018 a 17/05/2018 no Horário das 8h às 13h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 04 de maio de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:2FADCAA9

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 – CPL

OBJETO: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA MUNICIPALIDADE.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 18 de maio de 2018.

Hora: 14h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 07/05/2018 a 17/05/2018 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 04 de maio de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:234F2556

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2018 DO PP – 031/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS

DATA DA ASSINATURA: 26 DE ABRIL DE 2018.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **D M CAVALCANTE EIRELI**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR GLOBAL: R$ 274.495,20(Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Fonte Orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0702.0000.02.04.00 – Outros Serviços de Terceiros
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0713.0000.02.04.00 – Outros Serviços de Terceiros
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002.0000.02.04.00 – Outros Serviços de Terceiros
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0102.0000.02.01.00 – Outros Serviços de Terceiros

Manicoré, 26 de Abril de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:5BD3CB11

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2018 DO PP – 031/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS

DATA DA ASSINATURA: 26 DE ABRIL DE 2018.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **E. B. TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS - EPP**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR GLOBAL: R$ 67.130,60(Sessenta e Sete Mil e Cento e Trinta Reais e Sessenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Fonte Orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0702.0000.02.04.00 – Outros Serviços de Terceiros
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0713.0000.02.04.00 – Outros Serviços de Terceiros
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002.0000.02.04.00 – Outros Serviços de Terceiros
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0102.0000.02.01.00 – Outros Serviços de Terceiros

Manicoré, 26 de Abril de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:D9CC1C86

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2018 DO PP – 032/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS

DATA DA ASSINATURA: 26 DE ABRIL DE 2018.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **S A DE SOUZA SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim eventual **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS.**

VALOR GLOBAL: R$ 636.250,00(Seiscentos e Trinta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.00.02.10.2.053.65.15.451.11 – Manutenção e Func. da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.
3.3.90.39 – Elemento de Despesas

Manicoré, 26 de Abril de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:61EC50BE

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS

DATA DA ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2018.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **L. DOS S. AZEVEDO – ME.**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim eventual **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA GRUPO GERADORES DE ENERGIA ELETRICA DA MUNICIPALIDADE.**

VALOR GLOBAL: R$ 649.400,00(Seiscentos e Quarenta e Nove Mil Quatrocentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.00.02.11.2.055.67.15.122.11 – Manutenção e Func. da Secretaria de Infra-Estrutura do Interior.
3.3.90.39 – Elemento de Despesas

Manicoré, 27 de Abril de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:0FF93655

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 050/2018 – GP, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR(A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II, V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 891/2017, Anexo I, Ítem I –B; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a senhora **TAYANE PIRES MONTEIRO**, portadora do CPF. nº 016.208.642-31 e da C.I. nº 2640435-4 SSP/AM no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 04 (quatro) de Maio de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:69FBEE28

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156.2018. GABP, 03 DE MAIO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, WILTON PEREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I. Nomear o senhor **ADMAX DE OLIVEIRA DIAS, CPF N° 771.409.232-72**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 03 DE MAIO DE 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Andrade Simões Roque Raposo
Código Identificador:17B94DA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157.2018. GABP, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **ELIZANDRA BATISTA PEREIRA**, CPF N° 002.266.792-09, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 03 DE MAIO DE 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Andrade Simões Roque Raposo
Código Identificador:85C42AAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158.2018. GABP, 03 DE MAIO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, WILTON PEREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I. Nomear o senhor **DANIEL MENDES SERRÃO, CPF N° 021.397.972-13**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 03 DE MAIO DE 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Andrade Simões Roque Raposo
Código Identificador:EA6953BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159.2018. GABP, 04 DE MAIO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, WILTON PEREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I. Nomear o senhor **RONNIE BRUNO NETO BRANCO, CPF N° 023.921.062-07**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 04 DE MAIO DE 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Andrade Simões Roque Raposo
Código Identificador:B1FD721D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160.2018. GABP, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidora, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **LELISE BEZERRA DE MORAES**, CPF N° 473.027.122-04, cargo de Secretária Municipal, matrícula 2144-3, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **07 a 09/05/2018**, com a finalidade de Acompanhar vitimas de exploração sexual ate a cidade de Manaus (SAVES).

II - Conceder, a servidora em tela, a expedição de **3 (três) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, totalizando **R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 07.05.2018 / 06hs.
b) DATA/HORA – CHEGADA: 09.05.2018 / 23hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, DE 04 DE MAIO DE 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Andrade Simões Roque Raposo
Código Identificador:D6AE7DCC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - CPL/SRP** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO, CONSERTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS DE VEÍCULOS, LANCHAS, ONIBUS, CAMINHÃO, TRATOR, ENTRE OUTROS, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - CPL/SRP** a empresa: **S. A. DE SOUZA SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL,** vencedora do objeto licitado com valor global de **R$ 368.353,33 (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinqüenta e três reais e trinta e três centavos),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.
II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 19 de abril de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 19 de abril de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:D050C3A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO, CONSERTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS DE VEÍCULOS, LANCHAS, ONIBUS, CAMINHÃO, TRATOR, ENTRE OUTROS, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

Fornecedores: S. A. DE SOUZA SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.469.865/0001-80, estabelecida na Av. Maués, nº 1372, Cachoeirinha, Manaus/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Vigência da Ata: 12 (doze) meses,

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa: **S. A. DE SOUZA SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL,** vencedora do objeto licitado com valor global de **R$ 368.353,33 (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinqüenta e três reais e trinta e três centavos)** para os itens 01 ao 12, adjudicado para o fornecedor.

Do reequilíbrio contratual: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatores que influenciem na composição de seus custos, durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 008/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital nº 008/2018 - SRP.

Novo Aripuanã, 19 de abril de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 19 de abril de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:93B1C1D8

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - CPL/SRP** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, GABINETE DO EXECUTIVO, ÓRGÃOS AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E PROGRAMAS DE RECURSOS FEDERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - CPL/SRP** a empresa: **PLUTÃO DA AMAZONIA LTDA,** vencedora do objeto licitado com valor global de **R$ 824.060,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e sessenta reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.
II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 19 de abril de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 19 de abril de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:195F5446

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, GABINETE DO EXECUTIVO, ÓRGÃOS AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E PROGRAMAS DE RECURSOS FEDERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

Fornecedores: PLUTÃO DA AMAZONIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.867.888/0001-15, estabelecida na Rua Silva Ramos, nº 835 Térreo, Centro, Manaus/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Vigência da Ata: 12 (doze) meses,

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa: **PLUTÃO DA AMAZONIA LTDA,** vencedora do objeto licitado com valor global de **R$ 824.060,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e sessenta reais)** para os itens 01 ao 116, adjudicado para o fornecedor.

Do reequilíbrio contratual: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatores que influenciem na composição de seus custos, durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 009/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital nº 009/2018 - SRP.

Novo Aripuanã, 19 de abril de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 19 de abril de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:341AEA87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) HUSTON KENNED MONTEIRO DE SÁ PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025 de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) **HUSTON KENNED MONTEIRO DE SÁ** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Expediente Administrativo, CC9.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de abril de 2018.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:C61D848C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135 DE 26 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) JOSÉ JUBSON DA SILVA COUTINHO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025 de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) **JOSÉ JUBSON DA SILVA COUTINHO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Cultura, CC7.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de abril de 2018.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:1925EF15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) JANETE DE OLIVEIRA ALHO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE EVENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025 de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) **JANETE DE OLIVEIRA ALHO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Eventos, CC7.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de abril de 2018.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:19B2AB84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) CLEBER AROUCHA DE CARVALHO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DA GARAGEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025 de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) **CLEBER AROUCHA DE CARVALHO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor da Garagem, CC7.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de abril de 2018.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:92B06F57

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - CPL** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA ADVOCACIA EM GERAL PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, INCLUINDO ASSESSORIA JURIDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICOS COM ASSESSORIA E CONSULTORIA PLENA EM GESTÃO PUBLICA NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - CPL** a empresa: **CASSIUS CLEI FARIAS DE AGUIAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** vencedor do objeto licitado com valor global de **R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.
II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 16 de abril de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 16 de abril de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:A0426940

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) RONDYELLE DE ALBUQUERQUE MITTOUZO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025 de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) **RONDYELLE DE ALBUQUERQUE MITTOUZO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente do Serviço de Água e Esgoto, CC6.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de abril de 2018.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:83C8F2D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) PAMELA NUNES DA COSTA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025 de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) **PAMELA NUNES DA COSTA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Arrecadação e Tributos, CC8.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de abril de 2018.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:5537EACD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141 DE 26 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ANTONIO NONATO BRASIL ALHO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025 de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) **ANTONIO NONATO BRASIL ALHO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Expediente Administrativo, CC9.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de abril de 2018.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:028E998E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) JHERLISON FRANCISCO ALHO BARBOSA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025 de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar o (a) senhor (a) **JHERLISON FRANCISCO ALHO BARBOSA** do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Comunicação, CC2.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de abril de 2018.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:D6E82E35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 002/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
ASSINATURA: 16 de abril de 2018
VIGÊNCIA: 16 de abril de 2018 a 15 de abril de 2019
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANA e a empresa **CASSIUS CLEI FARIAS DE AGUIAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA ADVOCACIA EM GERAL PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, INCLUINDO ASSESSORIA JURIDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICOS COM ASSESSORIA E CONSULTORIA PLENA EM GESTÃO PUBLICA NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta da Rubrica nº Projeto/Atividade: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0011.2006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; Fonte: 10 - RP - Recursos Próprios.

Novo Aripuanã, 16 de abril de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 16 de abril de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:503941D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) JHERLISON FRANCISCO ALHO BARBOSA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025 de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) **JHERLISON FRANCISCO ALHO BARBOSA** parar exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Depto de Tributação, CC6.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de abril de 2018.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:DBC17955

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) AGOSTINHO CORREIA DE ALMEIDA FILHO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE ESPORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025 de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) **AGOSTINHO CORREIA DE ALMEIDA FILHO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Esporte, CC7.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de abril de 2018.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:A4EB946A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145 DE 30 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) EMERSON SOARES DE ALMEIDA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025 de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar o (a) senhor (a) **EMERSON SOARES DE ALMEIDA** do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Expediente Administrativo, CC9.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de abril de 2018.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:5E7FE59D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146 DE 30 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) RUDCARLOS LEMOS DOVAL PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025 de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) **RUDCARLOS LEMOS DOVAL** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Expediente Administrativo, CC9.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de abril de 2018.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:03AD731A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147 DE 02 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) MARIO CESAR SODRÉ PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025 de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) **MÁRIO CESAR SODRÉ** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Expediente Administrativo, CC9.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:3B84B7E9

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - CPL** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DESTE PODER EXECUTIVO**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - CPL** a empresa **MARIA APARECIDA PINHEIRO FEITOSA,** vencedor do objeto licitado com valor global de **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.
II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 16 de abril de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 16 de abril de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:1B20595F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 003/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
ASSINATURA: 16 de abril de 2018
VIGÊNCIA: 16 de abril de 2018 a 15 de abril de 2019
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANA e a empresa **MARIA APARECIDA PINHEIRO FEITOSA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DESTE PODER EXECUTIVO.
VALOR GLOBAL: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta da Rubrica nº Projeto/Atividade: 02.03.01 - Secretaria Municipal de Finanças; 04.123.0011.2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; Fonte: 10 - RP - Recursos Próprios.

Novo Aripuanã, 16 de abril de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 16 de abril de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:AE2DEC57

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018-CPL/CMP
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018-CPL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018-CPL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 003/2018-CMP, celebrada em 04.05.2018.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. FORNECEDORES REGISTRADOS: F. J. COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - EPP - CNPJ 09.368.602/0002-51, com endereço na Avenida Amazonas, nº 1627 – Centro - CEP 69.151-000 - Parintins-AM, como vencedora dos itens 1 a 3 com o valor de **R$ 320.609,50 (Trezentos e vinte mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos)**.

4. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**".

5. VALOR GLOBAL: **R$ 320.609,50 (Trezentos e vinte mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos)**.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal - Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – RP.
Gabinete do Presidente em Parintins, 04 de maio de 2018.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:9B799509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018-CML/PMP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Parintins-AM torna público o Adiamento da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 004/2018-CML/PMP, cujo objeto é a "Construção de 07 (sete) espaços educativos de uma sala de aula no Município de Parintins/Am", publicado no Diário dos Municípios do Estado do Amazonas Nº 2091, Pág. 103 de 23/04/2018, Diário Oficial da União nº 77, Pág. 141, Seção 3 de 23/04/2017 e Site da Prefeitura que ocorreria no dia 09/05/2018 às 09:00 (nove) horas, por motivos de alterações no Projeto Básico o mesmo fica adiado para o dia 24/05/2018 no mesmo local e horário.

Parintins/AM, 04 de maio de 2018.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:969B2546

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA 001/2018 - CPL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, as disposições do **Art. 1º** do **DECRETO LEGISLATIVO N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2018;**

CONSIDERANDO, que o referido Decreto dispõe sobre a aplicação no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, da modalidade de Licitação denominada **PREGÃO**, instituída pela **Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002**;

R E S O L V E

Designar **LEANDRO POTIGUARA BRAGA GONZAGA**, membro da **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, para exercer a função de **PREGOEIRO**, com as atribuições de realizar as **LICITAÇÕES** na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, de interesse da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM.**

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Rio Preto da Eva, 03 de janeiro de 2018

HAIARA ALFA MAIA DE OLIVEIRA
Presidente - CPL

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:F986BEFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na publicação do Aviso de Licitação do dia 04/05/2018, neste diário, sob código identificador B4CCEABA, por incorreção,

onde se lê: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018, para Registro de Preços, tipo menor preço por lote, tendo como objeto aAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,com abertura às 08:30 horas do dia 17/04/2018",

leia-se: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018, para Registro de Preços, tipo menor preço por lote, tendo como objeto aAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,com abertura às 08:30 horas do dia 17/05/2018"

O Edital e seus anexos está à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir o Edital, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 04 de maio de 2018.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:62717CE2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 012 DE 30 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a aprovação do projeto de Credenciamento para implantação de (02) duas Equipes de Saúde da Família – ESF Mod. II com Programa de Agentes Comunitários de Saúde e (02) duas Equipes de Saúde Bucal Mod. I para o Município de Rio Preto da Eva, AM.

A Plenária do Conselho Municipal de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 99ª Reunião Ordinária realizada em 30 de abril de 2018,

CONSIDERANDO: a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências; a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); a Portaria GM/MS nº 2.887, de 20 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o processo de implantação e credenciamento das Equipes de Atenção Básica nos Municípios e no Distrito federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar o Projeto de Credenciamento para implantação de (02) duas Equipes de Saúde da Família – ESF Mod. II com Programa de Agentes Comunitários de Saúde e (02) duas Equipes de Saúde Bucal Mod. I para o Município de Rio Preto da Eva, AM.

Art. 2 - Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, 30 de abril de 2018.

ANTÔNIO BENTO FERREIRA
Vice-presidente do CMS
Resolução 007/2017

HOMOLOGO a decisão contida na **Resolução nº 012/2018 – CMS/RPE – AM** datada de 30 de abril de 2018.

AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 053/2017- Rio Preto da Eva, AM

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:DD7A2E06

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 013 DE 30 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Credenciamento para implantação de (01) uma Equipes de Saúde da Família Ribeirinha – ESFR com Programa de Agentes Comunitários de Saúde e (01) uma Equipes de Saúde Bucal Mod. II para o Município de Rio Preto da Eva, AM.

A Plenária do Conselho Municipal de Rio Preto da Eva, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 99ª Reunião Ordinária realizada em 30 de abril de 2018,

CONSIDERANDO: a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências; a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); a Portaria GM/MS nº 2.887, de 20 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o processo de implantação e credenciamento das Equipes de Atenção Básica nos Municípios e no Distrito federal.

CONSIDERANDO: A Portaria nº GM/MS 837, de 09 de maio de 2014, disposta no Anexo LVII da Portaria de Consolidação nº02, de 28 de setembro de 2017, redefine novo arranjo organizacional para as Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR). Esse novo arranjo inclui a possibilidade de solicitação, por parte do gestor municipal ao Ministério da Saúde, do custeio para manutenção de embarcações de pequeno porte, de unidades de apoio e de inclusão de novos profissionais na Equipe de Saúde da Família Ribeirinha.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar aprovação do Projeto de Credenciamento para implantação de (01) uma Equipes de Saúde da Família Ribeirinha – ESFR com Programa de Agentes Comunitários de Saúde e (01) uma Equipes de Saúde Bucal Mod. II para o Município de Rio Preto da Eva, AM.

Art. 2 - Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, 30 de abril de 2018.

ANTÔNIO BENTO FERREIRA
Vice- Presidente do CMS
Resolução 007/2017

HOMOLOGO a decisão contida na **Resolução nº 012/2018 – CMS/RPE – AM** datada de 30 de abril de 2018.

AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 053/2017
Rio Preto da Eva, AM

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:D0DF079B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030, DE 03 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE sobre Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal e da Gestão da Despesa Pública – GEMAT e estabelece outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no exercício da competência que lhe outorga o inciso IV do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Rio Preto da Eva,

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a participação da arrecadação tributária própria na receita total do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a qualidade do gasto público e de fortalecer os procedimentos de gestão da elaboração e da execução orçamentária,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população,

CONSIDERANDO a necessidade de promover no âmbito municipal, maior justiça fiscal,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir atendimento de qualidade ao contribuinte e ao cidadão,

CONSIDERANDO, por fim, a implantação do Programa de Modernização da Administração Tributária Municipal e da Gestão da Despesa – PMAT no âmbito do Município de Rio Preto da Eva,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária e da Gestão da Despesa – GEMAT com o objetivo de implantar o Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Gestores Sociais Básicos – PMAT no Município.

Parágrafo único. O GEMAT é vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – SEMPLAFI do município e regido pelas disposições deste Decreto.

Art. 2º O GEMAT tem por finalidade coordenar o desenvolvimento das ações relacionadas à modernização da gestão pública, ao aperfeiçoamento das capacidades normativas, organizacionais,operacionais e tecnológicas, no âmbito da SecretariaMunicipal de Administração, Finanças e Planejamento e de outros órgãos do Município, com o objetivo de implantar o Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Gestores Sociais Básicos – PMAT.

Art. 3º O GEMAT é composto de **05 (cinco) membros**, dentre os quais o Coordenador e Subcoordenador, indicados pelo Secretário Municipal Planejamento, Administração e Finanças – SEMPLAFI, e designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Item	Nome	Função no GEMAT	Matricula
01	Francisco Marinho Raposo	Coordenador	
02	João Queiroz Neto	Subcoordenador	
03	Raimundo Nonato Nogueira da Costa	Fiscal de Tributos	01205
04	Antonio Marcos Alves de Souza	Chefe de Gabinete	
05	Maria do Socorro Nogueira da Costa	Professora	069

Art. 4º Ao GEMAT compete:

I - elaborar o projeto de modernização da administração tributária e da gestão dos setores sociais básicos do Município, bem como ser a estrutura administrativa responsável pela da gestão do projeto quando do início da execução de suas ações;

II - identificar, selecionar e propor soluções para os principais problemas existentes na Administração Tributária do Município que limitam a exploração eficiente do potencial de arrecadação das, com especial foco em:
a) aperfeiçoamento do aparelho arrecadador do Município;
b) atualização da legislação tributária municipal;
c) atualização e revisão do cadastro tributário do Município;
d) otimização dos procedimentos de lançamento e de arrecadação dos tributos municipais;
e) melhoria da gestão de cobrança da dívida ativa tributária;
f) aperfeiçoamento da eficiência da fiscalização dos tributos municipais;
g) modernização do atendimento ao contribuinte municipal;
h) adequação, modernização e reestruturação física do prédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
i) implantação de sistemas informatizados Integrados, juntamente com a aquisição de equipamentos compatíveis, para aumentar a eficiência da arrecadação municipal;
k) capacitação de servidores para utilização de novas metodologias de gestão e de novos sistemas informatizados implantados no âmbito do Programa de Modernização da Administração Tributária Municipal e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT.

III - identificar, selecionar e propor soluções para os principais problemas existentes nas gestões orçamentária, financeira, contábil e controle interno, com especial atenção ao aperfeiçoamento da transparência e do controle social das ações de governo, com ênfase em:
a) melhoria da metodologia de elaboração e de execução da lei orçamentária anual para evitar desequilíbrios fiscais e melhorar a qualidade do gasto público;
b) implantação de sistemas informatizados Integrados para aumentar a eficiência das áreas orçamentária, financeira, contábil e de controle interno;
c) melhoria dos processos de transparência na gestão da despesa pública;
d)implantação de sistemas informatizados que melhorem a eficiência dos processos de aquisições, contratações e gestão de estoques no âmbito da Administração Pública Municipal;
e) implantação de sistemas informatizados, inclusive com os equipamentos necessários, que melhorem a eficiência administrativa e operacional dos setores sociais básicos.

IV - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 5º Os órgãos e as entidades integrantes da Administração Municipal prestarão o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do GEMAT.

Art. 6º São atribuições dos membros do GEMAT:

I - elaborar o Projeto de Modernização da Administração Tributária e da Gestão da Despesa – PMAT a ser encaminhado às instituições bancárias que podem financiar o Projeto;
II – elaborar o projeto de lei de autorização da operação de crédito que financiará o Projeto;
III - subsidiar e acompanhar a proposta de financiamento do Projeto na instituição financeira e na Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda;
IV - zelar pelo correto cumprimento das disposições contratuais com a instituição bancária que financiará os recursos do Projeto;
V - emitir declaração das despesas que podem ser pagas com recursos da operação de crédito e com os recursos de contrapartida do Tesouro Municipal,anexando-a ao respectivo processo administrativo;
VI - acompanhar a execução dos produtos contemplados no Projeto;
VII - elaborar relatório de acompanhamento trimestral do Projeto a ser encaminhado à instituição que financiará os recursos do Projeto;
VIII - solicitar e acompanhar, perante a instituição financeira, os desembolsos dos recursos previstos no Projeto;
IX - controlar os bens adquiridos durante a execução do Projeto;
X - elaborar a orçamento e zelar pela correta prestação de contas das despesas do Projeto;
XI - acompanhar a execução das metas dos produtos e dos indicadores previstos no Projeto, com envio de relatório de periodicidade mensal ao titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – SEMPLAFI;
XII - gerir tecnicamente e financeiramente o Projeto, sem prejudicar os trâmites processuais da execução da despesa no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças –

SEPLAFI, que não serão alterados, com exceção do previsto no inciso V deste Artigo.
XIII - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO RIO PRETO DA EVA – AM, 03 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:5556D06C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo nº 270/2018**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 012/2018 – CPL**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para **AQUISIÇÃO DE PNEUS,** através do Sistema de Registro de Preços, visando atender as Secretarias da Administração Municipal, em favor da empresa:

N. R. SOUSA BRITO – ME, CNPJ sob nº 10.851.288/0001-61, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 perfazendo o Total no valor de **R$ 327.776,00** (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e seis reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 04 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:B702B6BF

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O**PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, utilizando-se das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDOo teor do Relatório Final apresentado pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPLAFI, desta prefeitura, relativa ao processo administrativo de Inexigibilidade n° 003/2018;

CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – SEMPLAFI, constante em seu Relatório Final, referente a Inexigibilidade n° 003/2018;

II – ADJUDICARa empresa**FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 39.702.550/0001-98, situada a Rua Av. João Cabral de Mello Neto, 850, Bloco 2, Sl. 517, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RG, para a contratação do cantor**FERNANDINHO E BANDA**, com diárias de alimentação, translado terrestre e aéreo, hospedagem e encargos, para **PRESTAR O SERVIÇO DE SHOW MUSICAL NA PROGRAMAÇÃO DA 9ª MARCHA PARA JESUS 2018 EM RIO PRETO DA EVA**,com apresentação no dia 15/09/2018.

III – PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM,em 27 de abril de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:AAFF5BF2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TP 005/2018

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público a realização da seguinte tomada de Preço:

TOMADA DE PREÇO N. 005/2018. **Objeto:** Execução de obras e serviços de engenharia de "**Reforma e Ampliação da Unidade Educacional Municipal do Livramento**" **Tipo:** Menor preço global. **Data da abertura de envelopes:** 25 de maio de 2018. **Hora**: 09:30.

Local da abertura dos envelopes: Representação da Prefeitura Municipal de Silves, situada na Avenida Litorânea, nº 313, Condomínio Porto Marina Tauá, Tarumã – Manaus – AM.

O Edital desta licitação poderá ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (http://transparencia-am.com.br/Silves/PM/silves.html) e obtido na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, mediante a restituição dos custos de reprodução, na quantia de **R$ 0,30 (trinta centavos)** por folha simples ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (*pen-drive)* com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Silves, 07 de maio de 2018.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:4FCD4E85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TP 004/2018

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público a realização da seguinte tomada de Preço:

TOMADA DE PREÇO N. 004/2018. **Objeto:** Execução de obras e serviços de engenharia de " **Reforma da Escola Nossa Sra das Graças e Construção de reservatório elevado**, na Comunidade

Maquará", no Município de Silves" **Tipo:** Menor preço global. **Data da abertura de envelopes:** 24 de maio de 2018. **Hora**: 09:30.

Local da abertura dos envelopes: Representação da Prefeitura Municipal de Silves, situada na Avenida Litorânea, nº 313, Condomínio Porto Marina Tauá, Tarumã – Manaus – AM.

O Edital desta licitação poderá ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (http://transparencia-am.com.br/Silves/PM/silves.html) e obtido na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, mediante a restituição dos custos de reprodução, na quantia de **R$ 0,30 (trinta centavos)** por folha simples ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (*pen-drive)* com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Silves, 07 de maio de 2018.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:58BB7458

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 – CPL

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

"AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP DE 13 E 45KG ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM"

Data e horário: 21 de maio de 2018, às 08:30h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 04 de abril de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:52B7CFF9

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 – CPL PMTBT

Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

Objeto: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE A DIESEL, *PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM"*

Data e horário: 21 de maio de 2018, às 10:00h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 04 de maio de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D8D94B50

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA".

Data e horário: 21 de maio de 2018, às 14h: 00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 05 de maio de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:2F94E106

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM".

Data e horário: 22 de maio de 2018, às 08h:30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais

esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 05 de maio de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:6E66A40D

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

Objeto: " AQUISIÇÃO DE MOVEIS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA".

Data e horário: 22 de maio de 2018, às 10h: 00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 04 de maio de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:A1D73F8A

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: *CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM.*

Data e horário: 22 de maio de 2018, às 13h:00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 04 de maio de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E02CF2E9

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – PP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE PREGÃO PRESENCIAL – PP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

Objeto: *"AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA DE TABATINGA/AM "*.

Data e horário: 22 de maio de 2018, às 15h:00h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 04 de maio de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D5C9CD2C

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/ AM

Data e horário: 22 de maio de 2018, às 17:00h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 04 de maio de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:6F019EEF

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados o<u>CANCELAMENTO</u>da licitação divulgada através do edital DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO TIPO *LANCHA EXPRESSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA",* devido à alteração no termo de referência do Edital.

Tabatinga (AM), 04 de maio de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7E883C99

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO REFERENTE A PREGAO PRESENCIAL Nº 022/2018-CPL/PMTBT

Na Publicação do **AVISO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 022/2018-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 24 de Abril de 2018, Edição nº 2095 e Código Identificador: B8E4C02F.

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA**".

ONDE SE LÊ: **<u>E P DE SOUZA SERVIÇOS-ME</u>**, sob o CNPJ nº 27.115.762/0001-90, situada na Rua Marechal Rondon, 988, São Francisco – Tabatinga/AM, vencedora do item **01, 03, 13, 19, 21 e 25, perfazendo o valor global de** R$ 17.520,00 (Dezessete mil, quinhentos e vinte reais)

LEIA-SE: **<u>E P DE SOUZA SERVIÇOS-ME</u>**, sob o CNPJ nº 27.115.762/0001-90, situada na Rua Marechal Rondon, 988, São Francisco – Tabatinga/AM, vencedora do item **01, 03, 13, 19, 20, 21, 25, 27, 39, 40, 47 e 48 perfazendo o valor global de R$ 43.320,00 (Quarenta e três mil, trezentos e vinte reais)**

ONDE SE LÊ: **<u>A M S GARCIA COMERCIOS E SERVIÇOS – ME</u>**, sob o CNPJ nº 09.493.146/0001-90, situada na Rua Castelo Branco, nº 01, Centro – Tabatinga/AM, vencedora dos itens **02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 43, 45, 46, 50, 52, 53, 56, 57 e 58, perfazendo o valor global de R$** 144.535,50(Quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

LEIA-SE: **3 <u>A M S GARCIA COMERCIOS E SERVIÇOS – ME</u>**, sob o CNPJ nº 09.493.146/0001-90, situada na Rua Castelo Branco, nº 01, Centro – Tabatinga/AM, vencedora dos itens **02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 43, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57 e 58 perfazendo o valor global de R$ 187.015,50 (Cento e oitenta e sete mil e quinze reais e cinquenta centavos)**

ONDE SE LÊ: **<u>W SANTOS CHAVES -EPP</u>**, sob o CNPJ nº 21.860.768/0001-05, situada na Rua Marechal Rondon, Nº 06 – Portobras – Tabatinga/AM, vencedora dos itens **17 e 44, perfazendo o valor global de R$ 5.122,50 (Cinco mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**

LEIA-SE: **3 <u>W SANTOS CHAVES -EPP</u>**, sob o CNPJ nº 21.860.768/0001-05, situada na Rua Marechal Rondon, Nº 06 – Portobras – Tabatinga/AM, vencedora dos itens **17, 42, 44 e 55 perfazendo o valor global de R$ 13.822,50 (Treze mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos),**

Tabatinga (AM), 04 de Maio de 2018.

Publicação com efeitos "***extunc"*** *ao dia*, 24 de Abril de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D2E6FF4E

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - EXTRATO DE ARP REFERENTE A PREGAO PRESENCIAL Nº 022/2018-CPL/PMTBT

Na Publicação do **EXTRATO DE ARP** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 022/2018-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 24 de Abril de 2018, Edição nº 2095 e Código Identificador: 4E460ABA.

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA**",
ONDE SE LÊ: **ESPÉCIE**: ARP Nº 020/2017

LEIA-SE: **ESPÉCIE**: **ARP Nº 022/2018**

ONDE SE LÊ: **ESPÉCIE**: **DATA DE ASSINATURA**: 05/04/2017

LEIA-SE: **ESPÉCIE**: **DATA DE ASSINATURA**: **27/04/2018**

ONDE SE LÊ: **<u>LOPES E SILVA CONSERVADORA LTDA – ME</u>**, sob o CNPJ nº 10.622.067/0001-11, situada na Rua João Ramalho, nº 05, Anexo A Centro – Tabatinga/AM, representada pelo seu proprietário o Sr. Mario Cesar Lopes da Silva, portador do CPF: 347.022.702-06, vencedora do item **10, perfazendo o valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais)**

LEIA-SE: **<u>E P DE SOUZA SERVIÇOS-ME</u>**, sob o CNPJ nº 27.115.762/0001-90, situada na Rua Marechal Rondon, 988, São Francisco – Tabatinga/AM, vencedora do item **01, 03, 13, 19, 20, 21, 25, 27, 39, 40, 47 e 48 perfazendo o valor global de R$ 43.320,00 (Quarenta e três mil, trezentos e vinte reais)**

ONDE SE LÊ: **<u>A M S GARCIA COMERCIOS E SERVIÇOS – ME</u>**, sob o CNPJ nº 09.493.146/0001-90, situada na Rua Castelo Branco, nº 01, Centro – Tabatinga/AM, representada pelo seu proprietário o Sr. Antunes Magno Silva Garcia, portador do CPF: 473.474.812-87, vencedora dos itens **01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 50, 51, 52, 53, 54 e 55, perfazendo o valor global de R$ 172,132,50(cento e setenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**

LEIA-SE: **<u>A M S GARCIA COMERCIOS E SERVIÇOS – ME</u>**, sob o CNPJ nº 09.493.146/0001-90, situada na Rua Castelo Branco, nº 01, Centro – Tabatinga/AM, vencedora dos itens **02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 43, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57 e 58 perfazendo o valor global de R$ 187.015,50 (Cento e oitenta e sete mil e quinze reais e cinquenta centavos)**

ONDE SE LÊ: **W SANTOS CHAVES -EPP**, sob o CNPJ nº 21.860.768/0001-05, situada na Rua Marechal Rondon, Nº 06 – Portobras – Tabatinga/AM, representada pelo seu proprietário o Sr. Whézelo Santos Chaves, portador do CPF: 016.851.922-46, vencedora dos itens **03, 18, 20, 22, 28, 36, 47, 48, 49 e 58, perfazendo o valor global de R$ 67.250,00 (sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).**

LEIA-SE: **W SANTOS CHAVES -EPP**, sob o CNPJ nº 21.860.768/0001-05, situada na Rua Marechal Rondon, Nº 06 – Portobras – Tabatinga/AM, vencedora dos itens **17, 42, 44 e 55 perfazendo o valor global de R$ 13.822,50 (Treze mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos),**
ONDE SE LÊ: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2017 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:

LEIA-SE: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2018 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:

ONDE SE LÊ: **FUNDAMENTOS**: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 020/2017-CPL/PMTBT.

LEIA-SE: **FUNDAMENTOS**: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 022/2018-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 04 de Maio de 2018.

Publicação com efeitos "***extunc"*** *ao dia*, 24 de Abril de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B2DF9C61

SECRETARIA DE GABINETE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018/SEMAD/PMT

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o teor do Processo de **Dispensa de Licitação Nº 005/2018/SEMAD/PMT,** apresentado pela Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento de dispensa de licitação e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Secretaria Municipal de Administração, constante no Processo supracitado.

II – **ADJUDICAR** em favor do Senhor **ARTEMIO SALVADOR DE SOUZA**, portador (a) da Carteira de Identidade n° **1153217-3** e do CPF n° **456.195.062-15**, para ***locação de um imóvel PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR E CMDCA*****, no valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),** conforme indicado no presente processo.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:2E051624

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 007/2018 – PMT

CARTA CONTRATO 007/2018 – PMT – Oriundo DISPENSA DE LICITAÇÃO **005/2018 – SEMAD/PMT.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM
Contratado: ARTEMIO SALVADOR DE SOUZA.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR E CMDCA
Valor global do Contrato: R$ 24.000,000 (vinte e quatro mil reais).
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0011.2005.0000- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA
DA VIGENCIA: A Carta Contrato Nº 007/2018 – PMT tem validade de 12 (doze) meses, de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4EE63A3D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade;

DECIDE:

Art. 1º **REVOGAR** a concorrência pública 001/2018, bem como cancelar a sessão pública que ocorreria na data de 18.05.2018, por motivos de conveniência administrativa:

Art. 2º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, 30 DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:EB34A6FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **FRANKLÂNIO DUARTE FERREIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA DA ZONA RURAL**, Símbolo CC – 2 do Quadro desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, 24 DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:39DECB8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 080/2018

ALTERA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM MANAUS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO, a necessidade de fixar o horário de expediente da Representação do Município de Tapauá em Manaus;

R E S O L V E:

I – Determinar que a partir de 04 de maio de 2018, a Representação do Município de Tapauá em Manaus, iniciará suas atividades administrativas abertas ao público no horário estabelecido a baixo:

Início de Expediente: 08:00 horas;
Final de Expediente : 14:00 horas;

II – Nos casos de necessidade do Município a Representação poderá sofrer alterações em seu horário de Funcionamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, em 03 de maio de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito de Tapauá

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:44D92957

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 81/2018

NOMEIA SERVIDOR DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra Eliane Almeida de Souza, no cargo em comissão de representante do Município de Tapauá em Manaus;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, em 04 de maio de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito de Tapauá

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:F2CE40AC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 77/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - ME

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 77/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - ME, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade, na sede da **Prefeitura Municipal de Tefé**, presentes o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 406 – Centro, Tefé-Amazonas, CEP nº 65550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Normando Bessa de Sá RG nº 1155811-3 e inscrito no CPF sob o nº 475.009.482-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, **CNPJ: 22.348.997/0001-08**, neste ato representado pelo Senhor MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES, CPF: 200.380.543-53, RG: 09058921-9 – SSP/AM, doravante denominado **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado, o presente termo Aditivo do Contrato nº 077/2017 decorrente da Licitação Pregão Presencial 013/2017, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25 (vinte e cinco) por cento da quantidade dos itens e pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 30 de março de 2017, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estrem acordes, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Tefé, 29 de março de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - ME
Representante Legal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:040924B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2018

Nº do Processo: 050/2018
Do Objeto: Contratação de Empresa para confecção de Bandeiras;
Do Contratado: DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA – ME com CNPJ: 09.342.293/0001-60;
Do Valor: A presente contratação importa em valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Descrição:

Qtd.	Produto	Valor Item	Valor Total
01	Bandeira em tecido nylon poliamida da mais nobre qualidade e	R$ 4.950,00	R$

	resistência, impermeável as chuvas, dupla face com reforços triplos em couro anti desfiamento, mais argolas de aço para hasteamento. (3,60x5,15)metros (8,0 Panos).		4.950,00
01	Conjunto completo de três bandeiras confeccionadas em tecido cetim de luxo brilhoso dupla face.	R$ 2.850,00	R$ 2.850,00

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.
Tefé, AM, 04 de maio de 2018.

MARCOS BRÁULIO SILVA DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Dec. 022/2017

RATIFICAÇÃO
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Tefé, AM, 04 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tef**é**

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:113B093E

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 357/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018.

"EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** do cargo de ASSESSORA ESPECIAL II – CÓDIGO CC4, lotada na Secretaria Municipal de Interior (SEMI),à Senhora **DELZILENE DA COSTA ANAQUIRI**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30/04/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:5C12ED37

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 358/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018.

"NOMEIA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DO INTERIOR (SEMI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município; e,

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **NOMEADA**para o cargo de Subsecretária Municipal do Interior (SEMI), a Senhora **DELZILENE DA COSTA ANAQUIRI.**

Art. 2º. Este Decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01/05/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:A4E9ADA2

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 381/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018

"RETORNO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA AS ATIVIDADES, APÓS GOZO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR - LIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé - AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Oficio n° 115/2018/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o retorno do servidor **CARLOS JOSÉ DE SÁ FERREIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura de Tefé – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, na função de Engenheiro Civil, nos termos do Art. 150, § 3º da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro 2016, após gozo da Licença Por Interesse Particular - LIP.

Art. 2°- O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para renovação de dados cadastrais, realocação e/ou outras providências;

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:82248232

SAAE - TEFÉ
COMUNICADO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, no direito a que se refere de, a todo e qualquer tempo poderá, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, qualquer licitação, sem que isso represente direito dos interessados, decide adiar a Licitação tipo

Pregão Presencial nº 001/2018 – Registro de Preços para Eventual Aquisição de Bombas Submersas para Manutenção do serviço de abastecimento de água no Município de Tefé, publicado no Diário dos Municípios do Amazonas dia 24/04/2018 sob o nº 57277, para revisão do Termo de Referência, sendo assim a republicação de nova data de abertura da licitação será publicada no DOM assim que for sanada a revisão.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jefferson da Cruz de Fidélis
Código Identificador:FEC4F4C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2018 - CONCURSO PÚBLICO 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS – AM no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o item 13 do Edital N°002/2016 – CONCURSO PÚBLICO publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 1 de fevereiro de 2016.
CONSIDERANDO a relação de candidatos aprovados no Concurso Público para provimentos dos cargos de: **Auxiliar de Serviços Gerais e Artífice.**

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, **aprovados** no **Concurso Público Nº 001/2016 de 24/04/2016**, para os **procedimentos pré-admissionais** conforme o **item 13.4 do edital 002/2016**.
Deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Administração de Tonantins**, situado na Rua Leopoldo Peres, S/N – Centro, munidos de seus:
* DOCUMENTOS pessoais;
* Cópias legíveis do RG, CPF, Certidão de Comprovação do Estado Civil, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 anos se tiver, com atestado de vacinação atualizada, certificado ou diploma de escolaridade, histórico escolar, comprovante de residência (água, luz ou telefone), Certificado de Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, comprovante de inscrição no PIS/PASEP se houver; e, ainda,
* Originais e cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social, e antecedentes criminais do fórum – protocolo, bem como, uma foto 3x4 recente para, depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício, a saber:

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

	Cargo:	**Auxiliar de Serviços Gerais**	
Class.	Inscrição	Nome	Nota Final
78º	2016129002358	Nadia dos Santos Moreira	20
79º	2016129000234	Adejane Samia Sevalho	20
80º	2016129001969	Anderson Lopes Simão	20
81º	2016129000469	Sebastião Ramos Garcia Gouveia	20
82º	2016129000840	Pascoal Lacerda Muniz	20
83º	2016129000199	Renivon Machado Rodrigues	20

	Cargo:	**Artífice**	
Class.	Inscrição	Nome	Nota Final
1º	2016129002605	Albergues José Marinho Carvalho	30
2º	2016129003018	Josué Vasco de Goes Filho	26
3º	2016129002970	Walliston Klinger da Silva Franco	25
4º	2016129004176	Sidnei Leite Martins	23
5º	2016129003585	Antônio Azevedo Bezerra	22
6º	2016129001592	Manuel Carvalho Alexandre	22

O prazo para apresentação do candidato será de **15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação deste edital de convocação.

O **não comparecimento no prazo** estipulado implicará em desistência do candidato, podendo a prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

O prazo de entrega de documentos poderá **ser prorrogado** por mais 15 (quinze) dias, a pedido do candidato que necessitar.

O candidato deverá entregar o pedido de prorrogação de prazo até o 15° dia da publicação deste edital de convocação.

O requerimento de prorrogação de prazo deverá ser entregue à Comissão Organizadora e Analisadora do Concurso, na sede da **Secretaria Municipal de Administração de Tonantins, localizada na Rua Leopoldo Peres, S/N – Centro, do dia 04/05/2018 ao dia 18/05/2018** no período de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00.

No caso em que o candidato não puder apresentar pessoalmente o requerimento de prorrogação de prazo, este poderá enviar para o email da prefeitura municipal de Tonantins: pmtnt@live.com até às 23h59min. do dia 18/05/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS (AM), AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE....

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:198F8CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 018/2018 GPMTNT CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA E ANALISADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE 2016

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA E ANALISADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE 2016 PARA PROVIMENTOS DE VAGAS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão Lázaro de Souza Martins, Prefeito Municipal de Tonantins, no uso das suas Atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade em organizar, analisar e finalmente dar provimento ao Concurso Público de 2016;
CONSIDERANDO ainda, as necessidades em compor o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora e Analisadora responsável pelo recebimento e analise de documentos que serão apresentados pelos CONVOCADOS no Concurso Público nº 001/2016. Tal Comissão é composta dos seguintes membros: Alberico Ramos Garcia, Altair Ferreira Pessoa e Itaiguara Oliveira da Silva.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpre – se Publique – se Registre – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins em, 04 de Maio de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:C31C460B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 035/2018/PMU - GP

Autorizo a Supervisora do Programa Criança Feliz - SEMAS ROSINEIDE TIAGO DE SOUZA a viajar a serviço do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Municipal supracitada 03 (três) diárias, conforme tabela descrita no Decreto 001/2018, a contar de 21/03/2018 a 23/03/2018, para continuar na cidade de Manaus/AM, pra que a mesma possa concluir as inconsistências encontradas no plano Municipal de Assistência social.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 21 de março de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria nº 035/2018 foi afixado no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos atos do Poder Executivo Municipal conforme art. 111 da LOM.

Uarini, 21 de marco de 2018.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração – SEMAD
Port. 08/01/2017 - GPM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:F345AC40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 036/2018/PMU - GP

Autorizo a Assessora MARIA ILERES PINEDO DE BRITO a viajar a serviço do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Municipal supracitada 06 (seis) diárias, conforme tabela descrita no Decreto 001/2018, a contar de 26/03/2018 a 05/04/2018, para viajar a cidade de Manaus/AM, para participar da II Reunião Ordinária do Encontro Estadual dos Gestores Municipais dos Idosos – EEGMI/AM.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 26 de Março de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito em Exercício

PUBLICAÇÃO

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria nº 036/2018 foi afixado no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos atos do Poder Executivo Municipal conforme art. 111 da LOM.

Uarini, 26 de Março de 2018.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração – SEMAD
Port. 08/01/2017 - GPM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:667AFAE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037/2018/PMU - GP

Autorizo ao Prefeito Municipal de Uarini ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO a viajar a serviço do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Municipal supracitado 05 (cinco) diárias, conforme tabela descrita no Decreto 001/2018, a contar de 26/03/2018 a 30/03/2018, para viajar a cidade de Manaus/AM, para tratar de assuntos de relevante interesse desta municipalidade, em visita ao Escritório de Contabilidade para assinatura do Balanço Geral da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal e Protocolar Junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 26 de Março de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito em Exercício

PUBLICAÇÃO

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria nº 037/2018 foi afixado no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos atos do Poder Executivo Municipal conforme art. 111 da LOM.

Uarini, 26 de Março de 2018.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração – SEMAD
Port. 08/01/2017 - GPM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:AB07D7EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038/2018/PMU - GP

Autorizo a TEC. ENFERMAGEM DEIDIANE DAMARES GUEDES GARCIA a viajar a serviço do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Municipal supracitado 07 (sete) diárias, conforme tabela descrita no Decreto 001/2018, a contar de 31/03/2018 a 06/04/2018, para viajar a cidade de Manaus/AM, para participar da Capacitação em sala de vacina e rede de frio.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 29 de março de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito em exercicio

PUBLICAÇÃO

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria nº 038/2018 foi afixado no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos atos do Poder Executivo Municipal conforme art. 111 da LOM.

Uarini, 29 de março de 2018.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração – SEMAD
Port. 08/01/2017 - GPM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:0E14B78C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 039/2018/PMU - GP

Autorizo ao ENFERMEIRO CLIVELLAND GOMES SAMPAIO JUNIOR a viajar a serviço do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Municipal abaixo relacionado 07 (sete) diárias, conforme tabela descrita no Decreto 001/2018, a contar de 31/03/2018 a 06/04/2018, para viajar a cidade de Manaus/AM, para participar da Capacitação em sala de vacina e rede de frio.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 29 de março de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito em Exercicio

PUBLICAÇÃO

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria nº 039/2018 foi afixado no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos atos do Poder Executivo Municipal conforme art. 111 da LOM.

Uarini, 29 de março de 2018.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração – SEMAD
Port. 08/01/2017 - GPM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:C9845CF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040/2018/PMU - GP

Autorizo a Secretária Municipal de Saúde TOSKA JUVITA NONATO ALVES a viajar a serviço do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Municipal supracitado 03 (três) diárias, conforme tabela descrita no Decreto 001/2018, a contar de 31/03/2018 a 02/04/2018, para viajar a cidade de Manaus/AM, para assinatura do Balanço Geral do fundo Municipal de Saúde, Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 29 de março de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito em Exercício

PUBLICAÇÃO

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria nº 040/2018 foi afixado no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos atos do Poder Executivo Municipal conforme art. 111 da LOM.

Uarini, 29 de março de 2018.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração – SEMAD
Port. 08/01/2017 - GPM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:7EFC4054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041/2018/PMU - GP

Autorizo ao Chefe do Setor da Divisão de Convênio THEODORO JULIO OMLO a viajar a serviço do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Municipal abaixo 03 (tres) diárias, conforme tabela descrita no Decreto 001/2018, a contar de 31/03/2018 a 02/04/2018, para viajar a cidade de Manaus/AM, para assinatura do Balanço Geral do fundo Municipal de Saúde, Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 29 de março de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito em Exercicio

PUBLICAÇÃO

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria nº 041/2018 foi afixado no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos atos do Poder Executivo Municipal conforme art. 111 da LOM.

Uarini, 29 de março de 2018.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração – SEMAD
Port. 08/01/2017 - GPM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:07006395

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042/2018/PMU - GP

Autorizo a Professora MARIA INETE DA SILVA LOPES a viajar a serviço do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Municipal supracitado 05 (cinco) diárias, conforme tabela descrita no Decreto 001/2018, a contar de 01/04/2018 a 05/04/2018, para viajar a cidade de Coari/AM, para participar da Formação para Educação Infantil e Programa Novo Mais Educação/PNME.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 29 de março de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito em Exercício

PUBLICAÇÃO

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria nº 042/2018 foi afixado no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos atos do Poder Executivo Municipal conforme art. 111 da LOM.

Uarini, 29 de marco de 2018.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração – SEMAD
Port. 08/01/2017 - GPM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:6A4D183F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043/2018/PMU - GP

Autorizo a Professora MARIA NILDA DA SILVA LOPES a viajar a serviço do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Municipal supracitado 05 (cinco) diárias, conforme tabela descrita no Decreto 001/2018, a contar de 01/04/2018 a 05/04/2018, para viajar a cidade de Coari/AM, para participar da Formação para Educação Infantil e Programa Novo Mais Educação/PNME.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 29 de março de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito em Exercício

PUBLICAÇÃO

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria nº 043/2018 foi afixado no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos atos do Poder Executivo Municipal conforme art. 111 da LOM.

Uarini, 29 de março de 2018.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração – SEMAD
Port. 08/01/2017 - GPM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:2F8777DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044/2018/PMU - GP

Autorizo a PROFESSORA ROSIMEIRE RODRIGUES GÓES a viajar a serviço do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Municipal supracitado 05 (cinco) diárias, conforme tabela descrita no Decreto 001/2018, a contar de 01/04/2018 a 05/04/2018, para viajar a cidade de Coari/AM, para participar da Formação para Educação Infantil e Programa Novo Mais Educação/PNME.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 29 de março de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito em exercicio

PUBLICAÇÃO

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria nº 044/2018 foi afixado no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos atos do Poder Executivo Municipal conforme art. 111 da LOM.

Uarini, 29 de março de 2018.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração – SEMAD
Port. 08/01/2017 - GPM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:242C4A85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044-B/2018/PMU-GP, DE 30 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Art. 90, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR** a Sra. **MARIA ZENAIDE MOUZINHO BRITO**, portadora do RG nº 0217509-6 SSP/AM e CPF nº 274.158.722-15, do Cargo de **COORDENADOR(A),** lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social do Município de Uarini/AM.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário**,** esta **PORTARIA** entra em vigor a partir do dia 30/03/2018.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM, aos trinta dias do mês de março do ano de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:76765322

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044-C/2018/PMU-GP, DE 30 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Art. 90, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º- **EXONERAR** o Sr. **JOAO FERREIRA MACARIO**, portador do RG nº 1413465-9 SSP/AM e CPF nº 290.908.062-53, do Cargo de **ASSESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Uarini/AM.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário**,** esta **PORTARIA** entra em vigor a partir do dia 30/03/2018.

- PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM, aos trinta dias do mês de março do ano de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:19AF9423

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/2018/PMU - GP

Autorizo a Funcionária Temporária – SEMED-MARIA APARECIDA GONCALVES MACARIO a viajar a serviço do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Municipal supracitada 05 (cinco) diárias, conforme tabela descrita no Decreto 001/2018, a contar de 01/04/2018 a 05/04/2018, para viajar a cidade de Coari/AM, para participar da Formação para Educação Infantil e Programa Novo Mais Educação/PNME.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 29 de março de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito em Exercício

PUBLICAÇÃO

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria nº 045/2018 foi afixado no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos atos do Poder Executivo Municipal conforme art. 111 da LOM.

Uarini, 29 de marco de 2018.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração – SEMAD
Port. 08/01/2017 - GPM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:366636A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 046/2018/PMU - GP

Autorizo a Diretora de Escola ADILEUDA DA SILVA FLORES a viajar a serviço do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Municipal supracitado 05 (cinco) diárias, conforme tabela descrita no Decreto 001/2018, a contar de 01/04/2018 a 05/04/2018, para viajar a cidade de Coari/AM, para participar da Formação para Educação Infantil e Programa Novo Mais Educação/PNME.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 29 de março de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito em Exercício

PUBLICAÇÃO

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria nº 046/2018 foi afixado no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos atos do Poder Executivo Municipal conforme art. 111 da LOM.

Uarini, 29 de marco de 2018.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração – SEMAD
Port. 08/01/2017 - GPM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:C34022C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/2018/PMU - GP

Autorizo a Pedagoga ANDREZA CORDEIRO a viajar a serviço do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Municipal supracitado 05 (cinco) diárias, conforme tabela descrita no Decreto 001/2018, a contar de 01/04/2018 a 05/04/2018, para viajar a cidade de Coari/AM, para participar da Formação para Educação Infantil e Programa Novo Mais Educação/PNME.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 29 de março de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini em Exercício

PUBLICAÇÃO

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria nº 047/2018 foi afixado no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos atos do Poder Executivo Municipal conforme art. 111 da LOM.

Uarini, 29 de marco de 2018.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração – SEMAD
Port. 08/01/2017 - GPM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:2479CA0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 048/2018/PMU - GP

Autorizo ao Professor REGINALDO NOGUEIRA VIEIRA a viajar a serviço do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Municipal supracitado 05 (cinco) diárias, conforme tabela descrita no Decreto 001/2018, a contar de 01/04/2018 a 05/04/2018, para viajar a cidade de Coari/AM, para participar da Formação para Educação Infantil e Programa Novo Mais Educação/PNME.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 29 de março de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito em Exercício

PUBLICAÇÃO

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria nº 048/2018 foi afixado no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos atos do Poder Executivo Municipal conforme art. 111 da LOM.

Uarini, 29 de marco de 2018.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração – SEMAD
Port. 08/01/2017 - GPM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:BC98355B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 049/2018/PMU - GP

Autorizo a PROFESSOR RONILSON DE SOUZA QUEIROZ a viajar a serviço do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Municipal supracitado 05 (cinco) diárias, conforme tabela descrita no Decreto 001/2018, a contar de 01/04/2018 a 05/04/2018, para viajar a cidade de Coari/AM, para participar da Formação para Educação Infantil e Programa Novo Mais Educação/PNME.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 29 de março de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito em Exercicio

PUBLICAÇÃO

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria nº 049/2018 foi afixado no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos atos do Poder Executivo Municipal conforme art. 111 da LOM.

Uarini, 29 de março de 2018.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração – SEMAD
Port. 08/01/2017 - GPM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:5D26B735

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 050/2018/PMU - GP

Autorizo ao VICE-PREFEITO ADOANES SEVALHO PINEDO a viajar a serviço do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Municipal supracitado 05 (cinco) diárias, conforme tabela descrita no Decreto 001/2018, a contar de 02/04/2018 a 06/04/2018, para viajar a Cidade de Manaus-AM, para cumprir agenda oficial juntamente com o representante do Município em Manaus Sr. Ediron Rego da Costa, Junto as Secretárias Estaduais e outros órgãos e autarquias para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 02 de abril de 2018.
ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria nº 050/2018 foi afixado no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos atos do Poder Executivo Municipal conforme art. 111 da LOM.

Uarini, 02 de abril de 2018.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração – SEMAD
Port. 08/01/2017 - GPM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:32526FAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2018/PMU-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DOS CONSELHOS DA SEMAS DO MUNICÍPIODE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que estabelece o Art. 90, III da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** a Sra. IRINEIDE MARTINS DA SILVA, portadora do RG nº 1673500-5 SSP/AM e CPF nº 711.621.512-34, para exercer o Cargo de **Coordenadora dos Conselhos do SEMAS** do Município de Uarini/AM.

Art. 2º Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação,com efeito retroativo ao dia 02 de abril de 2018.

- PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM., aos quatro dias do mês de maio do ano de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:9F9CDAF2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2018 - PP Nº. 021/2018 – CML/PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018 – CML/PMC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2018 – SEAPLAN/PMC

No dia vinte (20) do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para eventual aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da administração pública municipal do Município de Careiro/AM, resultante do Pregão Presencial nº 021/2018, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 026/2018 – SEAPLAN, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o (s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

Item	Empresa Vencedora	DESCRIÇAO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT.	QUANT.
1	LUZIANE S E SOUZA - EPP	ÁGUA SANITÁRIA - Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro.	Frasco	HIPERPLUS	R$ 2,14	8.000
2	LUZIANE S E SOUZA - EPP	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70º - Higienizador de mãos, embalagem plástica transparente com tampa válvula pump contendo 500g, com o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde.	Frasco	NOBRE	R$ 6,00	1.500
3	MAXPEL COMERCIAL LTDA	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL - Para limpeza de ambientes, composto de álcool etílico hidratado com graduação não inferior à 64%. Embalagem plástica transparente com tampa tipo flip top contendo 500g, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde.	Frasco	ECONOMICO	R$ 4,60	1.500
4	MAXPEL COMERCIAL LTDA	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 92,8º INPM (96ºGL) - Uso doméstico. Acondicionado em embalagem de 500ml e com tampa rosqueada, original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Frasco	SANTA CRUZ	R$ 3,60	4.500
5	LUZIANE S E SOUZA - EPP	AVENTAL EM NAPA FORRADO - Na cor branca; parte interna forrada em toda sua extensão com tecido de algodão; alça em tiras de napa reforçadas, para ajuste na cintura; alça em tiras de napa reforçadas, para amarrar no pescoço; medindo 110 cm de comprimento x 60 cm de largura.	Unid.	AC	R$ 12,00	250
6	MAXPEL COMERCIAL LTDA	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS - Sem tampa, reforçado, fundo liso, com alça em metal galvanizado.	Unid.	PLASNEW	R$ 6,00	500
7	MAXPEL COMERCIAL LTDA	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - Com alça de alta resistência, para limpeza doméstica, corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada, alça ergonômica e resistente, deve apresentar resistência compatível com volume a comportar e ao uso a que se destina.	Unid.	PLASNEW	R$ 7,20	400
8	MAXPEL COMERCIAL LTDA	CERA LÍQUIDA INCOLOR - Frasco 750ml, a base D'água, contendo na sua formula silicone, parafino, conservante, perfume, características adicionais antiderrapante, impermeabilizante, aplicação limpeza de pisos, produto com registro no Ministério da Saúde.	Frasco	Q. BRILHO	R$ 3,70	4.500
9	LUZIANE S E SOUZA - EPP	CESTO TELADO PARA LIXO - Especificação: plástico, telado, capacidade 10 litros, medindo aproximadamente 28cm x 26,5cm (altura x diâmetro).	Unid.	MERCOMPLAST	R$ 4,10	1.000
10	MAXPEL COMERCIAL LTDA	COLHER DESCARTAVÉL - Material plástico na cor branca, para refeição, pacote com 50 unidades cada, contendo identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	PRAFESTA	R$ 2,40	400
11	F BASTOS VIEIRA - ME	COPO DESCARTÁVEL 180ML - Material: plástico; capacidade: 180 ML; Tipo Uso: descartável; Aplicação: água; Unidade de Fornecimento: caixa com 2.500 unidades; Cor: branca; Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT.	Caixa	COPOBRAS	R$ 88,00	1.500
12	LUZIANE S E SOUZA - EPP	COPO DESCARTÁVEL 50ML - Material: plástico; Capacidade: 50 ML; Tipo Uso: descartável; Aplicação: café; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Cor: branca; Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT.	Caixa	CRISTALCOPOS	R$ 88,50	1.500
13	MAXPEL COMERCIAL LTDA	DESENGORDURANTE DE LIMPEZA PESADA - Especificação: Limpador com ação desengordurante, com grande poder de dissolver e emulsificar óleos e gorduras com rapidez e eficiência, sem agredir e/ou manchar as superfícies, confere alto poder de limpeza, utilizado em fornos combinados, coifas, chapas, fogões ou qualquer superfície lavável, com sujidade pesada, frasco de 500 ml.	Frasco	VEJA	R$ 6,60	2.000
14	MAXPEL COMERCIAL LTDA	DESINFETANTE - Aplicação: para limpeza de piso e banheiro; Aspecto Físico: líquido; Características Adicionais: bactericida e neutraliza dor de odores; Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml.	Frasco	Q. BRILHO	R$ 2,10	6.000
15	LUZIANE S E SOUZA - EPP	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - Desodorizador de ar de 1 primeira linha aerosol, nas fragrâncias floral, jasmim, lavanda, talco ou cheiro de infância, composto de cloreto dialquil dimetil amônio, essência, álcool, água, propelente (propano/butano), envazado em lata de alumínio contendo 360ml. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Unid.	AIR WICK	R$ 8,80	3.000
16	MAXPEL COMERCIAL LTDA	DESODORIZADOR SANITÁRIO EM PEDRA - Com alça plástica, fragrâncias variadas, embalagem não inferior a 30g e não superior a 35g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	Unid.	SANIFCT	R$ 1,00	8.000
17	MAXPEL COMERCIAL LTDA	DETERGENTE NEUTRO BIODEGRADÁVEL - Frasco de 500 ml, de 1 primeira linha, desengordurante; composição: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, lauril eter sulfato de sódio, espessantes, conservantes, coadjuvantes, corantes, fragrância e água; contém tenso ativo biodegradável de alto rendimento no uso, não agride as mãos , espuma mais, concentrado, embalagem anatômica, testado dermatologicamente (deve estar descrito na embalagem); o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Frasco	GLOBOSAN	R$ 1,30	6.000
18	MAXPEL COMERCIAL LTDA	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - Características: escova oval feita em material sintético, designer no formato da mão, com cerdas de nylon, de primeira qualidade, com	Unid.	ODIIM	R$ 2,30	400

		etiqueta de identificação, contendo informação sobre produto e demais informações. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.				
19	MAXPEL COMERCIAL LTDA	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: cabo com 38 cm (variação de ± 5%).	Unid.	LIMPAMANIA	R$ 2,80	500
20	LUZIANE S E SOUZA - EPP	ESCOVÃO COM CABO - Material: cerdas em nylon; Material Cabo: madeira; Aplicação: limpeza em geral; Características Adicionais: oval, tamanho grande.	Unid.	CONDOR	R$ 12,25	1.250
21	MAXPEL COMERCIAL LTDA	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - De longa duração para limpeza de panelas, composição: 100% aço inox, que não enferruja e não agride as mãos. Pacote com 8 unidades, acondicionados em fardos contendo 14 pacotes.	Fardo	ASSOLAN	R$ 16,60	1.500
22	MAXPEL COMERCIAL LTDA	ESPONJA DUPLA FACE MULTI-USO - De fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Unid.	WISH	R$ 0,35	5.000
23	MAXPEL COMERCIAL LTDA	FILME DE PVC 28CM x 100M - Atóxico, inodoro, apresentar brilho transparência com alto poder de vedação e resistência a perfuração, excelente alongamento, produtividade, perfeitas para acondicionar e embalar produtos de forma prática e segura. Rolo com 28cm de largura x 100m de comprimento.	Rolo	UZAFILM	R$ 16,10	500
24	F BASTOS VIEIRA - ME	FILME DE PVC 40CM x 100M - Atóxico, inodoro, apresentar brilho transparência com alto poder de vedação e resistência a perfuração, excelente alongamento, produtividade, perfeitas para acondicionar e embalar produtos de forma prática e segura. Rolo com 40cm de largura x 100m de comprimento.	Rolo	WYDA	R$ 41,90	500
25	LUZIANE S E SOUZA - EPP	FÓSFORO - Palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do INMETRO.	Maço	FIATLUX	R$ 3,50	400
26	LUZIANE S E SOUZA - EPP	INSETICIDA AEROSOL - Classe inseticida de, grupo químico piretroide, usado contra mosca, mosquitos, pernilongos e baratas, frasco de 300 ml.	Frasco	SBP	R$ 11,00	2.500
27	LUZIANE S E SOUZA - EPP	ISQUEIRO - Acendedor; tipo mecânico (isqueiro); com corpo plástico, e ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás; tamanho grande; acondicionado de forma adequada.	Unid.	BIC	R$ 2,95	720
28	MAXPEL COMERCIAL LTDA	LENÇO DE PAPEL - Material extrato de seda, 100% fibras celulósicas, tamanho 14,8 cmX21,5 cm, caixa com 100 unidades.	Unid.	SIFFTS	R$ 7,40	1.000
29	MAXPEL COMERCIAL LTDA	LIMPA ALUMÍNIO - Frasco em embalagem com 500 ml. Na embalagem deverá conter modo de usar e precauções, data de validade.	Frasco	ECONOMICO	R$ 1,70	3.000
30	LUZIANE S E SOUZA - EPP	LIMPA VIDRO LÍQUIDO - Acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, de 500ml, com álcool, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, conforme Norma ASTM D-1681 e inscrição na DISAD.	Frasco	UAU	R$ 5,50	1.500
31	MAXPEL COMERCIAL LTDA	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO - Composto: alquibenzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxicado, coadjuvante, sequestrante, perfume e água, frasco com 500 ml.	Frasco	AUDAXO	R$ 2,50	2.000
32	LUZIANE S E SOUZA - EPP	LIXEIRA 15 LITROS COM PEDAL - Cesto de lixo com pedal, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente de alta qualidade produto atóxico, capacidade volumétrica para 15 litros, nas medidas de 330 mm de altura x 295mm largura x 315 mm comprimento/diâmetro. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	Unid.	JAGUAR	R$ 34,60	750
33	MAXPEL COMERCIAL LTDA	LIXEIRA 30 LITROS - Cesto para lixo resistente de primeira qualidade com tampa basculante, no formato retangular com frisos na parte frontal com alças laterais para transporte, capacidade para 30 litros, medidas aproximadas de 350x250x575mm, produto devidamente identificado conforme praxe do fabricante.	Unid.	PLASVALE	R$ 38,00	400
34	MAXPEL COMERCIAL LTDA	LIXEIRA 60 LITROS - Cesto de lixo confeccionado em material de polipropileno resistente de alta qualidade produto atóxico, capacidade volumétrica para 60 litros nas medidas de 617 mm de altura x 483mm de comprimento/diâmetro, com tampa removível na mesma cor do cesto ou preta, produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	Unid.	PLASVALE	R$ 42,00	250
35	MAXPEL COMERCIAL LTDA	LUSTRA MÓVEIS - Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tenso ativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 100ml.	Unid.	PEROBA	R$ 2,30	1.500
36	MAXPEL COMERCIAL LTDA	LUVA DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO G - Com forma anatômica, flocada internamente, palma antiderrapante (constar CA)	Par	NOBRE	R$ 2,20	625
37	MAXPEL COMERCIAL LTDA	LUVA DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO M - Com forma anatômica, flocada internamente, palma antiderrapante (constar CA)	Par	NOBRE	R$ 2,20	1.000
38	MAXPEL COMERCIAL LTDA	LUVA DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO P - Com forma anatômica, flocada internamente, palma antiderrapante (constar CA)	Par	NOBRE	R$ 2,20	1.000
39	LUZIANE S E SOUZA - EPP	MANGUEIRA DE 30 METROS - Flexível e de baixa dureza, recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem, agricultura e irrigação em geral em situações com pressão de água de até 10 BAR.	Unid.	TRAMONTINA	R$ 58,50	20
40	MAXPEL COMERCIAL LTDA	PÁ METÁLICA PARA LIXO - Características: pá para lixo com base em metal zincado, medindo 20cmx20cm aproximadamente, cabo de madeira revestido de plástico medindo 85 cm a 95 cm. Produto de boa qualidade, devidamente identificado com etiqueta do fabricante.	Unid.	SHANGRILAR	R$ 4,90	375
41	MAXPEL COMERCIAL LTDA	PÁ PARA LIXO - Material: plástico; Material Cabo: plástico; Comprimento Cabo: 15 cm; Tamanho: pequena.	Unid.	DOBRASIL	R$ 2,20	1.000
42	LUZIANE S E SOUZA - EPP	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO - Tipo saco, 100% algodão, tamanho 540X800 mm.	Unid.	AMAZONAS	R$ 3,90	7.500
43	MAXPEL COMERCIAL LTDA	PANO DE LIMPEZA TIPO FLANELA - Para móvel, 100% algodão, para uso geral, bainha padronizada, tamanho 400X600mm.	Unid.	STA. MARGARIDA	R$ 1,50	3.000
44	MAXPEL COMERCIAL LTDA	PANO DE PRATO - Material 100% algodão, comprimento	Unid.	STA. MARGARIDA	R$ 2,25	1.500

		67, largura 47, características adicionais alvejada, com bainha, com os dias da semana pintada.				
45	F BASTOS VIEIRA - ME	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO COM FOLHAS DUPLA - Macio, picotado, fardo com 64 rolos, cada rolo medindo 30 m x 10 cm	Fardo	PERSONAL VIP	R$ 130,00	500
46	F BASTOS VIEIRA - ME	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHAS SIMPLES - Fardo com 64 rolos, cada rolo medindo 30 m x 10 cm	Fardo	FLORAL	R$ 47,00	2.000
47	MAXPEL COMERCIAL LTDA	PAPEL TOALHA - Tipo folha 2 dobras, grofada, cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Pacote com 1.250 folhas.	Pacote	VOTORIA REGIA	R$ 15,80	200
48	MAXPEL COMERCIAL LTDA	PRATO DESCARTÁVEL 15CM - Material plástico na cor branca, com 15cm de diâmetro, pacote com 10 unidades, contendo identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	COPOBRAS	R$ 1,20	1.000
49	LUZIANE S E SOUZA - EPP	PRATO DESCARTÁVEL 23CM - Material plástico na cor branca, com 23cm de diâmetro, pacote com 10 unidades, contendo identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	UNIPLAC	R$ 2,40	1.000
50	LUZIANE S E SOUZA - EPP	RODO PARA LIMPEZA 30CM - Com borracha dupla face de 30 cm de comprimento na extremidade inferior; Cabo de madeira revestido em plástico com tamanho de 1m e 20cm a 1m e 50cm de altura.	Unid.	NALIN	R$ 6,95	800
51	LUZIANE S E SOUZA - EPP	RODO PARA LIMPEZA 40CM - Com borracha dupla face de 40 cm de comprimento na extremidade inferior; Cabo de madeira revestido em plástico com tamanho de 1m e 20cm a 1m e 50cm de altura.	Unid.	NALIN	R$ 8,75	400
52	LUZIANE S E SOUZA - EPP	RODO PARA LIMPEZA 60CM - Com borracha dupla face de 60 cm de comprimento na extremidade inferior; Cabo de madeira revestido em plástico com tamanho de 1m e 20cm a 1m e 50cm de altura.	Unid.	NALIN	R$ 12,90	400
53	LUZIANE S E SOUZA - EPP	SABÃO COMUM BARRA 500G - Caixa com 40 unidades.	Caixa	ECONOMICO	R$ 90,90	400
54	LUZIANE S E SOUZA - EPP	SABÃO DE COCO BARRA 200G - Especificação: Composição básica sais e ácido graxo, tipo coco natural, com perfume, formato retangular, cor branca, caixa 50 unidades;	Caixa	FC	R$ 78,45	500
55	MAXPEL COMERCIAL LTDA	SABÃO EM PÓ COM 500G - Embalagem de sachê, sistema exclusivo para roupas coloridas, embalagem com 500G.	Pacote	GUARANY	R$ 2,10	5.000
56	MAXPEL COMERCIAL LTDA	SABONETE SÓLIDO COMUM - Embalagem de papel com peso de 90 gramas e fragrância diversas.	Unid.	OLIVER	R$ 1,30	1.000
57	F BASTOS VIEIRA - ME	SACO PARA LIMPEZA ALVEJADO - Cor: branco; Tamanho mínimo de 46cm x 70cm.	Unid.	ITAITEX	R$ 2,45	3.000
58	LUZIANE S E SOUZA - EPP	SACO PLÁSTICO, LIXO CAPACIDADE 100 LITROS - Cor preta, pacote c/ 10 unid.	Pacote	PIARARA	R$ 3,90	7.500
59	MAXPEL COMERCIAL LTDA	SACO PLÁSTICO, LIXO CAPACIDADE 15 LITROS - Cor preta, pacote c/ 10 unid.	Pacote	PLASTICPLUS	R$ 1,15	7.500
60	MAXPEL COMERCIAL LTDA	SACO PLÁSTICO, LIXO CAPACIDADE 30 LITROS - Cor preta, pacote c/ 10 unid.	Pacote	PLASTICPLUS	R$ 1,15	7.500
61	MAXPEL COMERCIAL LTDA	SACO PLÁSTICO, LIXO CAPACIDADE 50 LITROS - Cor preta, pacote c/ 10 unid.	Pacote	PLASTICPLUS	R$ 1,15	7.500
62	LUZIANE S E SOUZA - EPP	SODA CAÚSTICA - Embalagem com 500g, sem fragrância, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	Frasco	HIPERPLUS	R$ 5,75	125
63	MAXPEL COMERCIAL LTDA	VASCULHADOR DE TETO - Cabo com fio de nylon, Material: fios de nylon, Aplicação: para limpeza geral, Características Adicionais: com cabo de plástico, base retangular com 22 furos e dimensão mínima de 25 cm.	Unid.	REGIONAL	R$ 12,40	1.000
64	LUZIANE S E SOUZA - EPP	VASSOURA COM FIO DE NYLON - Com base plástica de 30 cm, com cabo plastificado	Unid.	CONDOR	R$ 10,40	3.000
65	MAXPEL COMERCIAL LTDA	VASSOURA DE CIPÓ - Material: fios de cipó, Aplicação: para limpeza geral, Características Adicionais: com cabo de madeira, base retangular com 22 furos, tamanho grande.	Unid.	REGIONAL	R$ 6,40	3.000
66	LUZIANE S E SOUZA - EPP	VASSOURA DE FERRO P/ GRAMADO - Vassoura para Grama e Jardim, feita de aço SAE 1055, fixa com mola de apoio, no mínimo 22 palhetas e pintura epóxi.	Unid.	CONDOR	R$ 16,90	100
67	F BASTOS VIEIRA - ME	VASSOURA DE PIAÇAVA - Material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava, Material Cabo: madeira, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: base retangular com 22 furos, tamanho grande.	Unid.	REGIONAL	R$ 6,80	5.000

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 20 de abril de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MAXPEL COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 84.509.264/0001-65

F BASTOS VIEIRA - ME
CNPJ nº 09.607.378/0001-22

LUZIANE S E SILVA - EPP
CNPJ nº 27.262.594/0001-65

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:DC7661FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2018 - PP Nº. 022/2018 – CML/PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018 – CML/PMC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2018 – SEAPLAN/PMC

No dia vinte e três (23) do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para eventual aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da administração pública municipal do Município de Careiro/AM, resultante do Pregão Presencial nº 022/2018, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 027/2018 – SEAPLAN, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,capute §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Item	Empresa Vencedora	DESCRIÇAO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT.	QUANT.
1	LEICIANY CORDEIRO DA SILVA	AGENDA - Aplicação: agendamento; Dimensões: 140 mm x 210 mm; Características Adicionais: Personalização em capa de papelão 837 g/m2 revestido em corbexil, folhas internas em papel off-set 63 g/m2.	Unid.	FARONI	R$ 28,80	600
2	MAXPEL COMERCIAL LTDA	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº 03 - Material da caixa plástico; Material da almofada esponja absorvente revestida em tecido na cor azul; Tipo entintada; Tampa em latão.	Unid.	RADEX	R$ 3,10	200
3	MAXPEL COMERCIAL LTDA	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA Nº 03 - Material da caixa plástico; Material da almofada esponja absorvente revestida em tecido na cor preta; Tipo entintada; Tampa em latão.	Unid.	RADEX	R$ 3,10	200
4	F BASTOS VIEIRA	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Apagador com desig arrojado, prático e moderno; Feltro tratado; Plástico ABS anatômico; Suporte para 2 canetas de quadro branco.	Unid.	RADEX	R$ 3,88	600
5	MAXPEL COMERCIAL LTDA	APONTADOR DE LÁPIS - Manual, portátil, com lâmina de aço temperado especial, com 1 (uma) entrada, em material plástico rígido, com depósito.	Unid.	LEOLEO	R$ 0,60	7.000
6	LEICIANY CORDEIRO DA SILVA	APONTADOR DE MESA - Material: acrílico; Aplicação: escritório; Características Adicionais: manual adaptável em mesa.	Unid.	ALFA	R$ 25,46	300
7	MAXPEL COMERCIAL LTDA	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - Indicado para pistola de cola quente pequena, comprimento 30 cm e espessura 7,5mm.	Unid.	RENDCOLA	R$ 0,70	6.000
8	MAXPEL COMERCIAL LTDA	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO - Indicado para pistola de cola quente grande, comprimento 30 cm e espessura 11,20mm.	Unid.	RENDCOLA	R$ 0,80	6.000
9	MAXPEL COMERCIAL LTDA	BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO 38x51MM - Tipo post-it, pacote com 04 blocos, com 100 folhas cada bloco, cores variadas, medindo 38x51mm.	Pacote	NOTE FIX	R$ 3,10	1.000
10	MAXPEL COMERCIAL LTDA	BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO 76x102MM - Tipo post-it, adesivo, com 100 folhas, cores variadas, medindo 76x102mm.	Bloco	NOTE FIX	R$ 3,20	1.200
11	MAXPEL COMERCIAL LTDA	BOBINA DE PAPEL - Material: celulose vegetal; Comprimento: 57m, com tubete de no mínimo 13 mm de diâmetro interno e no máximo 17 mm de diâmetro externo, 1ª via; Aplicação: máquina calcular; Cor: branca, caixa com 30 rolos.	Caixa	MAXPRINT	R$ 46,00	30
12	MAXPEL COMERCIAL LTDA	BORRACHA BRANCA - Material: látex; Cor: branca; Dimensões Mínimas: 40x20x10mm; Aplicação: lápis e grafite; Características Adicionais: com protetor plástico.	Unid.	MASTERPRINT	R$ 0,55	7.000
13	LEICIANY CORDEIRO DA SILVA	BOX PARA CD/DVD - Tipo tradicional; Espessura 10 mm; Capacidade 01 mídia; Material Acrílico; Cor Transparente; Dimensões Aproximadas do Produto Aberto CD (125x273mm); Dimensões Aproximadas do Produto Fechado CD (125x142mm); Encaixe Possui Encaixe Interno.	Unid.	MAXPRINT	R$ 1,90	100
14	MAXPEL COMERCIAL LTDA	CADERNO DE 10 MATERIAS COM ESPIRAL - Descrição: o caderno espiral universitário possui capa dura com a parte interna decorada, bolsa de papel decorada para guardar trabalhos e anotações, folha com adesivos funcionais, folhas pautadas decoradas e espiral colorido. Ideal para o dia a dia na escola ou na faculdade.	Unid.	JANDAIA	R$ 8,20	7.000
15	MAXPEL COMERCIAL LTDA	CADERNO PEQUENO COM ESPIRAL - Caderno espiral 1/4 96 folhas, capa flexível, tamanho do caderno: 142mm X 203mm ou 14CM X 20CM, OBS : Capas Sortidas.	Unid.	JANDAIA	R$ 2,40	7.000
16	MAXPEL COMERCIAL LTDA	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA - Em poliestireno, cor transparente ou fumê.	Unid.	MENNO	R$ 20,40	200
17	MAXPEL COMERCIAL LTDA	CAIXA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES - Em poliestireno, cor transparente ou fumê.	Unid.	MENNO	R$ 10,40	400
18	DIONNES DA S. GAMA - ME	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA - Destaques: TAX–Cálculo de alíquotas, Cálculo automático de preço mais alíquota, preço menos alíquota, desconto, preço de venda, valor da alíquota, valor do desconto e margem de lucro; Material: plástico; Visor: Capacidade do visor; Impressão: Tipo de impressão Em duas cores (Preto e Vermelho), Velocidade de impressão 2.4 linhas por segundo, Tamanho da bobina de papel 57 mm Voltagem 110 Volts e também a Bateria (emergencial) quando não houver o fornecimento de energia. Garantia de 01 ano.	Unid.	CASIO	R$ 155,00	30
19	DIONNES DA S. GAMA - ME	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA - Especificações: 12 dígitos, 4 operações, memória, porcentagem, inversão de sinal, visor inclinado; Dimensões do produto: 117 x 143 x 26 mm; Alimentação: energia solar, bateria G-10, manual do usuário, 6 meses de garantia.	Unid.	KENKO	R$ 18,65	150
20	MAXPEL COMERCIAL LTDA	CANETA CORRETIVO - Material: pigmento branco em solução aquosa; Aplicação: correções gráficas; Características Adicionais: corretivo de secagem rápida, não tóxico; Unidade de Fornecimento: embalagem com 9 ml.	Unid.	JOCAR	R$ 2,50	3.500
21	MAXPEL COMERCIAL LTDA	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes,	Caixa	ECONOMICA	R$ 17,50	1.000

		carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.				
22	MAXPEL COMERCIAL LTDA	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Caixa	ECONOMICA	R$ 17,50	400
23	MAXPEL COMERCIAL LTDA	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Caixa	ECONOMICA	R$ 17,50	400
24	DIONNES DA S. GAMA - ME	CD-R - Mídia óptica gravável utilizada para armazenamento de áudio, vídeo e programa para computadores, documentos, jogos e imagens digitais, capacidade 700 mb, 80 min, velocidade de gravação até 48x, pacote com 50 unidades.	Pacote	MAXPRINT	R$ 50,00	100
25	MAXPEL COMERCIAL LTDA	CLIPS PARA PAPEL DE AÇO Nº 02 - Material: metal; Tratamento Superficial: niquelado; Tamanho: nº 02; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	Caixa	CHAPARRAU	R$ 1,75	1.500
26	MAXPEL COMERCIAL LTDA	CLIPS PARA PAPEL DE AÇO Nº 04 - Material: metal; Tratamento Superficial: niquelado; Tamanho: nº 04; Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	Caixa	CHAPARRAU	R$ 1,75	1.500
27	LEICIANY CORDEIRO DA SILVA	CLIPS PARA PAPEL DE AÇO Nº 06 - Material: metal; Tratamento Superficial: niquelado; Tamanho: nº 06; Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	Caixa	ACC	R$ 2,45	1.500
28	MAXPEL COMERCIAL LTDA	CLIPS PARA PAPEL DE AÇO Nº 08 - Material: metal; Tratamento Superficial: niquelado; Tamanho: nº 08 Unidade de Fornecimento: caixa com 25 unidades.	Caixa	CHAPARRAU	R$ 2,30	1.500
29	MAXPEL COMERCIAL LTDA	COLA COLORIDA - Atóxica, brilhante, solúvel em água, para aplicação em papel e similares, cores variadas; Frasco de 23g.	Frasco	ACRILEX	R$ 1,05	1.800
30	MAXPEL COMERCIAL LTDA	COLA GLITTER - Cores variadas, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares; Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol; Frasco de 25g.	Frasco	ACRILEX	R$ 2,00	1.800
31	MAXPEL COMERCIAL LTDA	COLA LÍQUIDA - Material: plástica; Apresentação: cola branca a base de PVA, não tóxica; Aplicação: papel; Características Adicionais: tipo pastosa; Unidade de Fornecimento: tubo com 90 gramas.	Frasco	KOALA	R$ 1,10	3.500
32	MAXPEL COMERCIAL LTDA	COLA PARA ISOPOR - Cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor; Solúvel em água e secagem rápida; Com embalagem de auto aplicação; Frasco de 40g.	Frasco	KOALA	R$ 1,35	500
33	MAXPEL COMERCIAL LTDA	COLCHETES Nº 08 - Colchete cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial galvanizado, acabamento sem rebarbas cortantes, nº 08, caixa com 72unidades.	Caixa	ACC	R$ 3,90	300
34	MAXPEL COMERCIAL LTDA	COLCHETES Nº 12 - Colchete cabeça redonda, reforçado, aço metálico baixo carbono, tratamento superficial galvanizado, acabamento sem rebarbas cortantes, nº 12, caixa com 72 unidades.	Caixa	ACC	R$ 6,70	300
35	MAXPEL COMERCIAL LTDA	DVD-R - Mídia óptica gravável, utilizada para armazenamento de áudio, vídeo e programa para computadores, documentos, jogos e imagens digitais, capacidade de dados 4.7 gb, 120 min, velocidade de gravação até 8x, pacote com 50 unidades.	Pacote	MAXPRINT	R$ 45,00	100
36	MAXPEL COMERCIAL LTDA	ENVELOPE A2 - Material: celulose vegetal; Dimensões: 594mm x 420mm; Cores variadas.	Unid.	SCRITY	R$ 0,45	1.000
37	MAXPEL COMERCIAL LTDA	ENVELOPE A4 AMARELO - Material: celulose vegetal; Dimensões: 24 x 36 cm; Cor: amarelo	Unid.	SCRITY	R$ 0,25	6.000
38	MAXPEL COMERCIAL LTDA	ENVELOPE A4 BRANCO - Material: celulose vegetal; Dimensões: 24 x 36 cm; Cor: Branco	Unid.	SCRITY	R$ 0,25	3.000
39	MAXPEL COMERCIAL LTDA	ENVELOPE A4 PARDO - Material: celulose vegetal; Dimensões: 24 x 36 cm; Cor: Pardo	Unid.	SCRITY	R$ 0,25	6.000
40	DIONNES DA S. GAMA - ME	ESTILETE 18MM - Com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura, avanço graduável com trava de segurança.	Unid.	LEONORA	R$ 2,03	100
41	MAXPEL COMERCIAL LTDA	ESTILETE 9MM - Com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 9mm de largura, avanço graduável com trava de segurança.	Unid.	JOCAR	R$ 0,80	200
42	DIONNES DA S. GAMA - ME	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA - Confeccionado em metal inoxidável de alta resistência; comprimento 15cm, largura 1,5cm.	Unid.	CAVIAPEL	R$ 1,19	400
43	MAXPEL COMERCIAL LTDA	EXTRATOR GRAMPO TIPO PIRANHA - Material aço, tipo piranha, tratamento superficial revestido em plástico rígido.	Unid.	MASTERPRINT	R$ 3,00	200
44	DIONNES DA S. GAMA - ME	FITA ADESIVA FINA - Tamanho: 12mmx50m, Material: polipropileno transparente.	Rolo	CELTA	R$ 0,99	900
45	DIONNES DA S. GAMA - ME	FITA ADESIVA LARGA: Tamanho: 45mmx45m; Material: polipropileno transparente.	Rolo	CELTA	R$ 2,39	900
46	MAXPEL COMERCIAL LTDA	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO - Tamanho: 19mmx30m; Fita gomada; Material: papel.	Rolo	AMAZONTAPE	R$ 2,80	500
47	F BASTOS VIEIRA	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO - Tamanho: 45mmx50m; Fita gomada; Material: papel.	Rolo	ADERE	R$ 7,99	600
48	MAXPEL COMERCIAL LTDA	FITA DUPLA FACE - Tamanho: 18x30; Fita adesiva de polipropileno 18X30, para fixação de cartazes e fotos.	Rolo	ADELBRAS	R$ 4,00	900
49	LEICIANY CORDEIRO DA SILVA	GIZ DE CERA - Material: cera plástica com corante atóxico, cores variadas, formato anatômico, caixa com 24 unidades.	Caixa	MARIPEL	R$ 8,50	1.500
50	MAXPEL COMERCIAL LTDA	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS - Grampeador de mesa para grampear até 100 folhas, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23,13, grampeador para utilização pesada, apresentar design moderno e ergonômico, possuir guia reguladora de papel base e corpo de metal.	Unid.	JOCAR	R$ 45,00	100
51	MAXPEL COMERCIAL LTDA	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS - Grampeador	Unid.	JOCAR	R$ 7,40	500

		manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado, base provida em fundo de borracha, com capacidade para grampear 25 folhas, grampos 26/6.				
52	MAXPEL COMERCIAL LTDA	GRAMPEADOR TIPO ALICATE - Com estrutura em metal cromado, com capacidade para grampear aproximadamente 25 folhas, grampos 26/6, com carga mínima para 200 grampos.	Unid.	MAXPRINT	R$ 26,00	50
53	MAXPEL COMERCIAL LTDA	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA - Grampeador de Tapeceiro, produzido em aço de alta resistência que proporciona maior durabilidade e possui sistema de regulagem de pressão, compatível com os tipos de grampos: 106/4mm, 106/6mm, 106/8mm. Com sistema de regulagem de pressão que permite trabalhar de maneira mais versátil.	Unid.	JOCAR	R$ 43,00	30
54	MAXPEL COMERCIAL LTDA	GRAMPEADOR0 PARA 50 FOLHAS - Grampeador manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado, base provida em fundo de borracha, com capacidade para grampear 50 folhas, grampos 26/6, 24/6 e 24/8.	Unid.	JOCAR	R$ 40,00	300
55	MAXPEL COMERCIAL LTDA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 23/10.	Caixa	CHAPARRAU	R$ 14,00	300
56	MAXPEL COMERCIAL LTDA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 23/13.	Caixa	CHAPARRAU	R$ 11,50	300
57	MAXPEL COMERCIAL LTDA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 23/6.	Caixa	CHAPARRAU	R$ 11,00	300
58	MAXPEL COMERCIAL LTDA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 23/8.	Caixa	CHAPARRAU	R$ 12,50	300
59	MAXPEL COMERCIAL LTDA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/6 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 24/6.	Caixa	CHAPARRAU	R$ 7,00	600
60	R R SILVA EIRELI-ME	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/8 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 24/8.	Caixa	ACC	R$ 14,99	800
61	DIONNES DA S. GAMA - ME	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 26/6.	Caixa	FRAMA	R$ 3,99	8.000
62	MAXPEL COMERCIAL LTDA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/6 - Material: arame de aço galvanizado, fio reforçado e afiado; Unidade de Fornecimento: caixa com 5.000 unidades; Tipo: 106/6.	Caixa	CHAPARRAU	R$ 10,50	300
63	MAXPEL COMERCIAL LTDA	GRAMPOS TIPO TRILHO PARA PASTAS - Tamanho 80mm; Material metálico; Caixa com 50 unidades cada.	Caixa	CHAPARRAU	R$ 6,20	400
64	MAXPEL COMERCIAL LTDA	LÁPIS PRETO Nº. 02 - Material Corpo: madeira; Material Carga: grafite nº 02; caixa com 144 unidades.	Caixa	SERELEPE	R$ 25,92	400
65	R R SILVA EIRELI-ME	LIGA ELÁSTICA - Resistentes. Podem alongar até 4 vezes o seu tamanho original, sem deformar, produzidos com borracha natural. Pacote com 500 unidades. Indicados para uso corporativo (pra juntar documentações, processos, papéis em geral, etc.).	Pacote	PAMONHA	R$ 11,00	100
66	MAXPEL COMERCIAL LTDA	LIVRO DE ATA - Material Capa: papel cartão (capa dura); Altura: 33 cm, Largura: 22 cm; Características Adicionais: folhas numeradas; Unidade de Fornecimento: livro com 100 folhas.	Unid.	TILIBRA	R$ 9,50	1.000
67	MAXPEL COMERCIAL LTDA	LIVRO DE PONTO - Material Capas: papel cartão (capa dura); Características Adicionais: folhas numeradas; unidade de fornecimento: livro com 100 folhas.	Unid.	TILIBRA	R$ 14,50	500
68	MAXPEL COMERCIAL LTDA	LIVRO PROTOCOLO - Material Capa: papelão revestido em papel off-set plastificado; Miolo: papel off-set com 100 folhas numeradas; Tipo: protocolo de correspondência ¼.	Unid.	SÃO DOMINGOS	R$ 6,50	1.000
69	MAXPEL COMERCIAL LTDA	MARCADOR DE TEXTO NAS CORES AMARELO E VERDE CLARO - Material corpo: plástico, diâmetro da 04 mm, ponta florescente , carga não recarregável.	Unid.	JOCAR	R$ 1,00	4.000
70	MAXPEL COMERCIAL LTDA	MARCADOR PARA CD/DVD - Aplicação: identificação de recipientes e amostras; Características Adicionais: tinta permanente azul, resistente a luz, à umidade e de rápida secagem.	Unid.	PILOT	R$ 2,10	1.200
71	DIONNES DA S. GAMA - ME	MASSA DE MODELAR - A base de amido com 12 cores 180 gramas, atóxica e macia, com dados de identificação do produto, dados do fabricante e data de fabricação.	Unid.	APLICOR	R$ 3,24	1.800
72	LEICIANY CORDEIRO DA SILVA	MOLHA DEDO 12G - Características: material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme incolor atóxico, peso: 12 g. Características adicionais: não contém glicerina e não mancha o papel e não borra a impressão.	Unid.	RADEX	R$ 2,00	400
73	LEICIANY CORDEIRO DA SILVA	PAPEL ALMAÇO - Com pauta e margem, alta alvura dimensões: largura mínima 193 mm e máxima 210 mm x comprimento mínimo 275 mm e máximo de 300 mm. Pacote com 50 folhas, com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	Pacote	JANDAIA	R$ 3,59	1.000
74	DIONNES DA S. GAMA - ME	PAPEL CARBONO DUPLA FACE - Material: película de poliéster (filme), Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: preta ou azul, Tipo Face: dupla face, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 folhas.	Caixa	HARDCOPY	R$ 29,50	250
75	MAXPEL COMERCIAL LTDA	PAPEL CARTÃO - Papel incorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens. Especificações Papel cartão 50 x 70 cm. Pacote com 10 folhas.	Pacote	VMP	R$ 8,00	720
76	MAXPEL COMERCIAL LTDA	PAPEL CARTOLINA - Comum, folha várias cores, nas dimensões 500x660mm, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, pacote com 100 folhas, várias cores.	Pacote	BIGNARD	R$ 43,00	200
77	LEICIANY CORDEIRO DA SILVA	PAPEL CELOFANE - Diversas cores, tamanho 85 x 100 cm, embalagem com dados de identificação do produto, dados do fabricante.	Unid.	JANDAIA	R$ 1,00	2.400
78	MAXPEL COMERCIAL LTDA	PAPEL CREPOM - Com superfície enrugada, rolo várias cores dimensões 2,0m x 0,48 metros. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	Unid.	VMP	R$ 0,90	960
79	MAXPEL COMERCIAL LTDA	PAPEL MADEIRA - Na cor kraft ouro, dimensões 66 x 96 cm, gramatura 120g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	BERSA	R$ 0,60	1.000

80	R R SILVA EIRELI-ME	PAPEL OFÍCIO A2 - Material: papel alcalino, Gramatura: 75 g/m2, Comprimento: 330 mm, Largura: 216 mm, Unidade de Fornecimento: resma com 500 folhas.	Resma	REPORT	R$ 24,50	1.000
81	R R SILVA EIRELI-ME	PAPEL OFÍCIO A4 - Material: alcalino, Gramatura: 75 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: branca, Unidade de Fornecimento: resma com 500 folhas, Formato: A4.	Resma	REPORT	R$ 15,80	10.000
82	MAXPEL COMERCIAL LTDA	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO - Cores variadas, medindo 297 x 210 mm, 75g/m², resma com 500 folhas.	Resma	JANDAIA	R$ 24,60	100
83	R R SILVA EIRELI-ME	PAPEL VERGÊ - Material celulose vegetal, tipo Clássico, cores variadas, 180g/M², medindo 297x210mm, formato A4, Caixa Com 50 Folhas.	Caixa	FILIPAPER	R$ 11,00	500
84	MAXPEL COMERCIAL LTDA	PASTA ARQUIVO MORTO - Material: plástico polionda, Largura: 350 mm, Altura: 250 mm, Espessura: 130 mm, Aplicação: arquivo morto, Cor: azul, amarelo, verde, vermelho e branco.	Unid.	ALAPLAST	R$ 2,50	5.000
85	LEICIANY CORDEIRO DA SILVA	PASTA AZ LOMBO FINO - Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: estreita, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento.	Unid.	FRAMA	R$ 8,69	3.000
86	R R SILVA EIRELI-ME	PASTA AZ LOMBO LARGO - Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: estreita, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento.	Unid.	FRAMA	R$ 8,50	3.000
87	F BASTOS VIEIRA	PASTA CARDÁPIO - Descrição: Pasta Cardápio PVC Personalizável; Dimensões aproximadas do produto embalado (cm): 26 x 18 x 2; Peso bruto unitário aproximado do produto embalado (Kg): 0,18.	Unid.	DAC	R$ 16,90	200
88	MAXPEL COMERCIAL LTDA	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO - Material: 100% plástica, atóxica; Cor: transparente, com aba e elástico; Tamanho: ofício, Dimensões: 23 x 35 x 0,1 cm.	Unid.	PASCONY	R$ 1,25	5.000
89	R R SILVA EIRELI-ME	PASTA SANFONADA - Pasta sanfonada no modelo ofício; Revestida em percalux com 31 divisórias internas em cartão kraft; Identificação impressa 31 divisórias de A a Z • 1 a 31.	Unid.	ACP	R$ 61,89	1.000
90	DIONNES DA S. GAMA - ME	PASTA SUSPENSA - Material: papel cartão rígido, Comprimento: 425 mm, Largura: 320 mm, Tipo Fixação: com grampo trilho, Características Adicionais: ponteira plástica fixa, com visor plástico transparente e etiqueta, Gramatura: 430 g/m²	Unid.	FRAMA	R$ 1,69	10.000
91	MAXPEL COMERCIAL LTDA	PERCEVEJO - Latonado, dourado. Embalagem caixa com 100 percevejos. Na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e dados do fabricante.	Caixa	JOCAR	R$ 1,70	500
92	LEICIANY CORDEIRO DA SILVA	PERFURADOR DE PAPEL 100FLS - Perfurador de papel, Material: metálico, com margeador Material Base: borracha, Capacidade: perfurar 100folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02.	Unid.	GENIAL	R$ 149,99	100
93	MAXPEL COMERCIAL LTDA	PERFURADOR DE PAPEL 20FLS - Perfurador de papel, Material: metálico, com margeador, Material Base: borracha, Capacidade: perfurar 20 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02.	Unid.	BRW	R$ 12,30	200
94	MAXPEL COMERCIAL LTDA	PERFURADOR DE PAPEL 50FLS - Perfurador de papel, Material: metálico, com margeador, Material Base: borracha, Capacidade: perfurar 50 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02.	Unid.	BRW	R$ 68,00	100
95	LEICIANY CORDEIRO DA SILVA	PILHA ALCALINA PALITO - Tamanho AAA, 1,5V não recarregável.	Unid.	PANASONIC	R$ 0,79	1.000
96	MAXPEL COMERCIAL LTDA	PINCEL ATÔMICO GROSSO - Cores azul, preto e vermelho; Material Corpo : plástico; Tipo Escrita: grossa; Tipo Ponta: poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água; Características Adicionais: com tampa ante asfixiante, caixa com 12.	Caixa	BRW	R$ 16,80	300
97	MAXPEL COMERCIAL LTDA	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Características material plástico; Tipo ponta: feltro, redonda; Tipo carga: descartável; Cores tinta: azul, preto e vermelho.	Unid.	MASTERPRINT	R$ 1,70	6.000
98	MAXPEL COMERCIAL LTDA	PISTOLA DE COLA QUENTE 11MM - De extrema qualidade, bivolt 110/220 volts, 80 watts, temperatura ideal para o repuxo da cola. Para refil de silicone com 11 mm.	Unid.	JOCAR	R$ 12,60	150
99	MAXPEL COMERCIAL LTDA	PISTOLA DE COLA QUENTE 7MM - De extrema qualidade, bivolt 110/220 volts, 80 watts, temperatura ideal para o repuxo da cola. Para refil de silicone com 7mm.	Unid.	JOCAR	R$ 9,20	200
100	MAXPEL COMERCIAL LTDA	PLACA DE ISOPOR BRANCA - Dimensões 100 cm x 50 cm, espessura: 15 mm.	Unid.	PRESTIGE	R$ 6,50	300
101	LEICIANY CORDEIRO DA SILVA	PORTA CLIPS - Características: material: acrílico, cor: fumê, composição: porta clipe.	Unid.	MENINO	R$ 7,60	300
102	MAXPEL COMERCIAL LTDA	PORTA OBJETO CONJUGADO - Características: material: acrílico, cor: fumê, composição: porta lápis/clipe/lembrete.	Unid.	MENNO	R$ 7,65	300
103	MAXPEL COMERCIAL LTDA	PRANCHETA TAMANHO A4 - Prancheta Transparente, em Acrílico, com prendedor metálico; Dimensões: Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm.	Unid.	DELLO	R$ 9,60	500
104	F BASTOS VIEIRA	QUADRO BRANCO 100 x 70 CM - Medindo 100 x 70 cm. Para uso de marcador de quadro branco. Tela em chapa de fibra de madeira. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em alumínio natural (medida 12 x 6 mm). Porta marcador e apagador. Acompanha acessórios para fixação na parede.	Unid.	STALO	R$ 120,00	70
105	F BASTOS VIEIRA	QUADRO BRANCO 120 x 90 CM - Medindo 120 x 90 cm. Para uso de marcador de quadro branco. Tela em chapa de fibra de madeira. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em alumínio natural (medida 12 x 6 mm). Porta marcador e apagador. Acompanha acessórios para fixação na parede.	Unid.	STALO	R$ 157,00	50
106	DIONNES DA S. GAMA - ME	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO 100 X 70 CM - Medindo 100 x 70 cm. Tela com acabamento em feltro. Medida de moldura: 3 x 2 cm. Espessura total do tampo com 11 mm. Moldura em alumínio natural (15 x 15 mm).	Unid.	STALO	R$ 99,00	50
107	DIONNES DA S. GAMA - ME	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO 120 X 90 CM - Medindo 120 x 90 cm. Tela com acabamento em feltro. Medida de moldura: 3 x 2 cm. Espessura total do tampo com 11 mm. Moldura em alumínio natural (15 x 15 mm).	Unid.	STALO	R$ 149,00	50
108	MAXPEL COMERCIAL LTDA	RÉGUA 30 CM - Régua plástica de 100% poliestireno cristal de 30cm, transparente, com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numeradas a	Unid.	WALEU	R$ 0,45	7.000

		cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas.				
109	MAXPEL COMERCIAL LTDA	RÉGUA 50 CM - Régua plástica de 100% poliestireno cristal de 50cm, transparente, com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas.	Unid.	WALEU	R$ 1,80	2.000
110	MAXPEL COMERCIAL LTDA	TESOURA ESCOLAR TAMANHO 13 CM - Tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,0 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto.	Unid.	LEOLEO	R$ 1,20	1.200
111	MAXPEL COMERCIAL LTDA	TESOURA GRANDE TAMANHO 8 POL - Material: em inox, Tratamento Superficial: niquelado, Tipo Ponta: com ponta, Aplicação: escritório, Características Adicionais: rebite maciço.	Unid.	MASTERPRINT	R$ 5,00	200
112	MAXPEL COMERCIAL LTDA	TESOURA MÉDIA TAMANHO 5 POL - Material: em inox, Tratamento Superficial: niquelado, Tipo Ponta: com ponta, Aplicação: escritório, Características Adicionais: rebite maciço.	Unid.	JOCAR	R$ 3,50	400
113	DIONNES DA S. GAMA - ME	TINTA DE ALMOFADA - Cores azul e preta, Material Tubo: plástico, Aplicação: almofada carimbo automático 42 ml.	Unid.	GRAMP LINE	R$ 29,90	500
114	LEICIANY CORDEIRO DA SILVA	TINTA FACIAL LÍQUIDA - Embalagem: Caixa (Display) com 12 potes com 15ml , cores variadas.	Caixa	PILOT	R$ 29,90	100
115	MAXPEL COMERCIAL LTDA	TINTA GUACHE - Tinta guache escolar 15 ml, caixa com 12 cores vivas. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessastes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 12 frascos plásticos transparentes, com tampa plástica de rosca.	Caixa	ACRILEX	R$ 4,95	200

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 23 de abril de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MAXPEL COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 84.509.264/0001-65

F BASTOS VIEIRA - ME
CNPJ nº 09.607.378/0001-22

LEICIANY CORDEIRO DA SILVA
CNPJ nº 16.535.172/0001-08

DIONNES DA S. GAMA – ME
CNPJ nº 09.010.591/0001-52

R. R. SILVA – EIRELI – ME
CNPJ nº 26.698.208/0001-10

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:654E7535

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018-CPL

No dia 04 de maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para o Registro De Preços Para Futura Aquisição De Passagens De Transporte Fluvial (Camarote/Rede/Lancha), Conforme Especificações E Quantidades. Resultante do **Pregão Presencial nº 42/2018/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 220/2018-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

L TORRES LACET - EPP CNPJ: 00.754.870/0001-56						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ANUAL ESTIMADA	MARCA/MODELO/ EMBRACAÇÃO/ HORA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Passagens (CAMAROTE) em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho: Coari / Manaus	Segunda-Feira	450	Leão de judá V/ segunda-feira 09:00	R$ 400,00	R$ 180.000,00
2	Passagens (REDE) em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade	Segunda-Feira	3500	Leão de judá V/ segunda-feira 09:00	R$ 70,00	R$ 245.000,00

	Marítima Brasileira.Trecho: Coari / Manaus					
3	Passagens (CAMAROTE) em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho: Coari / Manaus	Quarta-Feira	450	Leão de judá V/ Quarta-feira 09:00	R$ 430,00	R$ 193.500,00
4	Passagens (REDE) em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira.Trecho: Coari / Manaus	Quarta-Feira	3500	Leão de judá V/ Quarta-feira 09:00	R$ 70,00	R$ 245.000,00
8	Passagens (REDE) em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira.Trecho: Manaus / Coari	Segunda-Feira	3500	Leão de judá V/ Segunda-feira 17:00	R$ 95,00	R$ 332.500,00
9	Passagens (CAMAROTE) em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho: Manaus / Coari	Quarta-Feira	400	Leão de judá V/ Quarta-feira 17:00	R$ 480,00	R$ 192.000,00
10	Passagens (REDE) em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho: Manaus / Coari	Quarta-Feira	3500	Leão de judá V/ Quarta-feira 17:00	R$ 90,00	R$ 315.000,00
11	Passagens (CAMAROTE) em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho: Manaus / Coari	Sexta-Feira	400	Leão de judá V/ Sexta-feira 17:00	R$ 450,00	R$ 180.000,00
13	Passagens (REDE) em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira. Trecho: Manaus / Coari	Sexta-Feira	3500	Leão de judá V/ Sexta-feira 17:00	R$ 95,00	R$ 332.500,00
14	Passagens em LANCHA RÁPIDA (TIPO A JATO), embarcação fechada, com ar condicionado, Devidamente registrada na autoridade Marítima Brasileira - Trecho: Coari / Manaus.	Todos os Dias	1100	Leão de judá V/ Todos os dias / 07:30	R$ 170,00	R$ 187.000,00
15	Passagens em LANCHA RÁPIDA (TIPO A JATO), embarcação fechada, com ar condicionado, Devidamente registrada na autoridade Marítima Brasileira - Trecho: Manaus / Coari.	Todos os Dias	1100	Leão de judá V/ Todos os dias / 06:00	R$ 220,00	R$ 242.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 04 de maio de 2018.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

L TORRES LACET - EPP
CNPJ: 00.754.870/0001-56

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:86EF5E01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018-CPL

No dia 04 de maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Registro De Preço Para Eventual Aquisição De Cilindros De Oxigênio Medicinal (Vasilhame). Resultante do **Pregão Presencial nº 43/2018/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1080/2018-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 23.611.514/89						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CILINDRO PARA GÁS, Aplicação: uso hospitalar para gás Oxigênio, Material: em aço; Cor: verde, Capacidade: 10 m³, Apresentação: cilindro em aço sem costura, Características Adicionais: sem carga, Conformidade: com as normas da ABNT.	UND	60	Mat S/A (Procedencia nacional)	R$ 2.780,00	R$ 166.800

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 04 de maio de 2018.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 23.611.514/89

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:01CF5B39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018-CPL

No dia 04 de maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Resultante do **Pregão Presencial nº 11/2018/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 211/2018-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

NAVERIO NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS LTDA CNPJ: 84.477.215/0001-89						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Referência	QTDE ANUAL ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	13 KG - Composição básica Propano e Butano altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão (13KG) suas condições deverão estar de acordo com aportaria nº 47 de 24/03/99 ANP e NBR 14024 ABNT(sem vasilhame)	Gás de cozinha 13 kg	2300	Amazongás	R$ 79,50	R$ 182.850,00

2	07 KG - Composição básica Propano e Butano altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão (07KG) suas condições deverão estar de acordo com aportaria nº 47 de 24/03/99 ANP e NBR 14024 ABNT(sem vasilhame)	Gás de cozinha 07 kg	600	Amazongás	R$ 59,50	R$ 35.700,00
3	45 – KG Composição básica Propano e Butano altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão(45KG) suas condições deverão estar de acordo com aportaria nº 47 de 24/03/99 ANP e NBR 14024 ABNT(sem vasilhame)	Gás de cozinha 45 kg	600	Amazongás	R$ 304,50	R$ 182.700,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 04 de maio de 2018.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

NAVERIO NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS LTDA
CNPJ: 84.477.215/0001-89

Publicado por:
Klayton Ferreira dos Santos
Código Identificador:1C30CC1E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2018

Ata de registro de Preço nº 008/20188
Pregão Presencial nº 008/2018.

Objeto: aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, por meio do Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 008/2018 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 20/04/18. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **M. C. DE LIMA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.673.918/0001-64, **EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.319.135/0001-26, **A. S. SERAFIM ARTICLINO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.615.330/0001-30 e **R. R. DA SILVA COMERCIO - EPP, pessoa jurídica de direito privado,** inscrita na CNPJ sob o nº 00.663.291/0001-06, para os itens conforme quadro a seguir:

LOTE 1 –

ITEM	QTDE	UNID	DESCRICAO	V. UNIT.	V. TOTAL	LICITANTES VENCEDORES
1	500	Cx	Água Sanitária 1 litro cx c/12 und	41,88	20.940,00	EVANDRO S. OLIVEIRA
2	500	Cx	Alcool em Gel INPM cx c/12x500ml 46,2 neutro	116,55	58.275,00	A. S. SERAFIM
3	450	Und	Balde com alça metal 20 lts	15,30	6.885,00	EVANDRO S. OLIVEIRA
4	400	Und	Balde plástico de 8 litro	9,90	3.960,00	EVANDRO S. OLIVEIRA
5	480	Und	Purificador de Ambiente 360ml	17,52	8.409,60	R.R.DA SILVA
6	50	Und	Bomba para veneno Pulverizador 9 litros Manual	154,05	7.702,50	EVANDRO S. OLIVEIRA
7	2000	Und	Cera liquida incolor 5 lts	73,90	147.800,00	R.R.DA SILVA
8	600	Und	Cera liquida vermelha 750 ml	23,00	13.800,00	A. S. SERAFIM
9	600	Und	Cesto para lixo plástico 60 litros com tampa	65,38	39.228,00	R.R.DA SILVA
10	600	Und	Cesto para lixo plástico 10 litros com tampa	32,00	19.200,00	EVANDRO S. OLIVEIRA
11	500	Und	Cotonete cotonela azul c/75 unidades	4,50	2.250,00	EVANDRO S. OLIVEIRA
12	3000	Pct	Copo descartável 180ml com 100 und	4,80	14.400,00	A. S. SERAFIM
13	3000	Pct	Copo descartável para café 50ml pct c/100	4,50	13.500,00	A. S. SERAFIM
14	1500	Und	Desinfetante 1 lt	4,60	6.900,00	R.R.DA SILVA
15	250	Cx	Desodorizador para banheiro cx c/96 und	97,20	24.300,00	R.R.DA SILVA
16	300	Und	Inseticida liquido ação total lata com 500ml	18,70	5.610,00	R.R.DA SILVA
17	70	Cx	Inseticida aerosol multi insetos LV450 Cx c/12 und	180,00	12.600,00	R.R.DA SILVA
18	6000	Und	Detergente limão 500 ml	2,34	14.040,00	R.R.DA SILVA
19	2000	Und	Escova para roupa de madeira	3,50	7.000,00	A. S. SERAFIM
20	400	Und	Escovão de nylon	14,30	5.720,00	R.R.DA SILVA
21	500	Und	Isqueiro	4,50	2.250,00	R.R.DA SILVA
22	500	Und	Espanador de pena 40cm	29,00	14.500,00	A. S. SERAFIM
23	500	Und	Espanador de teto 40cm	29,00	14.500,00	A. S. SERAFIM
24	1500	Und	Esponja Dupla face multiuso	2,50	3.750,00	R.R.DA SILVA
25	1000	Und	Flanela 38x58 Laranja	3,90	3.900,00	R.R.DA SILVA
26	1000	Und	Guardanapo de pano	6,00	6.000,00	A. S. SERAFIM
27	200	Cx	Guardanapo de Papel 20x23 pct c/100 cx c/12 pct	32,00	6.400,00	A. S. SERAFIM
28	200	Cx	Lenço de Papel 14x14 pct c/500 cx c/12 und	32,40	6.480,00	A. S. SERAFIM
29	800	Und	Lustra Móveis 100ml	4,98	3.984,00	R.R.DA SILVA
30	500	Pct	Saco de Lixo 200 Litros pct c/ 50 und	45,90	22.950,00	A. S. SERAFIM
31	200	Und	Balde de 50 Litros	44,20	8.840,00	A. S. SERAFIM
32	500	Pct	Fósforo Pct c/10 Maço	4,18	2.090,00	R.R.DA SILVA
33	1000	Und	Alvejante sem cloro 2 lts	17,16	17.160,00	A. S. SERAFIM
34	500	Und	Escovão de Aço	23,40	11.700,00	A. S. SERAFIM
35	500	Cx	Luva plástica descartável Pct c/100	5,60	2.800,00	M.C. DE LIMA
36	1000	Cx	Naftalina 30gr cx c/50 pct	88,00	88.000,00	EVANDRO S. OLIVEIRA
37	400	Und	óleo de Peroba 100 ml	10,08	4.032,00	EVANDRO S. OLIVEIRA
38	2000	Und	Pá para lixo pequena	8,90	17.800,00	EVANDRO S. OLIVEIRA
39	4000	Und	Palha de aço c/ 8 pct	2,34	9.360,00	EVANDRO S. OLIVEIRA
40	900	Fardo	Papel Higienico c/64 rolos	72,15	64.935,00	EVANDRO S. OLIVEIRA
41	2000	Und	Papel Toalha c/2 und	5,78	11.560,00	A. S. SERAFIM
42	1500	Und	Rodo plástico 30cm duplo c/cabo	12,67	19.005,00	M.C. DE LIMA
43	340	Cx	Sabão em barra cx c/20 und	69,42	23.602,80	M.C. DE LIMA
44	560	Und	Sabão em Pó 500gr	3,22	1.803,20	EVANDRO S. OLIVEIRA
45	2000	Und	Sabonete 90gr	2,50	5.000,00	EVANDRO S. OLIVEIRA
46	4000	Und	Saco de Fibra Macia 102x260mm	4,65	18.600,00	EVANDRO S. OLIVEIRA

47	10000	Und	Pano de Chão grande 40x66	5,85	58.500,00	M.C. DE LIMA
48	6000	Pct	Saco para lixo 100 litros pct c/5	2,50	15.000,00	M.C. DE LIMA
49	6000	Pct	Saco para lixo 50 litros pct c/10 und	2,00	12.000,00	M.C. DE LIMA
50	6000	Pct	Saco para lixo 30 litros pct c/10 und	1,80	10.800,00	A. S. SERAFIM
51	6000	Pct	Saco para lixo 15 litros pct c/20 und	1,80	10.800,00	A. S. SERAFIM
52	90	Milheiro	Sacola plástica 5kg tam. 30x45 c/1000	52,02	4.681,80	EVANDRO S. OLIVEIRA
53	500	Und	Soda Cáustica 300gr	9,00	4.500,00	EVANDRO S. OLIVEIRA
54	800	Und	Vassoura de Cipó	18,00	14.400,00	M.C. DE LIMA
55	1500	Und	Vassoura de Piaçava	12,50	18.750,00	M.C. DE LIMA
56	300	Und	Toalha de rosto colorida	9,20	2.760,00	EVANDRO S. OLIVEIRA
57	300	Und	Toalha de mão	6,90	2.070,00	EVANDRO S. OLIVEIRA
58	900	Und	Papel higienico 300mts c/8 rolos	88,00	79.200,00	M.C. DE LIMA
59	200	Dz	Luvas de algodão	40,00	8.000,00	M.C. DE LIMA
60	200	Cx	Luvas de Latex Flex Tam. P c/100	37,00	7.400,00	M.C. DE LIMA
61	200	Par	Luvas Mucambo Tam M	25,00	5.000,00	EVANDRO S. OLIVEIRA
62	700	Und	Vassoura de Nylon faceira 354	15,00	10.500,00	M.C. DE LIMA
63	400	Und	filme Pvc 30m	4,13	1.652,00	EVANDRO S. OLIVEIRA
64	400	Und	Escova para Vaso sanitário	9,90	3.960,00	EVANDRO S. OLIVEIRA
65	300	Und	Sabonete Liquido Erva doce 1lt	17,85	5.355,00	M.C. DE LIMA
66	200	Cx	Touca descartável c/100 und	16,00	3.200,00	M.C. DE LIMA
67	300	Und	Prato descartável plástico 21cm pct c/10 und	2,80	840,00	A. S. SERAFIM
68	300	Pct	Colher descartável para refeição branca pct c/50 und	2,78	834,00	A. S. SERAFIM
69	300	Und	Papel Aluminio 45x4	5,00	1.500,00	A. S. SERAFIM
70	300	Duzia	Creme dental 90 gr c/12 und	27,50	8.250,00	A. S. SERAFIM

LOTE 2

ITEM	QTDE	UNID	DESCRICAO	V. UNIT.	V. TOTAL	LICITANTES VENCEDORES
1	2.000,00	PAR	BOTA DE BORRACHA	46,00	92.000,00	EVANDRO S. OLIVEIRA
2	1.000,00	PAR	BOTA DE COURO BICO DE AÇO	175,00	175.000,00	R.R.DA SILVA
3	800,00	UNID	FERRO DE COVA	800,00	18,00	A. S. SERAFIM
4	500,00	Un	CARRINHO DE MÃO	500,00	125,00	A. S. SERAFIM
5	500,00	Un	CISCADOR COM CABO	15,00	7.500,00	M.C. DE LIMA
6	300,00	Un	ESMERIL	7,00	2.100,00	M.C. DE LIMA
7	500,00	Un	ENXADECO	500,00	30,00	A. S. SERAFIM
8	500,00	Un	ENXADA	500,00	35,00	A. S. SERAFIM
9	800,00	UNID	FERRO DE COVA	800,00	30,00	A. S. SERAFIM
10	200,00	UNID	FORMÃO 1/2	200,00	20,00	M.C. DE LIMA
11	100,00	UNID	FIO DE NYLON ROÇADEIRA 312 MT	100,00	210,00	M.C. DE LIMA
12	200,00	UNID	LIMA CHATA	200,00	16,00	M.C. DE LIMA
13	1.000,00	UNID	LUVA DE BORRACHA	1.000,00	8,00	M.C. DE LIMA
14	1.000,00	UNID	LUVA DE PANO	1.000,00	5,00	M.C. DE LIMA
15	20,00	UNID	MARRETA DE 5KG	20,00	140,00	M.C. DE LIMA
16	20,00	UNID	MARRETA DE 10KG	20,00	230,00	M.C. DE LIMA
17	20,00	UNID	MARTELO GRANDE	20,00	39,00	M.C. DE LIMA
18	1.000,00	UNID	PÁ COM CABO DE MADEIRA	40,00	40.000,00	EVANDRO S. OLIVEIRA
19	1.000,00	UNID	TERÇADO 128	30,00	30.000,00	M.C. DE LIMA
20	3.000,00	UNID	ESCOVÃO DE NYLON	14,00	42.000,00	M.C. DE LIMA

Empresa 1 – M. C. DE LIMA. Lote 1, Itens de 35, 42, 43, 47, 48, 49, 54, 55, 58, 59, 60, 62, 65 e 66, perfazendo um valor global de: **R$ 277.712, 80 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. Lote 2, Itens de 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19 e 20, perfazendo um valor global de: **R$ 130.980, 00 (CENTO E TRINTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)**;

Empresa 2 – A. S. SERAFIM ARTICLINO. Lote 1, Itens de 2, 3, 4, 8, 12, 13, 19, 22, 23, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 41, 50, 51, 63, 64, 67, 68, 69, E 70, perfazendo um valor global de: **R$ 276.546, 00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).** Lote 2, Itens de 3, 4, 7, 8 e 9, perfazendo um valor global de: **R$ 133.400, 00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS);**

Empresa 3 – EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA-ME, Lote 1, Itens de 1, 6, 10, 11, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 52, 53, 56, 57 e 61, perfazendo o valor global de: **R$ 278.634, 50 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. Lote 2, Itens de 1 E 18, perfazendo um valor global de: **R$ 132.000, 00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS);**

Empresa 4 – R.R. DA SILVA COMÉRCIO- EPP, Lote 1, Itens de 5, 7, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 29 e 32, perfazendo o valor global de **R$ 280.581, 60 (DUZENTOS E OITENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** Lote 2, Item 2, perfazendo o valor global de **R$ 175.000, 00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS).**
reais).

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na rua Francisca de Paula n° 98 – Centro - Juruá /AM**.**

Juruá-AM, 20 de abril de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá-AM

YAN KEISSON DE LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:89352B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2018

Ata de registro de Preço nº 006/2018
Pregão Presencial nº 006/2018.

Objeto: aquisição de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E QUIMICOS E CIRÚRGICOS, por meio do Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 006/2018 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 12/04/18. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.214.086/0001-06, **HOSPSHOP MEDICAL EIRELI – EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.021.600/0001-12 e **A. J. MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.954.672/0001-90, para os itens conforme quadro a seguir:

LOTE 01 – MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	PREÇO VENCEDOR (R$)	LICITANTES VENCEDORAS
1	Aciclovir 200mg	Comprimido	30.000	0,65	HOSPSHOP MEDICAL
2	Aciclovir creme 50 mg	Tubo	1.200	4,90	HOSPSHOP MEDICAL
3	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimido	60.000	0,04	HOSPSHOP MEDICAL
4	Ácido Acetilsalicílico 500mg	Comprimido	30.000	R$ 0,07	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
5	Ácido ascórbico 1g solução injetável 5ml	Ampola	10.000	1,73	HOSPSHOP MEDICAL
6	Ácido ascórbico gotas	Frasco	6.000	1,98	HOSPSHOP MEDICAL
7	Ácido ascórbico 500 mg	comprimido	30.000	0,19	HOSPSHOP MEDICAL
8	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	60.000	0,10	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
9	Ácido Tranexâmico 20mg/5ml	Ampola	1000	13,55	HOSPSHOP MEDICAL
10	Ácido Valproico 250mg	Cápsula	3.000	0,92	HOSPSHOP MEDICAL
11	Ácido Valproico 50mg/ml xarope 100ml	Frasco	500	7,56	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
12	Adrenalina (epinefrina, bitartarato ou cloridrato) 1mg/ml	Ampola	2.000	8,45	HOSPSHOP MEDICAL
13	Água destilada 5ml	Ampola	5.000	0,42	HOSPSHOP MEDICAL
14	Água destilada 10ml	Ampola	5.000	0,27	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
15	Albendazol 400mg	Comprimido	5.000	0,71	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
16	Albendazol 40mg/ml suspensão oral c/10ml	Frasco	3.000	2,09	HOSPSHOP MEDICAL
17	Alprozolam 0,25mg	Comprimido	3.000	0,49	HOSPSHOP MEDICAL
18	Alprozolam 0,5mg	Comprimido	3.000	0,90	HOSPSHOP MEDICAL
19	Alprozolam 1mg	Comprimido	3.000	1,32	HOSPSHOP MEDICAL
20	Alopurinol comprimido 100 mg	comprimido	3.000	0,07	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
21	Ambroxol 15mg/ml sol. Oral 100ml	Frasco	2.500	4,44	HOSPSHOP MEDICAL
22	Ambroxol 30mg/ml sol. Oral 100ml	Frasco	2.500	4,44	HOSPSHOP MEDICAL
23	Amicacina solução injetável 250mg/ml c/ 2ml	Ampola	1.000	3,80	HOSPSHOP MEDICAL
24	Amicacina solução injetável 50mg/ml c/ 2ml	Ampola	1.000	2,94	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
25	Aminofilina solução injetável 24mg/ml c/10ml	Ampola	1000	1,83	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
26	Amiodarona solução injetável 50mg/ml c/ 3ml	Ampola	1000	4,58	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
27	Amitriptilina 25mg	Comprimido	15.000	0,28	HOSPSHOP MEDICAL
28	Amoxicilina 500mg	Cápsula	20.000	0,28	HOSPSHOP MEDICAL
29	Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão oral frasco c/ 60ml	Frasco	3.000	9,82	HOSPSHOP MEDICAL
30	Ampicilina 500mg comp.	Comprimido	5.000	0,38	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
31	Anlodipino, besilato 5mg	Comprimido	15.000	0,09	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
32	Anlodipino, besilato 10mg		15.000	0,20	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
33	Atenolol 50mg	Comprimido	10.000	0,18	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
34	Atenolol 100mg	Comprimido	2000	0,19	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
35	Atropina (sulfato) solução injetável 0,25mg/ml	Ampola	1500	1,70	HOSPSHOP MEDICAL
36	Azitromicina 200mg/ml po para Oral	Frasco	2.000	12,48	HOSPSHOP MEDICAL
37	Azitromicina 500mg	Comprimido	6.000	1,58	
38	Baclofeno 10mg comp.	Comprimido	1.000	0,72	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
39	Benzilpenicilina Benzatina pó p/ solução injetável 1.200.000UI	Frasco/ampola + diluente	6.000	9,72	HOSPSHOP MEDICAL
40	Benzilpenicilina Benzatina pó p/ solução injetável 600.000UI	Frasco/ampola + diluente	3.000	20,05	HOSPSHOP MEDICAL
41	Benzoato de Benzila	Solução	1.000	4,86	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
42	betametasona, acetato de + fosfato dissódico de betametasona 3 mg/mL + 3 mg/mL	suspensão injetável	500	15,40	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
43	Bicarbonato de sódio solução injetável 1mg/ml (10%) c/10ml	Ampola	500	2,83	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
44	Biperideno 2mg	Comprimido	4.000	0,45	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
45	Biperideno 5 mg/ml	Ampola	50	5,80	HOSPSHOP MEDICAL
46	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml solução inalante frasco c/ 20ml	Frasco	1000	1,74	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
47	Bromazepam 6 mg	Comprimido	1000	1,08	HOSPSHOP MEDICAL
48	Bromazepam 3 mg	Comprimido	1000	0,20	HOSPSHOP MEDICAL
49	Captopril 25mg	Comprimido	50.000	0,04	HOSPSHOP MEDICAL
50	Carbamazepina 200mg	Comprimido	20.000	0,25	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
51	Carbamazepina 20mg/ml Suspensão oral frasco c/ 100ml	Frasco	800	15,80	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
52	Cefalexina 500mg	Cápsula	40.000	1,08	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
53	Cefalexina 50mg/ml suspensão oral frasco c/ 60ml	Frasco	3.000	9,00	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
54	Cefalotina pó p/ solução injetável 1g	Frasco/ampola	2.000	3,19	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
55	Cefazolina 1g	Frasco/Ampola	1000	4,00	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
56	Ceftazidima (pentaidratada) pó p/ solução injetável 1g	Frasco/ampola	2000	8,80	HOSPSHOP MEDICAL

57	Ceftriaxona pó p/ solução injetável 1g	Frasco/ampola	3.000	3,40	HOSPSHOP MEDICAL
58	Cetoconazol 200 mg	Comprimido	3000	0,38	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
59	Cetoconazol	Pomada	1200	4,70	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
60	Cinarizina 25 mg	Comprimido	15.000	0,37	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
61	Cinarizina 75 mg	Comprimido	10000	0,56	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
62	Ciprofloxacina (cloridrato) 100ml	Frasco	500	8,78	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
63	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	20.000	0,68	HOSPSHOP MEDICAL
64	Clindamicina (fosfato) solução injetável 150mg/ml c/ 4ml	Ampola	500	10,72	HOSPSHOP MEDICAL
65	Clomipramina 25 mg	Comprimido	2.000	1,35	HOSPSHOP MEDICAL
66	Clomipramina 75 mg	Comprimido	1000	1,87	HOSPSHOP MEDICAL
67	Clonazepam 0.25 mg	Comprimido	1000	0,80	HOSPSHOP MEDICAL
68	Clonazepam 0.5 mg	Comprimido	1000	0,42	HOSPSHOP MEDICAL
69	Clonazepam 2 mg	Comprimido	2000	0,42	HOSPSHOP MEDICAL
70	Clonazepam 2,5mg/ml Solução oral frasco c/ 20ml	Frasco	300	6,00	HOSPSHOP MEDICAL
71	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal adulto e infantil frasco c/ 30ml	Frasco	3.000	1,50	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
72	Cloreto de Sódio em Solução Injetável 0,9%. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade, c/ 250ml	Frasco	1.500	6,00	HOSPSHOP MEDICAL
73	Cloreto de Sódio em Solução Injetável0,9%. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade, c/ 500ml	Frasco	3.000	7,00	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
74	Cloreto de Sódio solução injetável 10% c/ 10ml	Ampola	1.000	0,55	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
75	Clopidogrel 75 mg	Capsulas	1000	2,09	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
76	Cloxazolam 2 mg	Comprimido	600	1,30	HOSPSHOP MEDICAL
77	Colagenase pomada 1,2UI 30g	Bisnaga	500	33,65	HOSPSHOP MEDICAL
78	Complexo B (polivitaminico)	Gotas	2.000	4,72	HOSPSHOP MEDICAL
79	Complexo B Solução injetável 2ml	Ampola	3.000	3,75	HOSPSHOP MEDICAL
80	Complexo B (polivitaminico)	Drágea	20.000	0,09	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
81	Depakene 500 mg (ACIDO VALPROICO)	Comprimido	1.000	1,44	HOSPSHOP MEDICAL
82	Depakene 250 mg (ACIDO VALPROICO)	Comprimido	1.000	0,92	HOSPSHOP MEDICAL
83	Depakene Solução oral (ACIDO VALPROICO)	Frascos	500	9,00	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
84	Deslanósideo solução injetável 0,2mg/ml c/ 2ml	Ampola	1000	2,50	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
85	Dexametasona 0,1% colírio frasco c/ 5ml	Frasco	500	10,70	HOSPSHOP MEDICAL
86	Dexametasona creme 0,1%(1 mg/g)	Tubo	2.000	2,75	HOSPSHOP MEDICAL
87	Dexametasona 4mg/ml solução injetável (acetato ou fosfato) c/ 2,5ml	Ampola	6.000	2,80	HOSPSHOP MEDICAL
88	Dexametasona elixir 0,1mg/ml	Frasco	2000	3,33	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
89	Dexclorfeniramina, maleato Comprimido 2 mg	Comprimido	10000	0,29	HOSPSHOP MEDICAL
90	Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml xarope frasco c/ 100ml	Frasco	2.000	1,89	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
91	Diazepam 10mg	Comprimido	2.000	0,12	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
92	Diazepam 5mg	Comprimido	8.000	0,10	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
93	Diazepam solução injetável 5mg/ml, c/ 2ml	Ampola	1.000	1,80	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
94	Diclofenaco sódico 50 mg	Comprimido	20.000	0,13	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
95	Diclofenaco dietilamônio gel 60g	Bisnaga	500	10,00	HOSPSHOP MEDICAL
96	Diclofenaco (sal sódico) solução injetável 25mg/ml, c/ 3ml	Ampola	5.000	1,50	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
97	Digoxina 0,25mg	Comprimido	15.000	0,12	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
98	Dimenidrato Cloridrato piridoxina 5mg/ml, c/ 10ml	Ampola	500	2,85	HOSPSHOP MEDICAL
99	Dimeticona 40 mg	Comprimido	1.000	0,21	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
100	Dimeticona 75mg/ml	Frasco	1.500	1,85	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
101	Dipirona 500mg/ml solução injetável, c/ 2ml	Ampola	10.000	1,00	HOSPSHOP MEDICAL
102	Dipirona sódica 500mg	Comprimido	40.000	0,22	HOSPSHOP MEDICAL
103	Dipirona sódica solução oral 500mg/ml 10ml	Frasco	4000	1,90	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
104	Dobutamina 250mg/ml	Frasco/ampola	500	19,88	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
105	Dopamina, cloridrato de Solução injetável 50mg/10ml	Ampola	600	2,55	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
106	Doxiciclina 100mg	Comprimido	10.000	0,45	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
107	Enalapril 10mg	Comprimido	5000	0,17	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
108	Enalapril 20mg	Comprimido	5.000	0,20	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
109	Eritromicina Estearato 250mg/ml suspensão oral, c/ 60ml	Frasco	1.500	10,04	HOSPSHOP MEDICAL
110	Eritromicina, Estearato 500mg	Comprimido	15.000	1,28	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
111	Escopolamina (butilbrometo) solução injetável 20mg/ml, c/ 1ml	Ampola	10.000	2,65	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
112	Escopolamina 10 mg	Comprimido	10.000	0,78	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
113	Escopolamina 10 mg/ml, c/ 10ml	Frasco	1.200	14,55	HOSPSHOP MEDICAL
114	Etilefrina solução injetável 10mg/ml, c/ 1ml	Ampola	500	1,90	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
115	Fenitoína 100mg	Comprimido	4.000	0,93	HOSPSHOP MEDICAL
116	Fenitoína Solução Injetavel 50 mg/ml, c/ 5ml	Ampola	500	5,85	HOSPSHOP MEDICAL
117	Fenobarbital 100mg	Comprimido	15.000	0,42	HOSPSHOP MEDICAL
118	Fenobarbital 40mg/ml frasco c/ 20ml	Frasco	1500	8,18	HOSPSHOP MEDICAL

119	Fenoterol solução inalatória (bromidrato) 5mg/ml	Frasco	1000	6,10	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
120	Fluconazol 150mg	Cápsula	5.000	0,94	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
121	Fluoxetina 20mg	Cápsula	6.000	0,11	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
122	Furosemida 10mg/ml, c/ 2ml	Ampola	2.000	1,34	HOSPSHOP MEDICAL
123	Furosemida 40mg	Comprimido	15.000	0,11	HOSPSHOP MEDICAL
124	Gentamicina solução injetável 80mg, c/ 2ml	Ampola	1.500	2,45	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
125	Glibenclamida 5mg	Comprimido	40.000	0,08	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
126	Glicose 5% em solução injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade, c/ 250ml	Sistema Fechado	1.200	8,35	HOSPSHOP MEDICAL
127	Glicose 5% em solução injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade, c/ 500ml	Sistema Fechado	2.000	1,00	HOSPSHOP MEDICAL
128	Gliconaco de calcio 10% solução injetável 100mg/ml, c/10ml	Ampola	300	0,44	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
129	Glicose solução injetável 25%, c/ 10ml	Ampola	2.000	0,51	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
130	Glicose solução injetável 50%, c/ 10ml	Ampola	2.000	0,59	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
131	Glimepirida 4mg	Comprimido	3.000	1,43	HOSPSHOP MEDICAL
132	Haldol Decanoato 70.52 mg/dl	Ampola	200	18,10	HOSPSHOP MEDICAL
133	Haldol gotas	Frasco	200	6,23	HOSPSHOP MEDICAL
134	Haloperidol 1mg	Comprimido	1.500	0,42	HOSPSHOP MEDICAL
135	Haloperidol 2mg/ml	Frasco	500	4,01	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
136	Haloperidol 5mg	Comprimido	2.000	0,18	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
137	Haloperidol solução injetável 5mg/ml, c/ 1ml	Ampola	200	1,90	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
138	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	30.000	0,04	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
139	Hidrocortisona 100mg (succinato sódico) pó p/ solução injetável	Frasco/ampola	2.000	7,00	HOSPSHOP MEDICAL
140	Hidróxido de alumínio 61,5mg frasco c/100ml	Frasco	2.000	8,43	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
141	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	40.000	0,56	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
142	Ibuprofeno20mg/ml solução oral (gotas) frasco c/ 30ml	Frasco	3.000	2,49	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
143	Iodopovidona 10% solução aquosa , 1000ml	Frasco	100	27,40	HOSPSHOP MEDICAL
144	Iodopovidona 1% solução degermante, 1000ml	Frasco	100	25,95	HOSPSHOP MEDICAL
145	Isossorbida (dinitrato) 10mg	Comprimido	1000	0,90	HOSPSHOP MEDICAL
146	Isossorbida (mononitrato) 40mg	Comprimido	1000	0,70	HOSPSHOP MEDICAL
147	Isossorbida (dinitrato) 5mg sublingual	Comprimido	1.500	0,60	HOSPSHOP MEDICAL
148	Levomepromazina 100 mg	Comprimido	2.000	2,48	HOSPSHOP MEDICAL
149	Levomepromazina 25 mg	Comprimido	2000	1,60	HOSPSHOP MEDICAL
150	levomepromazina gotas	Frasco	200	20,80	HOSPSHOP MEDICAL
151	Lidocaína (cloridrato) 2% geléia, 30g	Bisnaga	600	5,97	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
152	Lidocaína (cloridrato) 2% solução injetável (sem vasoconstrictor) c/ 20ml	Frasco-ampola	1.000	9,90	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
153	Loratadina xarope 1mg/ml	Frasco	1.500	3,94	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
154	Loratadina 10 mg	Comprimido	4.000	1,40	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
155	Lorazepam 1 mg	Comprimido	3.000	0,86	HOSPSHOP MEDICAL
156	Lorazepam 2 mg	Comprimido	5000	1,40	HOSPSHOP MEDICAL
157	Losartana Potássica 50mg	Comprimido	50.000	0,12	HOSPSHOP MEDICAL
158	Manitol 20% solução injetável, 250ml	Frasco	200	8,50	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
159	Metformina 850mg	Comprimido	50.000	0,21	HOSPSHOP MEDICAL
160	Mebendazol	Suspensao	3.000	2,52	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
161	Mebendazol, 100mg	Comprimido	15.000	0,12	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
162	Metildopa 250mg	Comprimido	10.000	0,69	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
163	Metoclopramida, cloridrato 10mg	Comprimido	4.000	0,45	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
164	Metoclopramida, cloridrato 4mg/ml solução oral (gotas) frasco c/ 10ml	Frasco	1.500	77,31	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
165	Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml solução injetável, 2ml	Ampola	3.000	14,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
166	Metoprolol 25 mg	Comprimido	1.000	0,72	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
167	Metoprolol 50 mg	Comprimido	1.000	1,30	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
168	Metronidazol 250mg	Comprimido	30.000	0,21	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
169	Metronidazol Geléia vaginal 10%	Tubo	2.000	8,70	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
170	Metronidazol 5mg/ml solução injetável, 100ml	Sistema Fechado	1.000	5,40	HOSPSHOP MEDICAL
171	Midazolam 15mg	Comprimido	5.000	2,23	HOSPSHOP MEDICAL
172	Miconazol, nitrato 2% creme dermatológico	Tubo	2.000	4,73	HOSPSHOP MEDICAL
173	Miconazol, nitrato 2% Creme vaginal	Tubo	1.000	15,00	HOSPSHOP MEDICAL
174	Morfina 20mg/ml solução injetável	Ampola	1000	5,45	HOSPSHOP MEDICAL
175	Naloxona, Cloridrato de Solução injetável 0,4 mg/ml, c/ 1ml	Ampola	300	18,90	HOSPSHOP MEDICAL
176	Neomicina (sulfato)+bacitracina (zincica) 5mg+250UI/g pomada, 15g	Bisnaga	2000	3,01	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
177	Nimesulida 100 mg	Comprimido	20.000	0,21	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
178	Nimesulida	Gotas	2.500	3,43	A.J. MED COM PROD HOSP E

					ALIM LTDA
179	Nifedipino 10 mg	Comprimido	20.000	0,17	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
180	Nifedipino 20 mg	Comprimido	20.000	9,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
181	Nistatina Creme vaginal 25.000 UI/g, 60g	Bisnaga	2.000	9,00	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
182	Nistatina suspensão oral 100.000 U.I/ml 30ml	Frasco	1.500	7,30	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
183	Norepinefrina 8mg/ml	Frasco-ampola	500	8,60	HOSPSHOP MEDICAL
184	Nortriptilina 25 mg	Comprimido	1000	0,96	HOSPSHOP MEDICAL
185	Óleo Mineral 100ml	Frasco	600	5,80	HOSPSHOP MEDICAL
186	Omeprazol Solução injetável 40mg	Frasco-ampola	500	15,40	HOSPSHOP MEDICAL
187	Omeprazol 20mg	Cápsula	10.000	0,18	HOSPSHOP MEDICAL
188	Ondansetrona Solução injetável 4mg	Ampola	1.000	6,75	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
189	Oxacilina 500mg pó p/ solução injetável	Frasco/ampola	1.000	7,40	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
190	Oxitocina 5UI/ml solução injetável, c/ 1ml	Ampola	1.000	3,31	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
191	Paracetamol 200mg/ml solução oral (gotas) 10ml	Frasco	3.000	1,44	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
192	Paracetamol 500mg	Comprimido	40.000	0,08	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
193	Pasta D`agua	Tubo	300	11,78	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
194	Permetrina 1% Loção	Frasco	1.000	5,05	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
195	Polivitaminico 4mg/ml solução injetável	Ampola	3.000	2,35	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
196	Prednisona 20mg	Comprimido	15.000	0,90	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
197	Prednisona 5mg	Comprimido	15.000	0,36	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
198	Prometazina 25mg	Comprimido	5.000	0,28	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
199	Prometazina 25mg/ml solução injetável, c/ 2ml	Ampola	1.000	60,00	HOSPSHOP MEDICAL
200	Propofol Solução injetável 10mg/ml	Ampola	100	17,25	HOSPSHOP MEDICAL
201	Propranolol 40mg	Comprimido	40.000	0,08	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
202	Ranitidina 150mg	Comprimido	30.000	0,46	HOSPSHOP MEDICAL
203	Ranitidina 25mg/ml solução injetável, c/ 2ml	Ampola	5.000	1,50	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
204	Ringer lactato solução injetável, c/ 500ml	Sistema Fechado	1.000	6,59	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
205	Risperidona 1mg	Comprimido	3.000	0,70	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
206	Risperidona 2mg	Comprimido	3.000	0,78	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
207	Risperidona 3mg	Comprimido	1.500	0,96	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
208	Sais para reidratação Oral pó p/ solução oral	Envelope	4.000	0,80	HOSPSHOP MEDICAL
209	Salbutamol 0,48 mg/ml, c/ 100ml	Frasco	800	2,89	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
210	Sinvastatina 20mg	Comprimido	20.000	0,25	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
211	Sulfadiazina de prata 1% creme pote c/400g	Pote	100	72,00	HOSPSHOP MEDICAL
212	Sulfametoxazol + Trimetop. 400mg+80mg	Comprimido	25.000	0,26	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
213	sulfametoxazol + Trimetop. 40mg+8mg frasco c/ 50ml	Frasco	2.000	4,10	HOSPSHOP MEDICAL
214	Sulfato de magnésio 10% Solução injetável, c/ 10ml	Ampola	1.000	1,14	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
215	Sulfato ferroso 25mg/ml solução oral	Frasco	3.000	3,06	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
216	Sulfato ferroso 40mg	Comprimido	30.000	0,14	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
217	Tramadol Solução injetável 100mg	Ampola	1.000	4,25	HOSPSHOP MEDICAL
218	Tenoxicam 20mg pó p/ solução injetável	Frasco-Ampola	1000	11,60	HOSPSHOP MEDICAL
219	Vancomicina 500 mg pó p/ solução injetável	Frasco-Ampola	500	10,20	HOSPSHOP MEDICAL

LOTE 02 – QUIMICO E CIRURGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	PREÇO VENCEDOR (R$)	LICITANTES VENCEDORAS
1	Abaixador de Língua c/ 100 unidades	Pacote	1000	7,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
2	Absorvente hospitalar com gel pós parto. Tamanho G	Unidade	1000	2,40	HOSPSHOP MEDICAL
3	Alcool 70% 1L	Frasco	1800	140,00	FRACASSADO
4	Alcool 92% 1L	Frasco	600	10,50	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
5	Alcool Gel 1L	Frasco	500	0,13	FRACASSADO
6	Água Oxigenada 10V 1L	Frasco	100	6,75	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
7	Agulha descartável 13 x 4,5 estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	Unidade	10000	0,13	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
8	Agulha descartável 20 x 5,5, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	Unidade	6000	0,18	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
9	Agulha descartável 25 x 7, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	Unidade	10000	0,12	HOSPSHOP MEDICAL
10	Agulha descartável 25 x 8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	Unidade	6000	0,12	HOSPSHOP MEDICAL
11	Agulha descartável 30 x 8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	Unidade	8000	0,13	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
12	Agulha descartável 1.20 x 40mm, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	Unidade	6000	0,15	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
13	Agulha descartável 45 X 13, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	Unidade	5000	0,13	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
14	Agulha descartável 30 x 7, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	Unidade	6000	0,13	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
15	Agulha descartável para anestesia raqui, (Ponta de Quincke) "25G x 3 1/2", estéril, confeccionada em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação com bisel triplo devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo	Unidade	300	13,18	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

	de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Azul.				
16	Agulha descartável para anestesia raqui, (Ponta de Quincke) 26G x 3 1/2, estéril, confeccionada em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação com bisel triplo devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com dimensões universais. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	500	13,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
17	Álcool etílico hidratado 70%. 1000ml.	Frasco	1500	13,35	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
18	Álcool etílico hidratado 70%. Em gel 1000ml.	Frasco	300	27,80	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
19	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas, c/ papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos e impurezas.	Rolo	600	17,82	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
20	Algodão ortopédico, medindo aprox. 20 cm de largura, com 420g, confeccionado em fibra de algodão, uniforme, cor natural, com relativa impermeabilidade em toda a sua extensão.	Pacote	600	14,00	HOSPSHOP MEDICAL
21	Aparelho para determinação de glicemia capilar, próprio para automonitorização.	Unidade	100	55,00	HOSPSHOP MEDICAL
22	Atadura de crepe 10cmx1,25m; 13 fios; fios de puro algodão retorcido, bordas bem acabadas,uniformemente enroladas.	Unidade	1000	1,44	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
23	Atadura de crepe 15cm x 1,25m; 13 fios; fios de puro algodão retorcido, bordas bem acabadas,uniformemente enroladas. Embalagem individual.	Unidade	1000	1,78	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
24	Atadura de crepe 20cm x 4,5m; 13 fios/cm²; fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, elasticidade embalada individualmente.	Unidade	600	1,38	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
25	Atadura de crepe 30cm x 1,8m; 13 fios/cm²; fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, elasticidade embalada individualmente.	Unidade	600	2,81	HOSPSHOP MEDICAL
26	Atadura gessada 10 cm x 3.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados, tempo de secagem entre 5 e 6 minutos aproximadamente.Embalagem individual.	Unidade	600	2,70	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
27	Atadura gessada 20 cm x 4.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados, tempo de secagem entre 5 e 6 minutos aproximadamente. Embalagem individual.	Unidade	500	7,90	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
28	Avental descartável, tamanho único, confeccionado em não tecido amaciado, com gramatura mínima de 30 g/m2 e costuras com acabamento em overlock. Modelo cirúrgico, manga Longa.	Unidade	7000	3,65	HOSPSHOP MEDICAL
29	Bobina de Gaze com 10 unidade 91cmx91m	unidade	300	105,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
30	Bolsa p/ Colostamia adulto 50mm com 10 unidades	Pacote	10	14,50	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
31	Bolsa p/ Colostamia infantil 30mm com 10 unidades	Pacote	10	46,40	HOSPSHOP MEDICAL
32	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha de Nº 16, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel Bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	2000	105,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
33	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha de Nº 20, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado, bi- angulado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5.contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	2000	14,50	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
34	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha de Nº 22, descartável, estéril, cânula de poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5.Contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	1200	1,35	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
35	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha de Nº 24, descartável, estéril, cânula de poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	1200	1,37	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
36	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha Nº 18, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	2000	1,37	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
37	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos, adulto, c/ 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos, descart., estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual contendo os dados de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	3000	1,30	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
38	Coletor de material perfurocortante (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfurocortantes oriundos dos Serviços de Saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade nominal de 13,0 litros, e capacidade útil de 10,3 litros, com superfície interna impermeabilizada).	Unidade	500	7,50	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
39	Coletor de material perfurocortante (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfurocortantes oriundos dos Serviços de Saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade nominal de 20,0 litros, e capacidade útil de 18,0 litros, com superfície interna impermeabilizada).	Unidade	300	9,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
40	Coletor de material perfurocortante (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfurocortantes oriundos dos Serviços de Saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade nominal de 7,0 litros, e capacidade útil de 5,3 litros, com superfície interna impermeabilizada).	Unidade	500	5,05	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
41	Coletor de urina infantil feminino estéril, em plástico transparente, 100ml, graduado, orifício oval c/ placa adesiva de substância hipo-alergênica, sem rebarbas e furos.	Unidade	1000	6,63	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
42	Coletor de urina infantil masculino estéril, em plástico transparente, 100ml, graduado, orifício redondo c/ placa adesiva de substância hipo-alergênica, sem rebarbas e furos.	Unidade	1000	6,89	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA

43	Coletor de urina sistema fechado 2000ml, estéril, válvula anti refluxo, em poliuretano, tubo de drenagem em polipropileno c/ dispositivo p/ coleta asséptica de material p/ exame através de fluxo auto vedante. Contendo câmara pasteur flexível e dispositivo para acomodação do tubo de saída e coldre protetor reduzindo o risco de contaminação. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	600	10,00	HOSPSHOP MEDICAL
44	Coletor Universal, descartável, cap. 80ml, opaco, tampa rosqueável, embalado individualmente, com marca do fabricante impressa no produto e na embalagem.	Unidade	10000	0,63	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
45	Compressa cirúrgica de campo operatório 23cm x 25cm, 4 camadas, 15 fios/cm², cor branca, bordas acabadas em ponto overlock, retangular, c/ alça, cantos arredondados.	Pacote	500	53,90	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
46	Compressa cirúrgica de campo operatório 45cm x 50cm, 4 camadas, 15 fios/cm², cor branca, bordas acabadas em ponto overlock, retangular, c/ alça, cantos arredondados.	Pacote	400	115,00	HOSPSHOP MEDICAL
47	Compressa de gaze 7,5cm x 7,5cm, 100% algodão, 8 dobras, 13 fios/cm², isenta de amido, após esterilização deverá manter capacidade de absorção de líquidos, pacote c/ 500 unidades.	Pacote	1000	32,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
48	Conexão padrão 02 vias, adulto (tipo polifix) – dispositivo esteril em plástico (PVC), transparente em forma de Y , com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades.	Unidade	2000	2,50	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
49	Conexão padrão 02 vias, pediátrica – dispositivo esteril em plástico (PVC), transparente em forma de Y , com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades.	Unidade	1000	2,90	HOSPSHOP MEDICAL
50	Detergente enzimático:contento quatro enzimas não vegetais sendo estas:protease,amilase,carbohidrase e lipase,com capacidade de eliminação de odores biológicos,contendo alcool isopropilico,detergente não iônico,não irritante de pele e mucosas,ph neutro,não corrosivo ,especifico para limpeza manual e automatica de intrumentais e outros.	Galão	10	402,00	HOSPSHOP MEDICAL
51	Dispositivo p/ infusão IV nº 19, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	Unidade	2000	0,36	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
52	Dispositivo p/ infusão IV nº 21, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	Unidade	3000	0,36	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
53	Dispositivo p/ infusão IV nº 23, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	Unidade	4000	0,36	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
54	Dispositivo p/ infusão IV nº 25, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	Unidade	2500	0,36	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
55	Dispositivo p/ infusão IV nº 27, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de valm e Reg. ANVISA.	Unidade	2000	0,36	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
56	Eletrodo p/ ECG adulto/infantil, descart.,c/ adesivo plático não poroso, c/ boa aderência, condutor, espuma s/ látex, antialergênico, c/ gel consistente.	Unidade	5000	0,29	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
57	Equipo para infusao venosa macrogotas com injetor lateral	Unidade	3000	2,80	HOSPSHOP MEDICAL
58	Equipo para infusao venosa microgotas	Unidade	2500	3,70	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
59	Especulo (papanicolau)T: G	unidade	500	2,23	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
60	Especulo (papanicolau)T: M	unidade	1000	1,93	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
61	Especulo (papanicolau)T: P	unidade	1000	1,89	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
62	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m, tecido de algodão, alvejado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de substâncias tóxicas/germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanhar as dobras da pele.	Rolo	1500	10,00	HOSPSHOP MEDICAL
63	Fio cirúrgico catgut cromado 3-0, 70cm, agulha 1/2 círculo, cilíndrica 3,5 cm- OB/GIN. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Envelope	500	7,50	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
64	Fio cirúrgico catgut cromado nº 0, trançado, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 3,5cm.Embalagem em envelope aluminizados.OB/GIN. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Envelope	300	7,50	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
65	Fio cirúrgico catgut cromado nº 1-0, torcido, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm.OB/GIN Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Envelope	300	6,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
66	Fio cirúrgico catgut cromado nº 2-0, torcido, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm.OB/GIN Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Envelope	300	6,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
67	Fio cirúrgico catgut simples nº 0, trançado, 70cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Envelope	480	6,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
68	Fio cirúrgico catgut simples nº 1, trançado, 70cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Envelope	480	6,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
69	Fio cirúrgico catgut simples nº 2-0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Envelope	300	6,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

70	Fio cirúrgico catgut simples nº 3-0, trançado, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 3,5cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Envelope	300	6,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
71	Fio cirúrgico nylon monofilamento n º 4-0 de 45cm c/ agulha de 1/2 círculo triangular 2,5cm -Cuticular. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Envelope	300	3,90	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
72	Fio cirúrgico nylon nº 0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular 2,0cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Envelope	300	3,90	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
73	Fio cirúrgico nylon nº 2- 0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular 2,0cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Envelope	300	3,90	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
74	Fio cirúrgico nylon nº 3- 0, monofilamentar, 70 cm, agulha 3/8 circular triangular 2,0cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	Envelope	300	3,90	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
75	Fita adesiva para teste de esterilização em autoclave, 19 mm X 30 m.	Rolo	1500	6,75	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
76	Fita para determinação de glicemia capilar, próprio para automonitorização, caixa com 50 tiras-teste.	Caixa	500	63,40	HOSPSHOP MEDICAL
77	Fixador citológico p/ exame preventivo	Frascos	120	11,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
78	Fralda descartável geriátrica tam. EXTRA GRANDE, material impermeável, c/ camadas de papel contendo absorvente, ajuste anatômico, provido de adesivo, ajustável, na faixa, ajustável, unissex.	unidade	1500	4,70	HOSPSHOP MEDICAL
79	Fralda descartável geriátrica tam. GRANDE material impermeável, c/ camadas de papel contendo absorvente, ajuste anatômico, provido de adesivo na faixa, ajustável, unissex. Embalagem impermeável.	unidade	1500	2,95	HOSPSHOP MEDICAL
80	Fralda descartável geriátrica tam. MÉDIO material impermeável, c/ camadas de papel contendo absorvente, ajuste anatômico, provido de adesivo na faixa, ajustável, unissex. Embalagem impermeável.	unidade	1500	3,00	HOSPSHOP MEDICAL
81	Fralda descartável p/ crianças 6 - 10kg(M), formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	Unidade	2000	3,00	HOSPSHOP MEDICAL
82	Fralda descartável p/ crianças acima de 12kg (G) formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ com três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	Unidade	1200	3,00	HOSPSHOP MEDICAL
83	Gel p/ ultrasonografia. Boa condutibilidade, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, atóxico e pH neutro. 5 Litros.	Galão	80	30,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
84	Gorro (touca) descartável c/ elástico, tipo turbante, gramatura 30, em falso tecido, porosidade adequada p/ manter a ventilação. Cor branca.	Unidade	12000	0,13	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
85	Kit para exame ginecológico Papanicolau (PCCU) tamanho PEQUENO.	Unidade	1500	3,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
86	Kit para exame ginecológico Papanicolau (PCCU) tamanho MÉDIO.	Unidade	1500	3,10	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
87	Kit para exame ginecológico Papanicolau (PCCU) tamanho GRANDE.	Unidade	600	4,03	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
88	Kit Inalação Adulto	Kit	50	18,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
89	Kit Inalação Infantil	Kit	50	18,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
90	Lâmina de bisturi nº 11. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	Unidade	6000	0,53	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
91	Lâmina de bisturi nº 15. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	Unidade	1000	0,53	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
92	Lâmina de bisturi nº 21. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	Unidade	5000	0,53	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
93	Lâmina de bisturi nº 22. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	Unidade	1000	0,53	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
94	Lâmina de bisturi nº 24. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	Unidade	6000	0,53	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
95	Lanceta para punção capilar, em microcoleta de sangue, descartável.	Unidade	6000	0,75	HOSPSHOP MEDICAL
96	Lençol de papel descartavel 0,70x0,50m	Rolo	300	21,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
97	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio- absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	Par	4000	1,90	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
98	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio- absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	Par	5000	1,90	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
99	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio- absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	Par	4000	1,50	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
100	Luva p/ procedimento tam. G, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio- absorvível. Cx c/ 100	Caixa	600	25,80	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
101	Luva p/ procedimento tam. M, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio- absorvível. Cx c/ 100	Caixa	2500	25,90	HOSPSHOP MEDICAL
102	Luva p/ procedimento tam. P, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio- absorvível. Cx c/ 100	Caixa	2000	25,90	HOSPSHOP MEDICAL
103	Luva p/ procedimento tam. P, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio- absorvível. Cx c/ 100	Caixa	500	25,90	HOSPSHOP MEDICAL
104	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N 95 (laboratório de TB)	Unidades	500	5,20	HOSPSHOP MEDICAL
105	Mascara Descartavel tripla com 100 unidades	Caixa	400	16,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
106	Multi-via 2 vias	Unidade	3000	2,35	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
107	Papel grau cirúrgico rolo tam. 20cm X 100 m gramatura do papel 60 gr/m2 + filme PET/PP 57 gr/m2, auto selante com indicador de esterilização. A embalagem deve conter dados de identificação conforme a NBR 14990 e Registro ANVISA.	Rolo	30	233,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
108	Preservativo sem lubrificação para utrasonagrafia	Unidade	40000	0,64	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
109	Pró pé ou Sapatilha Cirúrgicas, em não tecido, descartáveis, formato que permita toda a cobertura do sapato até o tornozelo com elástico em toda sua volta. Tamanho único.	Unidade	3000	0,21	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
110	Saco branco leitoso p/ lixo hospitalar 100 litros	Unidade	1000	22,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

111	Saco branco leitoso p/ lixo hospitalar 30 litros	Unidade	1000	16,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
112	Scalp n° 21	Caixa com 100 unidades	30	35,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
113	Scalp n° 25	Caixa com 100 unidades	40	35,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
114	Scalp nº 19	Caixa com 100 unidades	20	35,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
115	Scalp nº 27	Caixa com 100 unidades	10	35,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
116	Seringa descartável 1ml c/ agulha 13 x 4,5; estéril, apirogênica, cilindro de corpo reto, siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico central do tipo luer lock com escala em UI (100UI) impressa na superfície externa do êmbolo. Embalagem individual.	Unidade	5000	1,10	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
117	Seringa descartável 10ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogênica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	Unidade	20000	0,17	HOSPSHOP MEDICAL
118	Seringa descartável 20ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogênica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	Unidade	20000	0,88	HOSPSHOP MEDICAL
119	Seringa descartável 3ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogênica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	Unidade	20000	1,00	HOSPSHOP MEDICAL
120	Seringa descartável 5ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, estéril, apirogênica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	Unidade	20000	0,45	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
121	Sonda de aspiração traqueal nº 08, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	500	1,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
122	Sonda de aspiração traqueal nº 12, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	200	0,80	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
123	Sonda de aspiração traqueal nº 14, em PVC atóxico, flexível e transparente. descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.c/ 01 orifício central. Embalagem individual.	Unidade	100	0,80	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
124	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 12. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	Unidade	400	5,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
125	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 14. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	Unidade	300	7,00	HOSPSHOP MEDICAL
126	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5ml nº 16. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	Unidade	400	8,10	HOSPSHOP MEDICAL
127	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5ml nº 18. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	Unidade	500	8,10	HOSPSHOP MEDICAL
128	Sonda de Folley 3 vias c/ balão 5ml nº 16. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	Unidade	300	5,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
129	Sonda nasogástrica curta nº 08, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	300	1,15	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
130	Sonda nasogástrica curta nº 10, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	100	1,15	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
131	Sonda nasogástrica curta nº 12, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	100	1,60	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
132	Sonda nasogástrica curta nº 16, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	100	1,70	HOSPSHOP MEDICAL
133	Sonda nasogástrica longa nº 08, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	100	1,40	HOSPSHOP MEDICAL
134	Sonda nasogástrica longa nº 10, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	100	1,70	HOSPSHOP MEDICAL
135	Sonda nasogástrica longa nº 12, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	100	1,70	HOSPSHOP MEDICAL
136	Sonda nasogástrica longa nº 14, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	100	1,70	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
137	Sonda uretral nº 10., em PVC, descartável, atóxica, siliconizada, estéril, apirogênica, cilíndrica, reta, c/ a ponta arredondada e fechada c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	Unidade	100	0,90	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
138	Sonda uretral nº 16., em PVC, descartável, atóxica, siliconizada, estéril, apirogênica, cilíndrica, reta, c/ a ponta arredondada e fechada c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	Unidade	100	0,90	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
139	Torneirinha 3 vias descartável, estéril, em plástico cristal; c/ duas vias tipo luer lock e a outra tipo macho c/ tampa, núcleo central em plástico opaco e colorido, Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	Unidade	2500	1,30	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
140	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal sem balão, calibre 2,0 mm, descart., estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	50	6,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

141	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal sem balão, calibre 2,5mm, descart., estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	50	6,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
142	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal sem balão, calibre 3,0 mm, descart., estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	50	9,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
143	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal sem balão, calibre 4,0 mm, descart., estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	50	9,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
144	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal c/ balão calibre 4,5 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	50	9,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
145	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal c/ balão calibre 5,0 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	50	9,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
146	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal c/ balão calibre 6,0 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação,	Unidade	50	9,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
147	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal s/ balão calibre 5,0 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	Unidade	50	9,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
148	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 7,0mm; descart.; transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa Luer e Luer- Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume, baixa pressão; estéril. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S	Unidade	50	9,10	HOSPSHOP MEDICAL
149	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 7,5mm; descart.; transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa Luer e Luer- Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume, baixa pressão; estéril; Termosensivel. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S	Unidade	50	9,10	HOSPSHOP MEDICAL
150	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 8,0mm; descart.; transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa Luer e Luer- Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume, baixa pressão; estéril; Termosensivel. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S	Unidade	50	9,10	HOSPSHOP MEDICAL
151	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 8,5mm; descart.; transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa Luer e Luer- Lock, conector semi-montado, linha radiopaca contínua, orifício Murphy alto volume, baixa pressão; estéril; Termosensivel. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S	Unidade	50	9,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
152	Toca descartável com 100 unidades	Pacote	5000	12,80	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

Totalizando um valor global por fornecedor, conforme a seguir:

1- HOSPSHOP MEDICAL EIRELI - EPP, lote 01 itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 35, 36, 37, 39, 40, 45, 47, 48, 49, 51, 56, 57, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 89, 95, 98, 101, 102, 109, 113, 115, 116, 117, 118, 122, 123, 126, 127, 131, 132, 133, 134, 139, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 155, 156, 157, 159, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 183, 184, 185, 186, 187, 199, 200, 202, 208, 211, 213, 217, 218 e 219, perfazendo um valor global de: **R$ 859.877.00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVENTA MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS).**
HOSPSHOP MEDICAL EIRELI – EPP, Lote 02 itens 02, 09, 10, 20, 21, 25, 28, 31, 43, 46, 49, 50, 57, 62, 76, 78, 79, 81, 82, 95, 101, 102, 103, 104, 117, 118, 119, 125, 126, 127, 132, 133, 134, 135, 148, 149 e 150, perfazendo um valor global de: **R$ 366.620.00 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS)**

2 - INSTRUMENTAL TECNICO LTDA lote 01 itens 08, 11, 20, 31, 32, 44, 46, 50, 54, 62, 80, 84, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 99, 100, 105, 106, 107, 108, 112, 114, 121, 124, 129, 130, 135, 136, 137, 138,
142, 152, 154, 158, 164, 165, 168, 169, 176, 179, 180, 192, 194, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 209, 210, 212 e 216, perfazendo um valor global de: **R$ 194.667, 00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)**.
INSTRUMENTAL TECNICO LTDA lote 02 itens 01, 04, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 24, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 47, 48, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 75, 77, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 121, 122, 123, 124, 128, 129, 130, 131,
136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 151 e 152, perfazendo um valor global de: **R$ 399.604, 00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS).**

3 – A. J. MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA. lote 01 itens 04, 14, 15, 24, 26, 30, 33, 34, 38, 41, 42, 43, 52, 53, 55, 58, 59, 60, 61, 71, 73, 74, 75, 88, 94, 103, 104, 110, 111, 119, 120, 125, 128, 140, 141, 151,

153, 160, 161, 162, 163, 166, 167, 177, 178, 181, 182, 188, 189, 190, 191, 193, 195, 196, 197, 198, 214 e 215 e 215, perfazendo um valor global de: **R$ 413.738, 00 (QUATROCENTOS E TREZE MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS)**.
A. J. MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA. lote 02 itens 17, 19, 22, 23, 34, 41, 42, 44, 45, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 71, 72, 73, 74, 99, 100 e 120, perfazendo um valor global de: **R$ 137.982, 00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)**
A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na rua Francisca de Paula n° 98 – Centro - Juruá /AM**.**

Juruá-AM, 12 de abril de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá-AM

YAN KEISSON DE LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:C14ABAC6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2018-CPL/CMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018-CPL/CMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-CPL/CMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2018-CPL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (03 ITENS)
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA ADMINISTRATIVA - SEAD.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2018-CPL/CMP

No dia 04 (quatro) do mês de maio de 2018, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Presidente o Senhor Vereador Maildson Araujo Fonseca, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua Francisco Xavier, n.º 68 – Conjunto Vitória Régia - Bairro São Francisco, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1084060-5 – SSP/AM e CPF nº 456.050.332-04 e pelo Secretário Administrativo o Senhor Rui Gomes Pereira, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua Mocambo, n.º 1090 –Bairro Dejard Vieira, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 05888026 – SSP/AM e CPF nº 167.981.202-53 doravante denominados **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a(s) empresa(s) **F. J. COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - EPP - CNPJ 09.368.602/0002-51**, com endereço na Avenida Amazonas, nº 1627 – Centro - CEP 69.151-000 - Parintins-AM; representada pelo seu sócio proprietário o Senhor Francisco Henrique Vasconcelos, CPF nº 343.532.672-72, doravante denominada(s) **DETENTORA** são registrados os valores unitários abaixo identificados, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial Nº 004/2018-CPL/CMP - SRP Nº 003/2018-CPL/CMP** para o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**", nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2017 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº.004/2018-CPL/CMP, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"**, conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial Nº 004/2018-CPL/CMP - SRP Nº 003/2018-CPL/CMP** e seus anexos, todos parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição.

1.2. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"**, empresas:

F. J. COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - EPP - CNPJ 09.368.602/0002-51, com endereço na Avenida Amazonas, nº 1627 – Centro - CEP 69.151-000 - Parintins-AM, **conforme tabela abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	PROCEDENCIA	PREÇO UNITÁRIO FINAL	PREÇO FINAL GLOBAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	72000	EQUADOR	NACIONAL	4,41	317.520,00
2	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA 5W-30	LITRO	50	TEXACO	NACIONAL	24,99	1.249,50
3	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA 15-40	LITRO	100	IPIRANGA	NACIONAL	18,40	1.840,00

Totalizando o valor de **R$ 320.609,50 (Trezentos e vinte mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos)**.
O Valor global do Registro de Preços é de **R$ 320. 609,50 (Trezentos e vinte mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos)** para fornecimento do objeto.

2.3 As detentoras da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria Administrativa deverá atender às seguintes exigências:
2.3.1- O serviço será parcelado, conforme necessidade da Secretaria Administrativa.

CLAUSULA III - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

3.1. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
3.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a DETENTORA da Ata será convocada, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o DETENTORA apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Câmara Municipal de Parintins - CMP poderá liberar a DETENTORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
3.4. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da DETENTORA e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
3.5. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Administrativa - SEAD para determinado item.

CLÁUSULA IV - DA OBRIGAÇÃO DA DETENTORA

4.1. Fornecer o objeto nas especificações e com as qualidades exigidas.
4.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
4.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
4.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado**;**
4.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA V – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.
5.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Parintins - CMP não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula II, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
5.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2018-CPL/CMP que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA VI – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Administrativa - SEAD, que se obriga a:
6.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
6.1.2. Aplicar a DETENTORA as penalidades, quando for o caso;
6.1.3. Prestar a DETENTORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
6.1.4. Efetuar o pagamento a DETENTORA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
6.1.5. Notificar, por escrito, a DETENTORA da aplicação de qualquer sanção;
6.1.6. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;
6.1.7. Notificar a DETENTORA para assinatura do contrato;
6.1.8. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;
6.1.9. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
6.1.10. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
6.1.11. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA VII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
7.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
7.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
7.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Câmara Municipal de Parintins - CMP, observada a legislação em vigor;
7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Câmara Municipal de Parintins - CMP, com observância das disposições legais;

7.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
7.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Câmara Municipal de Parintins - CMP.
7.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
7.1.8. **Pela detentora**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.
7.1.9. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada á Câmara Municipal de Parintins - CMP a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DE CONTRATO
8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a Câmara Municipal de Parintins fiscalizará a execução desta Ata de Registro de Preços através do servidor **RUI GOMES RIBEIRO**, a quem competirá, ente outras obrigações, anotar em registro próprio as ocorrências, lançar impugnações escritas ou verbais, e determinar o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, assim como atestar as faturas. Na ausência do fiscal titular e em seus impedimentos, a fiscalização será executada pela servidora **SUIANE SANTARÉM LOUREIRO**.
8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor Fiscal da Ata de Registro de Preços deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA IX - DO FORO

9.1. O Foro da Cidade de Parintins – Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata do **Pregão Presencial Nº 004/2018-CPL/CMP - SRP Nº 003/2018-CPL/CMP** em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 04 de maio de 2018.

RUI GOMES RIBEIRO
Secretário Administrativo - SEAD.
Órgão Gerenciador

MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Licitante(s):

F. J. COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA – EPP
CNPJ 09.368.602/0002-51

FRANCISCO HENRIQUE VASCONCELOS
CPF nº 343.532.672-72

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:772C3090

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2018 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2018 – PMT

No dia trinta de abril ano de dois mil e dezoito (2018), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada para eventual **Aquisição de Embarcações Fluviais (449052.20), para a Secretaria Municipal de Saúde.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 48/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

Adjudicados para: JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.936.420/001-38;

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
01	UNIDADE	60	BOTE com Capota fixa em tubos de alumínio com lona acrílica (cobrindo todos os assentos), sanefas laterais e frente fixa na capota; Bote em alumínio 100% soldado, fundo com espessura de 4,0mm e laterais de 2,0mm; capacidade **08 (oito) pessoas**, bancos almofadados, Capacidade de Passageiros: **08**; Com 08 coletes salva-vidas; Capacidade de carga: **800kg**; Comprimento: **6m** (± 5%); Largura: **1,45** (± 5%); Pontal: **0,55m** (±5%); Estrado em chapa de alumínio antiderrapante; Motor de 40 Hp, 4 tempos, partida elétrica; Caixa de comando	R$ 41.600,00

			com kit de direção instalado, tanque de combustível embutido no banco com capacidade de 50 litros; Bomba de porão com kit de instalação automático da bomba, bateria de 60 amperes; Tomada 12V e 03 interruptores no painel, Luzes de navegação BB/BR e mastro alcançado; 02 alças de amarração (01 na popa e 01 na proa). Pintura no bote e no toldo da capota de cobertura personalizada conforme solicitação do órgão. Todos os instrumentos instalados na embarcação, pronto para navegar.	
02	UNIDADE	10	BOTE Capota fixa em tubos de alumínio com lona acrílica (cobrindo todos os assentos), sanefas laterais e frente fixa na capota; Bote em alumínio 100% soldado, fundo com espessura de 4,0mm e laterais de 2,0mm; capacidade 12 (doze) pessoas, bancos almofadados, Capacidade de Passageiros: **12**; **Com 12 coletes salva-vidas**; Capacidade de carga: **1.200kg**; Comprimento: **7,5 m** (± 5%); Largura: **2,00m** (± 5%); Pontal: **0,65m** (± 5%); Estrado em alumínio antiderrapante; Motor de **115 Hp**, 4 tempos, partida elétrica; Caixa de comando com kit de direção instalado, tanque de combustível embutido no banco com capacidade de 50 litros; Bomba de porão com kit de instalação automático da bomba, bateria de 60 amperes; Tomada 12V e 03 interruptores no painel, Luzes de navegação BB/BR e mastro alcançado; 02 alças de amarração (01 na popa e 01 na proa). Pintura no bote e no toldo da capota de cobertura personalizada conforme solicitação do órgão. Todos os instrumentos instalados na embarcação, pronto para navegar.	R$ 93.250,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Tefé-AM, 30 de abril de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:4F9FAAC0

